Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1478

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 723/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 723/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050554/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 009/2015.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista a necessidade de combustível.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária EMPENHO 631 – FICHA 264
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
22.661.0002.2013.0000 – Manut. da Gerencia da Agropecuária
Centro de custo 001.005 Conta 180.000-0 / ICMS
R$ - 25.200,00
Ref. anulação do saldo de empenho para apostilamento de 8.000 (oito mil) litros de Óleo Diesel S10 para Sec. de Infraestrutura. TOTAL R$ - 25.200,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. FICHA 761
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.451.0002.2038.0000 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura.
Centro de Custo 001.005 CONTA 180.000-0 – ICMS R$ + 25.200,00
Ref. Apostilamento de 8.000 (oito mil) litros de Óleo Diesel S10.
Valor Total R$ + 25.200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos EMPENHO 1323 – FICHA 726
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
15.452.0002.2033.0000 – Manut. do Dep. de Limpeza Pública
Centro de custo 001.005 Conta 180.000-0 / ICMS
R$ - 6.300,00
Ref. anulação do saldo de empenho para apostilamento de 2.000 (dois mil) litros de Óleo Diesel S10 para Fundo Municipal de Saúde. TOTAL R$ - 6.300,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde. FICHA 590
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
10.301.0008.2115.0000 – PABI FIXO – Piso de Atenção Básica.
Centro de Custo 009.001 CONTA 7678-3 – EC 29 REC PROPRIO R$ + 6.300,00
Ref. Apostilamento de 2.000 (dois mil) litros de Óleo Diesel S10.
Valor Total R$ + 6.300,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Novembro de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:956B10B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 482/2014.

PARTES:
Republicar por incorreção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana localizado em diversas ruas do Município de Amambai (Ruas Aluízio de Souza, Jaleil Zain, Teodorico Jurgielewicks e Ari Nunes da Siva na Vila Jardim Panorama), com recursos do Convênio Federal № 776546/2012/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
VALOR: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 482/2014 o valor de R$ 69.794,02 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e quatro Reais e dois Centavos), conforme a solicitação do Engenheiro Civil: CREA MS 9138/D Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes e o Secretario Municipal de Gestão Sr. Rodrigo Selhorst, e ainda as planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora acrescido encontra-se abaixo do teto estipulado pelo art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666 – Lei de Licitações.
Dotação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento de Infraestrutura e mobilidade urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Solange Silveira Marques - Representante
CPF 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61C518EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 745/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA - Contratada.
CNPJ: 10.355.861/0001-46.
OBJETO: Para contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia e Endoscopia Digestiva Alta, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com atendimento mínimo de três vezes por semana.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vigência: 12(MESES).
Fica aditivado no item 05 (cinco) o quantitativo de 37 (trinta e sete), Ultrassonografia Músculo Esquelético, conforme planilha em anexo, e totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item - Descrição	Quant. Inicial	Valor Unit	Quant. Aditado	Valor do aditivo
05 – Ultrassonografia Músculo Esquelético	150 Ultrassonografia	103,00	37 Ultrassonografia	3.811,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO.....				**3.811,00**

Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Odicleves Aparecido Toledo Pucks – Diretor Administrativo
CPF: 448.702.801-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C6F08AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 613/2014

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 613/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048331/2014.
PREGÃO PRESENCIAL № 069/2014.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista a necessidade de creditar saldo de passagens para Secretaria de Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
998002 – RP Não Proc. Pref. Municipal de Amambai EMPENHO 5236 – FICHA 8002.
FR 002.005 Conta 180.000-0 / ICMS R$ - 7.303,00
Ref. apostilamento de Passagens Rodoviárias da Sec. de Gestão para FMS. TOTAL R$ - 7.303,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde. FICHA 590
33.90.39.49 – Bilhetes e Passagens.
10.301.0008.2115.0000 – PABI FIXO – Piso Básico de atenção Básica.
FR 008.001 CONTA 7678-3 EC29 R$ + 7.303,00
Ref. Apostilamento de Passagens Rodoviárias da Sec. de Gestão para o FMS.
Valor Total R$ + 7.303,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 12 de Novembro de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B451EDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/2015 DE 16 DENOVEMBRO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO MACIEL DA SILVA VIEIRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 16, Quadra nº 03 da Vila Vargas, matrícula n° 3.083 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Maciel da Silva Vieira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 247/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 16, Quadra nº 03 da Vila Vargas, matrícula n° 3.083 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes nos 16-A e 16-B.

Área Total: 420,00m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado – CREA – 1413 D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS
LOTE nº 16-A
ÁREA: 14,00x19,00m = 266,00 m²
Remanescente

Ao Norte : 19,00m com fração do lote nº 15;
Ao Sul : 19,00m com a Rua General Câmara;
Ao Leste : 14,00m com o lote nº 16-B;
Ao Oeste : 14,00m com a Rua Tijuca, onde faz frente.

LOTE nº 16-B
ÁREA: 11,00x14,00m = 154,00 m²
Desmembrado

Ao Norte : 11,00m com fração do lote nº 15;
Ao Sul : 11,00m com a Rua General Câmara, onde faz frente;
Ao Leste : 14,00m com o lote nº 08;
Ao Oeste : 14,00m com o lote nº 16-A, à 19,00m da Rua Tijuca.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CAE4B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2015 DE 16 DENOVEMBRO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO - VANDERLEI LUÁS MATHIAS,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 06, Quadra nº 26 da Vila Jardim Panorama, matrícula n° 10.091 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vanderlei Luás Mathias, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 248/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 06, Quadra nº 26 da Vila Jardim Panorama, matrícula n° 10.091 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes nos 06-A e 06-B.

Área Total: 421,40m² (Quatrocentos e vinte e um metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado – CREA – 1413 D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS
LOTE nº 06-A
ÁREA: 14,00x16,60m = 232,40 m²
Remanescente

Ao Norte : 14,00m com a Rua Ari Nunes da Silva, onde faz frente;
Ao Sul : 14,00m com o lote 06-B;
Ao Leste : 16,60m com fração do lote nº 05;
Ao Oeste : 16,60m com a Rua Joana Batista, esquina com a Rua Ari Nunes da Silva.

LOTE nº 06-B
ÁREA: 13,50x14,00m = 189,00 m²
Desmembrado

Ao Norte : 14,00m com o lote nº 06-A;
Ao Sul : 14,00m com fração do lote nº 10;
Ao Leste : 13,50m com fração do lote nº 05;
Ao Oeste : 13,50m com a Rua Joana Batista, onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53F12DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2015 (A) DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015 - REMEMBRAMENTO - LAURA CRISTIANE DALBERTO FISTAROL

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes 01 e 03, da Fração 01 da Chácara Nº 06 e 10, Vila Alvorada, matrículas nos 21.503 e 22.287 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Laura Cristiane Dalberto Fistarol, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 249/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes 01 e 03, da Fração 01 da Chácara Nº 06 e 10, Vila Alvorada, matrículas nos 21.503 e 22.287 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote 01 e 03.

Área Total: 1.440,00 m² (Hum mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado – CREA - 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01 e 03
ÁREA: 36,00 x 40,00 = 1.440,00 m² (Hum mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados).
Remembrado

Ao Norte : 40,00m com o Lote 02;
Ao Sul : 40,00m com a Rua Benigno Vasconcelos, esquina com a Rua José Alves Cavalheiro;
Ao Leste : 36,00m com Fração 01;
Ao Oeste : 36,00m com a Rua José Alves Cavalheiro, para onde faz frente e esquina com a Rua Benigno Vasconcelos.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:167E4718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2015 CHAMADA PUBLICA - CHÁCARA HORTA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Amambai-MS, através do Prefeito Municipal Sergio Diozébio Barbosa, comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público de acordo com a Lei nº 2.474/2015 para fins de cedência de lotes parciais, conforme anexo I do imóvel determinado Chácara Horta Municipal, sob a matrícula nº 20592, do CRI local.

I – DOS LOTES: Serão disponibilizados os Lotes para exploração de Hortas e roças, para exploração das atividades relacionadas a Hortifruti, mandioca, frutas e outros produtos para consumo humano, exceto Soja, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o anexo I, a este Edital, a saber:

• LOTE 1 com área de 2.230,55 m²;
• LOTE 2 com área de 2.319,07 m²;
• LOTE 3 com área de 2.245,09 m²;
• LOTE 4 com área de 2.628,32 m²;
• LOTE 5 com área de 2.227,72 m².

II - PRAZO, LOCAL e DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

• O Prazo para inscrição será de 24/11/2015 até dia 03/12/2015, no horário das 7 às 11 horas de cada dia;
• Os interessados deverão preencher o ANEXO II deste Edital, em duas vias, e protocolar uma via, na prefeitura Municipal de Amambai, mediante comprovante de protocolo a ser registrado na segunda via, com o teor da verdade das seguintes declarações:

a) Declaração de que não possui propriedade ou posse de mais de 01 (um) imóvel urbano, em Amambai/MS, em seu nome ou do cônjuge;
b) Declaração de que não possui posse, propriedade, ou arrendamento de imóvel rural, superior a 10 (dez) hectares, em seu nome ou do cônjuge;
c) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
d) Declaração de que não se encontra recebendo auxilio doença;
e) Declaração de que não é empresário, exceto na condição de Micro Empreendedor individual;
f) Declaração de que não é servidor público em qualquer esfera.

• Deverá juntar ao ANEXO II deste Edital, as cópias dos seguintes documentos, que serão autenticadas no momento do protocolo, pelo servidor responsável no protocolo:

a) CPF;
b) Documento de identidade com foto;
c) Comprovante de endereço, com no máximo de 02 (dois) meses de emissão, caso o comprovante não esteja em nome do interessado do protocolo, deverá ter declaração assinada do titular do comprovante, de que o mesmo reside no endereço do comprovante;
d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto ao Município de Amambai;
e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto ao Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
g) Para Entidades com sede no município de Amambai, deverá ser apresentado, cópias do Estatuto e ata de posse da diretoria atual, devidamente registrados no órgão competente, além do CNPJ, certidões negativa ou positiva com efeitos de negativa do FGTS, e ainda os documentos mencionados nos itens "d" até "f" acima mencionados;

III – DOS IMPEDIMENTOS
1. Não possuir mais que 01 (um) imóvel urbano em Amambai/MS;
2. Não possuir propriedade, posse ou arrendamento de imóvel rural, superior a 10 hectares;
3. Não ser aposentado por invalidez;
4. Não estar recebendo auxilio doença da previdência;
5. Não ser servidor público municipal, estadual ou federal.
6. Não exercer atividade empresarial, exceto na condição de micro Empreendedor Individual;

IV- DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

• Será publicada, em 02 (dois) dias, a lista dos inscritos aptos ao sorteio no site oficial da prefeitura www.amambai.ms.gov.br.
• O sorteio de seleção dos inscritos será realizado no dia 11/12/2015, pela equipe da Secretaria de Agropecuária e supervisão da Procuradoria Municipal, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, às 9 horas, na presença dos interessados que desejarem, e aberto ao público, dentre os inscritos que atenderem todas as exigências deste Edital, por meio de sorteio público, e na ordem do Lote 1 ao5;
• Caso as inscrições não atinjam a quantidade de 05 (cinco) inscritos, será realizada uma segunda rodada de sorteio entre os inscritos, limitado, a 02 (dois) lotes por inscrito.
• Após a conclusão do sorteio, os contemplados poderão, caso haja interesse e antes de encerrar a audiência do sorteio, trocar os lotes sorteados, entre os já contemplados;
• O resultado dos selecionados será publicado em no máximo 02 (dois) dias após o sorteio no site oficial da Prefeitura www.amambai.ms.gov.br.

V – FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA

• A formalização será realizada em no máximo 05 (cinco) dias da publicação do resultado do sorteio público, mediante termo de cedência, com as obrigações das partes.
• As cedências serão realizadas sem o pagamento financeiro pela utilização, devendo, no entanto, ser preestabelecido com a Secretaria de Agropecuária, um quantitativo dos produtos produzidos no local, limitado a 5% da produção, a serem entregues na secretaria municipal de Assistência Social, que os utilizará nos programas sociais no município.
• Não será permitida a moradia no local da cedência;
• Não será permitida a utilização de crianças no trabalho.
• As atividades deverão respeitar toda forma de preservação ambiental.
• O consumo de Energia Elétrica e água do local ficarão a cargo dos beneficiários.
• Todo investimento realizado no imóvel deverá ser precedido de autorização, e quando se tratar de obras, ficará incorporado ao patrimônio público, sem nenhuma indenização ao final do contrato.
• A exploração deverá ser realizada pelo próprio interessado, vedado qualquer forma de terceirização ou cedência a terceiros, sem autorização da Prefeitura de Amambai, permitido somente a utilização de funcionários de apoio;
• Caso o beneficiário não compareça em até 30 (trinta) dias da publicação do resultado do sorteio, o mesmo perderá o seu direito, sendo convocado o suplente imediato.

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES:

• Os interessados poderão tirar suas dúvidas, visitar as áreas, objeto deste Edital, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária;

Amambai-MS, 23 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

JOSUÉ CARLOS DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura

ANEXO I – DO EDITAL nº 010/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nomedo Interessado					
ENDEREÇO				**Nº**	
E-MAIL		**FONE**			
CIDADE				**UF**	
IDENTIDADE		**CPF/CNPJ**			
Presidente (caso Entidade)					
IDENTIDADE Presidente		**CPF/CNPJ**			

Atividade atual Do proponente	

ANEXO II – DO EDITAL nº 010/2015

1	**Possui propriedade ou posse de mais de um imóvel urbano em Amambai, em seu nome ou do cônjuge?**	**SIM**	**NÃO**
2	**Possui propriedade ou posse de mais de mais de 10 hectares de imóvel rural em Amambai, em seu nome ou do cônjuge?**	**SIM**	**NÃO**
3	**É aposentado por invalidez?**	**SIM**	**NÃO**
4	**Esta recebendo auxilio doença da previdência?**	**SIM**	**NÃO**
5	**É servidor público em qualquer esfera?**	**SIM**	**NÃO**
6	**É empresário de qualquer atividade, exceto Micro Empreendedor Individual?**	**SIM**	**NÃO**
Observações:			

DATA	**Declaro que as informações acima são expressão da verdade**
	Assinatura do Interessado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D3E86BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/CMDCA/2015

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para composição do Conselho Tutelar do município de Amambai/MS PUBLICA, para conhecimento dos interessados, que os membros abaixo relacionados participarão da Capacitação dos Conselheiros Tutelares promovida pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, que acontecerá na Escola do SUAS, localizada na Rua André Pace, 630, Bairro Guanandi, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2015.

Rosa Linda Rodrigues - Conselheira eleita
Ezenir de Oliveira Barbosa - Conselheira eleita
Andressa dos Santos de Souza – Membro CMDCA

Amambai/MS 23 de novembro de 2015.

Comissão Especial do Processo de Escolha

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

l

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09F6C406

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO

Mês: Julho, Agosto e Setembro do corrente exercício.
CONTROLADOR: Fabiana Cristina da Silva, CRA-MS 7205
1. Apresentação.
Em cumprimento ao Art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 060/2014 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Resolução 001/2015 da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS apresenta relatório das Atividades Desenvolvidas por essa Controladoria nos meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente exercício.
Em linhas gerais, a nossa responsabilidade é verificar:
A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização a Despesa;
A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
O cumprimento da execução orçamentária e financeira;
Assim o Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e cheques. Os saldos financeiros, conciliações bancarias, as execuções financeiras e patrimoniais foram analisadas, conferidos e lançados no razão das contas, Demonstrativo de Duodécimo e Balancete Analítico.
2 – Operações e Acompanhamento de Controle
2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Apreciação e acompanhamento de 131 (cento e trinta e um) processos de pagamento, sendo: 94 Orçamentários e 37 Extras Orçamentários no mês de Julho, 63 (sessenta e três) sendo: 50 Orçamentários e 13 Extras Orçamentários no mês de Agosto e 102 (cento e dois) sendo: 76 Orçamentários e 26 Extras Orçamentários no mês de Setembro, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.
Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:
6868-3 (Banco do Brasil); Conta Vinculada.
3-4 (Caixa Econômica) conta Movimento
Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.
2.2. DOS BENS EM ALMOXARIFADO
Não houve baixa nos Bens de Consumo de Janeiro a Setembro do corrente exercício.
2.3. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.
Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos.
2.4. DA DESPESA PÚBLICA
Foram efetuados no mês de Julho, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R$ 361.496,73 (Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), sendo R$ 277.787,59 de Despesa Orçamentária, e R$ 83.734,85 de Despesa Extra Orçamentária, no mês de Agosto montante de R$ 148.226,42 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 125.919,63 de Despesa Orçamentaria e R$ 22.306,79 de Despesa Extra Orçamentária, no mês de Setembro montante de R$ 556.586,90 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo: R$ 258.224,59 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Despesa Orçamentaria e R$ 271.362,31 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) Despesa Extra Orçamentaria, conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados na prestação de contas do corrente mês.
2.5. DO DUODÉCIMO
Foram recebidos a título de duodécimo nos meses, de Julho, Agosto e Setembro o valor de R$ 860.014,00 (Oitocentos e sessenta mil e quatorze reais).
2.6. DAS DESPESAS COM PESSOAL
O total gasto com despesas decorrente da folha de pagamento de pessoal, no mês Julho, foi de R$ 119.865,66 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), no mês de Agosto foi de R$ 53.329,58 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte

e nove reais e cinquenta e oito centavos), no mês de Setembro foi de R$ 171.014,88 (Cento e setenta e um mil, quatorze reais e oitenta e oito centavos), respeitando assim os limites constitucionais.
Todos os pagamentos são feitos somente pela contabilidade em cheques e ordens bancarias. Os cheques são emitidos com cópias e nominais. Os pagamentos por meios eletrônicos possuem os comprovantes adequados.
3.OUTRASATIVIDADESDESENVOLVIDAS
Conferência do Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2015.
4.CONCLUSÃO
A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle externo.

Aparecida do Taboado, MS- 23 de Novembro de 2015.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F3A10EE9

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 30/2015

"INSTITUI COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO"

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO,Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, composta de três membros, todos servidores municipais, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 2º À Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis e imóveis compete:
I –proceder levantamento físico de todos os bens da Câmara Municipal, respectiva localização, valor de aquisição, ou custo de produção ou de construção, assim como o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme legislação vigente.
II –realizar avaliações e ou reavaliações dos bens móveis, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles.
III –relatar quando for o caso, a existência de bens desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis e solicitar do Presidente da Câmara Municipal autorização para a respectiva baixa, quando for o caso.
Art. 3º A Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal deverá concluir seus levantamentos, inventários e avaliações no prazo de trinta dias, de forma a possibilitar que os dados levantados e devidamente atualizados e homologados pelo Presidente, façam parte dos balanços contábeis da Câmara Municipal.
Art. 4º As repartições administrativas diligenciarão no sentido de facilitar e colaborar com os trabalhos da Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação.
Art. 5º Fica nomeada a Comissão de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:
a) Liene Aparecida de Almeida Queiroz
b) Daniele dos Santos Barboza
c) Adilson Ferreira da Silva
Parágrafo único.A Comissão será presidida pela servidora Liene Aparecida de Almeida Queiroz
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:538CA754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Bruno Franco Pereira Jorge, Nivaldo Dias de Lima, José Cruz, Valdir Ribeiro da Silva e o Profissional Autônomo Roberto Côrrea, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, para realizarem a avaliação do imóvel de propriedade da municipalidade, com área urbana de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), remanescente da área designada por Lote nº 981, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula 2894 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, com a finalidade de alienação, mediante venda, conforme autorizado pela Lei nº 1109/2015 de 17 de novembro de 2015, através de Processo Licitatório Modalidade Concorrência Públicaw, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 30 (trinta) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, Relatório específico e Ata registrando o resultado do levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1B9336EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Cria a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, para a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) para o Exercício de 2016, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO especialmente as disposições contidas nos artigos 128 e 166 da Lei Complementar 01/91 de 11 de dezembro de 1991, que determina a criação de uma Comissão avaliadora, com a finalidade de elaborar a Planta de Valores Imobiliários ou Tabela Equivalentes e organizar a Tabela de Preços das Construções, bem como o disposto no art. 30 do Código Tributário Nacional c/c art. 32 e seguintes do Decreto 4382, de 19 de setembro de 2002, que trata do valor do VTN – Valor da Terra Nua;
CONSIDERANDO a necessidade de validar os processos de arbitramento para fins do calculo do valor venal de mercado do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, destinada a avaliar e apurar a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) para o Exercício de 2016.
Mario Brigo Rodrigues – Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
Samira Ibrahim Lingelback – Servidora da Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
Odilson de Moraes – Procurador Jurídico do município;
Adenir Bizerra de Oliveira – Servidor da Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso – Servidora da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento (Setor de Tributação);
Artur Luiz de Souza – Representante do Rotary Clube;
Sidinei Olegário Marques – Representante da Associação Comercial de Batayporã-MS – ASEB;
Altamir José Ramos da Fonseca – Representante do Sindicato Rural de Batayporã-MS.
Art. 2º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior deverá se reunir e apresentar seus trabalhos concluídos ao Executivo Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal até dia 10 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:49FD30FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2015

Das partes: Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME CNPJ/MF n° 21.268.622/0001-75**.

Do Objeto: Seleção de empresa especializada para a implantação e manutenção de Locação de sistemas e digitalização de documentos, bem como tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos administrativos, contábeis e fiscais, e toda legislação municipal, referente ao exercício financeiro, em sistema próprio informatizado para arquivamento e busca em meios magnéticos (GED), tendo que disponibilizar durante a vigência do contrato os documentos digitalizados via web e ao término do contrato deverá ser entregue ao contratante em arquivo digital todo conteúdo digitalizado em formato PDF (portable document format) ou outro equivalente, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

Do prazo: Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) Meses.

Do valor e forma de Pagamento: O valor da contratação é de de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, totalizando valor global de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em 12 meses,

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão á conta da Dotação Orçamentária: 01.00 - Câmara Municipal de Bonito; 01.01 - Gabinete da Presidência da Câmara; 01.031.101 - Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 - Operacionalização das atividades Legislativas do Município; 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estados de Mato Grosso do Sul, Para dirimir questões oriundas deste contrato.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 23 de novembro de 2015.

Assinam: Amir Peres Trindade - Presidente da Câmara Municipal
Empresa: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME**

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:0024A5BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2014 – CHAMADA PÚBLICA N. 01/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Adail Orosco Guedes– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Chamada

Pública Nº. 01/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 20/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar**, suprimindo-se o valor de R$ 6.575,60 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do valor: Fica suprimido em **R$ 6.575,60 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) do contrato atualizado,** o qual passa a ter valor de **R$ 13.414,40 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).**
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:880BBCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Brasil Telecom Celular S/A – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do Contrato originário, bem como art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 056/2013".
Da Prorrogação Do Prazo Contratual E Do Valor: Altera-se a CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do Contrato originário e consequentemente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 1 de cada lote especificado no contrato, as quais passam agora a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 04.07.2015, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93." "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR R$ 127.614,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quatorze reais) a serem pagos mensalmente o valor de R$ 10.634,50 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho."
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, com exceção à CLÁUSULA TERCEIRA – DASCONDIÇÕESDA RENOVAÇÃO, item 3.1, prevista no 2º Termo Aditivo ao Contrato.
Data: Bonito/MS, 03 de Julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Brasil Telecom Celular S/A – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C1E8F2D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.201/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Christiana Rieken de Almeida,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.11.2015.**

Bonito-MS, 23 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1191DEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.336,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 40.336,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 40.336,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FEC6C67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "IPTU DA PRÊMIOS 2015", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas no Art. 16, do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2015 ,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor a Comissão Organizadora do Concurso "IPTU da Prêmios" para o exercício de 2015, as pessoas abaixo indicadas, para sob a presidência do primeiro, atender os trabalhos do referido Concurso:

Hallem Rodrigues Jaser;
José Leonardo Casanova;
Amir Peres Trindade;
Cezar Augusto Geller dos Santos;
Luis Felipe Peralta Garcez.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogadas outras disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:609C27D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO - IPSMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membros para atuarem no Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito – IPSMB de Bonito, instituído pela Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, nos termos dos incisos e parágrafos ao Art. 33 da citada Lei Complementar, por indicação dos seguintes segmentos:

I – Poder Executivo Municipal:

titular – Herculano Alves Sanches;

suplente – NiIda Flores Martinês.

II – Representante dos Servidores Ativos:

titular – Valter Molmann;

suplente – Gloria Zanúncio Trindade.

III – Representante dos Servidores Inativos:

titular – Salete Terezinha do Amaral;

b) suplente – Rosangela Giurizzatto da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições do Decreto 097 de 07 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:4F7E5077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO - IPSMB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas na Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB, as pessoas abaixo indicadas:

I – Comitê Investimentos do IPSMB:
Rosiléia Gomes Xavier – Ordenadora de despesas e portadora da certificação;
Elena Maria Antunes – Representante do Conselho Gestor;
Priscila Ayume Matsumoto – Representante do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Aos membros ora nomeados cabe a total e restrita observância das normas estabelecidas para aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, bem como acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência Próprio IPSMB.

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 12 (doze) meses, iniciando na data de publicação deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:7ED533D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº138 DE , 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

Fixa normas e procedimentos administrativos relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando a legislação quanto à nova contabilidade e os MCASP, bem como a crise financeira instalada no País, estabelece as normas administrativas para encerramento do exercício..

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2015 de acordo com as determinações deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:
I - fica vedado a partir do dia 20 de novembro de 2015 dar início à abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2015, com recursos próprios;
II - fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir do dia 20 de novembro 2015;
III - as unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos, com recursos próprios, até o dia 20 de novembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
IV- a emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 23 de novembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 23 de novembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 20 de novembro de 2015.

Art. 3º Fica proibida a partir da edição deste Decreto a concessão de auxílios, contribuições e subsídios com exceção de casos excepcionais autorizados pelo Prefeito Municipal e também firmar novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 4° Fica proibida a utilização de veículos de propriedade do município nos finais de semana e feriados, à exceção de ambulâncias e demais veículos que transportam doentes, veículo do Conselho Tutelar, da Guarda Municipal, da Fiscalização de Tributos, do DENTRAT e caminhão pipa e em casos especiais mediante autorização do prefeito.

Art. 5º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos trinta por cento, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 6° Fica determinado a todos os Secretários Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 30%, à exceção do consumo de ambulância e veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 7º Ficam contidas as horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos por cento e vinte dias.

Parágrafo único – Fica autorizado a compensação de horas trabalhadas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho,

Art. 8º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios por cento e vinte dias.

Art. 9°Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 . Fica determinado a todas as Secretarias Municipais que apresentam no prazo de dez dias plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade.

Art. 11. A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I - o pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extras orçamentárias, será realizado até o dia 14 de dezembro de 2015;
II - as despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 12. As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:
I - até o dia 27 de novembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II - até o dia 07 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.13. O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:
I - poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;
II - poderão ser inscritas em Restos à Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;
III - os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV - os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
S
V - serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
VI - poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2015 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2016;
VII - poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem, juntamente com a parcela de contrapartida.
VIII - as unidades orçamentárias terão até o dia 20 de outubro de 2015 para encaminharem à Secretaria Municipal de Fazenda os saldos de empenho passíveis de cancelamento e as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2015.
IX - a Secretaria Municipal de Fazenda providenciará até 31 de dezembro de 2015 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015, obedecendo as normas vigentes.

*Parágrafo único***.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 14. O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 18 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

Art.15. Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2016.

Art.16. Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 12 de janeiro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015.

Art.17. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá fazer no dia 31 de dezembro de 2015o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2015,

Art.18. Até o dia 18 de dezembro de 2015 a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2015 para inscrição no balanço patrimonial.

Art.19. Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 22 de dezembro/2015 a 03 de janeiro/2016 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa,

Parágrafo único - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 22 a 31 de dezembro no horário das 8:00 às 11:00 horas.

Art.20. Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas no art. 2º deste Decreto.

Art. 21. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais.

Art. 22. Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 22 de janeiro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015.

Art. 23. A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 24. Os servidores responderam nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:9A694E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 07/2015

Partes: Prefeitura Muncipal de Bonito/Ms e a Associação da Guarda Municipal de Bonito/MS.
Objeto: As partes supra nominados, resolvem celebrar o presente para CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Orgânica do Município, Lei n°. 8.666/93 e suas alterações subsenquentes, Lei Municipal n°. 1.361, de 23/12/2014.
Vigência: 01.12.2015 a 31.12.2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal
Fernando Reverdito de Andrade - Presidente da Guarda Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:A699EF19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 181/2015
Processo Licitatório nº 181/2015
Pregão Presencial nº 064/2015

Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi,* Prefeito da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 181/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 064/2015, cujo objeto é aquisição de Veículo automotor, novo, do tipo ônibus circular, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: Kcinco Cam. E Ônibus Ltda, com valor total de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Camapuã – MS, 23 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A2D00FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Marcelo André Ferreira Lima-ME.
Objeto: Contratação de empresa para ampliação da cozinha central, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
F**undamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 117/2015, Carta Convite 30/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, e Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 00 (trinta) dias, do período compreendido a partir de 14/11/2015 até 13/12/2015.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 125/2015, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 7.966,87 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo André Ferreira Lima.
Data: 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E8242411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 191/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Alexandre Rezende da Costa-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Alexandre Rezende da Costa-ME, para realizar serviços hidráulicos no prédio onde funciona o CAPS e nas Escolas Municipais Cláudio José de Lima e Lucas Alves do Vale e na Biblioteca Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0003.2067.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/salário Educação;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
021001- Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0052.2080.0000 – Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ.
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo até 23/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa.
Data: 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1EA6F07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 14/2015 e Termos Aditivos 01, 02 e 03.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silmar Batista Fernandes.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 14/2015, referente à prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, rescindindo o presente contrato a contar de 11/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 11 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CC3872BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
GABARITO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 7º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO

a) O que estabelece o item 3.4 do Edital 01/2015.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 01/2015, publicam-se os **GABARITOS OFICIAIS** das provas objetivas do 7º Processo Seletivo Simplificado.

GABARITOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	D	E	A	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	B	B	B

1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	C	C	B	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	A	C

LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	B	B	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	D	B

MATEMÁTICA

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	E	C	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	E	C	C

INGLÊS

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
D	C	D	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	B	C

GEOGRAFIA

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**
E	E	C	C	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
A	E	A	D	C

HISTÓRIA

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	B	D	A	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	B	D	B

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A

06	07	08	09	10
B	D	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
D	D	A	C	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	D	B	E

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	E	B	A	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	A	D

ARTE

01	02	03	04	05
C	B	C	B	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	E	A	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	E	B

Os **Recursos** contra o Gabarito oficial da prova objetiva do 7º Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 25 a 26 de novembro de 2015 das 07h00min às 13h00min horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 7º Processo Seletivo Simplificado.

Camapuã, MS, 24 de novembro de 2015.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:9137BF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor:Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) e a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), **acrescendo-se a importância de R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel S10, que foi negociado a R$ 3.29 (três reais e vinte e nove centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3.34 (três reais e trinta e quatro centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:84119BBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Fernanda Hack Duarte
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Célia da Silva Paim de Souza, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) meses, com inicio em 14 de Outubro de 2015 e término em 13 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA HACK DUARTE
Professora Substituta
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:E6A91AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 559/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ORLINDO DOS SANTOS SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Símbolo ASS-1**, lotado no

GABINETE DO PREFEITO – GABIP, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:05590E0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 560/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DISTRITAL, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B09BCE57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 561/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº VALDIR SANTANA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, Símbolo ASS-1**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C9E64E9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 562/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ELITON VIEIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F7C8C15F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 563/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº MAX DE SOUZA TOSTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEFESA CIVIL, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:85AD5CAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ADILSON FERRARINI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRANSITO, Símbolo DAS-3**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:68DDB982

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº SERGIO RAMOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1CBC52C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 566/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ROBSON SOUZA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR, Símbolo DAS-2**, lotado na **CONTROLADORIA GERAL – CONGE,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FA852388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 567/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª THAYNARA ALVES DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO DE CONTROLADORIA, Símbolo ASS-2**, lotada na C**ONTROLADORIA GERAL – CONGE,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E0308424

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 568/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ATILA DUARTE ENZ, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO, Símbolo DAS-1**, lotado na **PROCURADORIA JURIDICA – PROJU,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AF908A4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 569/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Designa Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR a Servidora Publica Municipal a SRª SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo SAD**, para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO JURIDICO, Símbolo ASS-2, lotada na PROCURADORA JURIDICA – PROJU,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:06F7444B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ROSANGELLY CAMPOS DE MORAES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-2**, lotada no **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – GEMAMB,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F1C7859C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 571/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº CARLOS DE LIMA NETO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – GEMAMB,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AB426578

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 572/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº CELSO FRANCISCO FERNANDES DOS ANJOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – GEMAMB,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:06BB9CA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº EVERTON ALVES DA SILVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, Símbolo DAS-2**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9012430C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Símbolo DAS-2**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AD90983F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Símbolo DAS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:19606711

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE CLAUBERTO FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAL, Símbolo DAS-2**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FA0BF3CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº RICARDO SECCHIS DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TESOURARIA, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas

conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:14C1CF45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 578/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº DENIS SOARES DE AZEVEDO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:853EC0F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2015 DO LAR DO IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO MS

O Presidente do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, **Faz Saber** a todos, que com o vencimento do mandato da atual Diretoria fará realizar eleição para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o biênio 2016 a 2018, **no dia 06 de Janeiro de 2016 às 08h30min nas dependências do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado, situada a Rua Benedito da Silva, 525;** A qual será regida pelo Estatuto específico do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado, que constituem parte integrante deste Edital e sob a orientação do CMAS, para todos os efeitos legais/.
A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos seguintes representantes, os quais foram indicados pela Diretoria Executiva: Maria de Fátima Catabriga, Rosana Batista de Oliveira Neves representantes do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado, Bruna Aparecida Rufino e Sandra Tavares representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que sob a presidência do primeiro nomeado, coordenarão o processo eleitoral.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. As inscrições das Chapas serão registradas no período de 15 (quinze) dias**, iniciando-se em 30 de Novembro de 2015 e encerrando-se no dia 18 de Dezembro de 2015**, horário das 13:00 às 17:00 horas, nas dependências do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado situada a Rua Benedito da Silva, 525.
a) Documentos que devem ser entregue no ato da inscrição:
I – Chapa com seus respectivos candidatos e suplentes, denominados os cargos acompanhados do formulário individual de cada candidato;
II – Cópia do RG e CPF;
1.2. A impugnação das inscrições que não preencherem as condições para a eleição de escolha, será realizada pela Comissão Eleitoral do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado e obedecerá ao estatuto e Edital.
1.3. O recurso à impugnação da candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado a Comissão Eleitoral do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado no prazo Máximo de 3 (três) dias, sendo eles dias **21, 22, 23 de Dezembro de 2015,** horário das 13:00 às 17:00 horas, nas dependências do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
a) **No dia 30/12/2015** a Comissão expedirá o resultado das impugnações.
1.4. A eleição se dará pelo voto secreto, exceto, no caso de Chapa única, em que a eleição se dará por aclamação. Tem direito ao Voto os Sócios Fundadores e os Sócios Contribuintes que estejam registrados em livro próprio para doações, e as mesmas tenham sido feitas em dinheiro (moeda vigente).
a) Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.
1.5. A **Diretoria será composta por 12 (doze)** membros devidamente registrados como participante na entidade.
1.6. Cada representante terá um suplente indicado nas mesmas condições;
1.7 A Diretoria para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos a partir da data da eleição e registro da composição em Ata; podendo ser reconduzido por igual período. Exceto a Chapa que esteja concorrendo pela reeleição, em que o mandato será de dois (02) anos.
1.8. A Diretoria terá a seguinte estrutura administrativa:
a) Presidência;
b) Vice – Presidência;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;
g) Provedor
h) Conselho deliberativo
1.9. O Conselho deliberativo será composto por 05 (cinco) representantes.
2. A função da Diretoria será exercida gratuitamente, e considerada serviço de relevância.

Eldorado – MS, 23 de Novembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA CATABRIGA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:9C8080CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO 535

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2080/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa

em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CALCIO Z – ACLASTA(ÁCIDO ZOLEDRÔNICO) 5MG/100MG SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA.
ACLASTA É UM BISFOSFANATO QUE GARANTE 100% DE ADESÃO EM 12 MESES, PROPORCIONANDO MÁXIMA E PROLONGADA PROTEÇÃO CONTRA FRATURAS. POSSUI 6 INDICAÇÕES NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE.

FORNECEDOR: ACR PERRONE EPP

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento Orçamentário:
144 – 06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.102 – Material de distribuição gratuita.

VALOR: R$ 1.933,90 (mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 03 de novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:EB341795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **014**/2015
PROCESSO: Nº **004**/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº **004**/2015
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **FERNANDES & GONÇALVES LTDA-ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 09/02/2015.Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. **Das Alterações:** O contrato terá uma supressão no valor de **R$ 1.551,00** (um mil, quinhentos e cinqüenta e um reais), do valor original contratado, em face das supressões dos quantitativos.**Dotação orçamentária:**
02-05.01-12.365.0808.2006-3.3.90.30.00 - 106 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2015.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. *Carlos Cleber Fernandes Gonçalves* (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0E58B6CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº 037 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Jaraguari/MS, 18 de novembro de 2015.

*Ao Décimo oitavo dia do mês de novembro do Ano de Dois Mil e Quinze,reuniram-se exatamente às oito horas e trinta minutos,na Sala de Reunião "João Rosa Vilela" Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Jaraguari – MS os seguintes Membros: José Claudio Gasparetto (titular) seguimento dos Usuários; Luiz do Nascimento Silva(titular) seguimento trabalhadores de Saúde; Eder Leônidas F. Gomes (titular) seguimento dos Usuários; Agenor Barbosa de Oliveira(titular)seguimento dos Gestores; Rosa Helena Borges da Silva(titular) seguimento dos Gestores; e eu Valdirene de Oliveira Rosa para tratarmos das seguintes Pautas:**1.ª -Contas de 2014.**-Por haver algumas dúvidas por parte de alguns Conselheiros, as contas seguem sem aprovação, por enquanto. Ficou definido uma Reunião Extraordinária no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, com todos os Titulares para uma possível aprovação. **2.ª -Outros Assuntos**-Solicitaram á Secretária Executiva que seja enviado os seguintes Ofícios: Ofício á Secretaria Municipal de Saúde solicitando a substituição do Conselheiro trabalhador em Saúde Senhor Luiz Carlos Ferreira Santos, que por motivo de disponibilidade pede desligamento deste Conselho; Ofício solicitando que todas Ações que se refere à Secretaria Municipal de Saúde seja encaminhadas para este Conselho Municipal de Saúde para conhecimento do Pleno; Ofício solicitando o Relatório dos Balancetes do Fundo Municipal de Saúde trimestralmente e Ofício solicitando as Planilhas dos Carros que ainda não estão Caracterizados, mês de abril á setembro de dois mil e quinze.Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.Foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Valdirene de Oliveira Rosa Alves ,junto com os demais presentes.*

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:582651B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 128/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2015
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA VIGAMENTO SIMPLES SOBRE O CORREGO PERDIZES NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO, CORREGO ESTACA NA REGIÃO DA ESTACA, CORREGO CAFÉ NA REGIÃO DA COLÔNIA JAPONESA, CORREGO MATADEIRA NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO E CORREGO MARIMBONDO NA REGIÃO DO JARAGUARI VELHO.***
O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Prefeito Municipal o **Sr. VAGNER GOMES VILELA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação.
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA PREÇOS**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – ADJUDICAR a empresa: CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME, COM O CNPJ sob o nº 04.955.783/0001-18, apresentou o valor total R$ 208.713,67 (duzentos e oito mil, setecentos e treze reais, sessenta e sete centavos).

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 12 de Novembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:468FA35D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO 001/2015 - APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2010

DECRETO LEGISLATIVO N. º 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS DO EXERCÍCIO DE 2010".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul;
FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Vagner Gomes Vilela.

Art. 2º - As Contas aprovadas, nos termos do Acordão AC00-SECSES-522/2012, de 05 de setembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2010, da Câmara Municipal de Jaraguari farão parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES VEREADOR PAULO CARRILHO ARANTES, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
1º Secretário

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA – PSDB
2º Secretário

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:504054D9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO 002/2015 - APROVA AS CONTAS DA CÂMARA DO EXERCÍCIO DE 2011

DECRETO LEGISLATIVO N. º 002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS DO EXERCÍCIO DE 2011".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul;
FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao exercício de 2011, de responsabilidade do Senhor Edvaldo Jerônimo Soares da Silva.

Art. 2º - As Contas aprovadas, nos termos do Acordão AC00-SECSES-185/2013, de 22 de maio de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2011, da Câmara Municipal de Jaraguari farão parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES VEREADOR PAULO CARRILHO ARANTES, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
1º Secretário

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
2º Secretário

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8775BAE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº. 947/2015

Sanciono a presente lei.
Em, 03/11/2015

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Técnico, Profissionalizante e Superior."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, ***José Antonio Assad e Faria,*** Prefeito Municipal de Ladário, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR.
§ 1º O programa de que trata o caput destina-se a criar condições para a efetivação do direito público subjetivo do cidadão de Ladário de acesso à educação como forma de preparo para a cidadania e redução de desigualdades de oportunidades que geram desigualdades sociais.

Art. 2º - O Programa consiste em um auxílio mensal concedido pelo Município aos estudantes regularmente matriculados em cursos técnico, profissionalizante ou superior, ministrados em cidades cuja distância da sede não ultrapasse 70 km (setenta quilômetros).
PARÁGRAFO ÚNICO – São modalidades de auxílio concedido dentro do programa de auxílio transporte aos estudantes de cursos técnicos, profissionalizante e superior:
I. **Auxílio Financeiro**: Repasse mensal pelo Município de valor correspondente ao preço das passagens em ônibus intermunicipal, pelo número de dias necessários à frequência do curso, de Ladário até a localidade do curso frequentado, ida e volta.
II. **Auxílio Terceiro**: Pagamento mensal pelo Município à pessoa física ou jurídico, contratada para o transporte dos alunos para frequência do curso, de Ladário até a localidade do curso frequentado, ida e volta.

III. **Auxílio Veículo**: Disponibilização pelo Município de veículo da frota municipal e motorista do quadro de funcionários municipais para o transporte dos alunos para frequência do curso, de Ladário até a localidade do curso frequentado, ida e volta.
IV. **Auxílio Passagem**: Repasse mensal pelo Município de passes ou passagens em ônibus intermunicipal, ida e volta, em número correspondente aos dias necessários à frequência do curso.

Art. 3º - O interessado em beneficiar-se do PROGRAMA endereçará requerimento ao Poder Executivo Municipal, devidamente instruído com os seguintes documentos:
I. Comprovante de matricula no curso;
II. Comprovante de residência;
III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
IV. Indicação da cidade onde será ministrado o curso e distância da sede do Município;
V. Declaração da entidade promotora do curso com indicação das datas e horários de início e término das aulas.
§ 1º - O requerimento poderá ser endereçado e assinado conjuntamente por mais de um interessado, desde que haja coincidência nas pretensões dos locais, datas e horários dos cursos.
§ 2º - No prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do (s) requerimento (s), o Poder Executivo Municipal após análise e verificação dos recursos disponíveis, estabelecerá a modalidade do auxílio a ser concedido, observando o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º desta lei.
§ 3º - Nenhum interessado tem direito garantido ao PROGRAMA, ficando a concessão do benefício, condicionada à existência de recursos financeiros ou disponibilidade de veículos para o transporte.
§ 4º - Das decisões que indeferirem o pedido de inclusão como beneficiário do APROGRAMA cabe pedido de reconsideração ao Chefe do Poder Executivo municipal, no prazo de 03 (Três) dias contados do indeferimento, podendo o pedido ser instruído com outros documentos ou informações de interesse.
§ 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tem prazo de 03 (três) dias para decidir o pedido de reconsideração, e desta decisão não caberá mais recurso no âmbito administrativo.

Art. 4º - sob pena de exclusão do PROGRAMA, o beneficiário deverá comprovar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, trimestralmente, a frequência e aproveitamento regular do curso, mediante declaração da entidade promotora do curso frequentado.

Art. 5º - Será excluído do PROGRAMA nas modalidades AUXÍLIO VEÍCULO OU AUXÍLIO TERCEIRO, o beneficiário que abusar do seu direito como passageiro, mediante prática de atos e procedimentos inadequados, como embriagues, desordem, imoralidade, depredação do veículo, perturbação ao motorista ou passageiro.
PARÁGRAFO ÚNICO – O condutor do veículo que transportar os beneficiários do PROGRAMA nas modalidades referidas no caput deste artigo tem o dever de denunciar ao Poder Executivo Municipal a ocorrência de qualquer irregularidade, sob pena de rescisão de contrato, se contratado ou aplicação de penalidade prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, se integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário.

Art. 6º - A concessão mensal do PROGRAMA nas modalidades AUXÍLIO FINANCEIRO E AUXÍLIO PASSAGEM é condicionada à comprovação pelo beneficiário da utilização integral da concessão anterior.
§ 1º - O valor do PROGRAMA na modalidade AUXÍLIO FINANCEIRO será estabelecido pelo Poder executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, e repassado ao (s) beneficiário (s).
§ 2º - O valor do PROGRAMA na modalidade AUXÍLIO PASSAGEM será estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeiro, mediante aquisição de quantidade de passes ou passagens e repassadas ao (s) beneficiário (s).

Art. 7º - O poder Executivo Municipal ao conceder o AUXÍLIO nas modalidades AUXÍLIO TERCEIRO OU AUXÍLIO VEÍCULO, estabelecerá, locais de embarque e desembarque de passageiros e horários de saída de Ladário ao destino ida e volta à Ladário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os beneficiários obrigam-se a observar rigorosamente os locais de embarque e desembarques de passageiros e horários fixados pelo Poder Executivo, sob pena de não utilização do beneficio.

Art. 8º - O AUXÍLIO não será concedido para frequência de cursos idênticos ou similares aos que estiverem sendo ministrados no Município de Ladário-MS.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas caso o Poder Executivo entenda ser necessário.

Art. 10º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o PROGRAMA mediante Decreto, estabelecendo valores para cada uma das modalidades, podendo exigir novos documentos ou procedimentos por parte dos beneficiários.
PARÁGRAFO ÚNICO – O ato de regulamentação do PROGRAMA estabelecerá outros casos de exclusão do programa e as hipóteses de reabilitação do beneficio.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 06 de outubro de 2015.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice Presidente

FABIO PAIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:11D26D3F

GABINETE
LEI Nº 946/2015

Sanciono a presente Lei
Em, 03/11/2015

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Código de Arborização Do Município de Ladário-MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APROVOU e eu, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1° - Este Código contém as medidas de política administrativa em matéria de arborização urbana, estatuindo as necessárias relações entre o Poder e os Munícipes.

Art. 2° - Para efeitos desta Lei, considera-se, como bem de interesse comum a todos os munícipes, os jardins urbanos (áreas plantadas com

espécies herbáceas e arbustivas nos espaços públicos) e a arborização urbana (entendida como o conjunto de espécies arbóreas e arbustivas) que contribuem para a o ajardinamento e a arborização de espaços públicos e privados, cultivados isoladamente ou em agrupamentos. As plantas existentes nas ruas, praças e parques do perímetro urbano do Município são bens de interesse comum a todos os Munícipes. Todas as ações que interferem nesses bens ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos por esta Lei e pela legislação em geral.

Art. 3° - À Administração Municipal, através de suas Secretarias e Fundações, incumbe cumprir e zelar pela observância dos preceitos deste Código.

Art. 4° - O cumprimento destes preceitos ficará a cargo do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, a Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (FMADR).

CAPÍTULO II
Das Competências do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana.

Art. 5° - Compete à Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural as seguintes ações:
I - Implementar e gerir viveiros, praças, parques e arborização urbana; administrar e fiscalizar as unidades a ele subordinadas conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público.
II - Promover a produção de mudas ornamentais em geral e a execução de arborização e ajardinamento das vias públicas, dando preferência às espécies nativas.
III - Promover estudos, pesquisa e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, bem como ministrar cursos e treinamento profissional de mão-de-obra habilitada para todas as tarefas evitando rotatividade de operários após o período de experiência.
IV - Promover a preservação e combater pragas e doenças das árvores de praças e ruas, preferencialmente através de controle biológico.
V - Estimular a arborização e ajardinamento com fins ecológicos e paisagísticos nos limites do Município; incentivar iniciativas de particulares (munícipes) e de associações para manutenção de jardins e áreas verdes, inclusive pela aplicação do Art. 70 inciso II do Código Florestal; favorecer iniciativas tais como, plantio ou sistema de adoção de árvores, com redução de impostos em 10% sobre o valor do IPTU, onde a solicitação deverá ser efetivada pelo titular ou responsável via protocolo junto ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, atestado pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; promover educação ambiental, cursos, palestras e participação em eventos como "Semana da Árvore", "Semana do Meio Ambiente", etc.
VI – Adotar medidas de proteção de espécies de flora e fauna nativas ameaçadas de extinção no perímetro urbano.

TÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
Aspectos Gerais do Meio Ambiente

Art. 6º – É proibida qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: solo, água e ar, causados por substâncias sólidas, líquidas, gasosas ou qualquer estado da matéria que direta ou indiretamente:
I – prejudique a flora e a fauna;
II – crie ou possa criar condições nocivas à saúde, segurança e o bem-estar público.

Art. 7º – Os resíduos domésticos ou industriais não poderão ser lançados nos canteiros da arborização urbana ou nas águas interiores.

Art. 8º – As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção para fins de controle ambiental deverão ter livre acesso às instalações residenciais, industriais, comerciais, agropecuárias ou outras, particulares ou públicas, capazes de prejudicar o meio ambiente.

Art. 9º – O Município poderá celebrar convênio com órgãos públicos estaduais ou federais para execução de tarefas que objetivem o controle da poluição ambiental e dos planos para sua proteção.

CAPÍTULO II
Da Arborização Pública

Art. 10 – É proibido matar ou danificar árvores de ruas ou praças.

Art. 11 – É proibido direcionar águas de lavagem para as vias públicas e canteiros arborizados que venham danificar ou matar árvores de ruas ou praças.

TÍTULO III
Da Ordem Pública

CAPÍTULO I
Do Trânsito Público

Art. 12 – Em locais de arborização urbana é vedado o trânsito e estacionamento de veículos de qualquer natureza sobre canteiros, praças e jardins.

Art. 13 – Não será permitido prender animais nas árvores da arborização urbana.

Art. 14 – É proibido o corte ou remoção das árvores existentes na arborização urbana, salvo autorização do Departamento competente, justificável para os casos de riscos de queda, ou adequação ao Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO II
Do Empachamento das Vias Públicas

Art. 15 – Os andaimes das construções ou reformas, não poderão danificar as árvores e deverão ser retirados até 30 dias após a conclusão da obra.

Art. 16 – Os coretos, palanques, palcos para eventos, estandes, barracas e demais estruturas não poderão interferir ou prejudicar jardins e a arborização urbana. Nos canteiros centrais das ruas onde ocorrem as festividades do município, os espécimes arbóreos devem ter gradeamento permanente, para que a arborização não seja prejudicada ao se colocarem as estruturas durante os períodos de festividades.

Art. 17 – As bancas de jornais e revistas ou bancas de comércio alternativo devem ter localização aprovada pela Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, de tal sorte que não afetem a arborização urbana.

Art. 18 – Toda edificação, passagem ou arruamento que implique no prejuízo à arborização urbana deverá ter a anuência do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, que julgará o caso podendo solicitar medidas compensatórias.

Art. 19 – Não será permitida a fixação de faixas, cartazes e anúncios nas árvores.
§ 1° – É expressamente proibido pintar ou pichar as árvores de ruas e praças com o intuito de promoção, divulgação, propaganda ou qualquer outro.
§ 2° - Decoração temporária para eventos culturais poderão ser fixadas em jardins e árvores da arborização urbana, sem prejuízo dessas, desde que com prévia autorização e orientação do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana.

CAPÍTULO III
Dos Muros, Cercas e Edificações

Art. 20 – A reconstrução e conserto de muros e edificações, afetados pela arborização das vias públicas decorrente de eventos fortuitos ficará a cargo do Município.

Art. 21 – O escoamento das águas pluviais de áreas edificadas ou de terrenos não poderá prejudicar jardins e a arborização pública existente.

Art. 22 – As árvores retiradas das vias públicas poderão ser substituídas pelo Município através Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, sem prejuízo aos muros, cercas e passeios, da mesma forma que a retirada de galhos secos ou doentes.

CAPÍTULO IV
Dos Loteamentos e Construções

Art. 23 – Fica proibido o loteamento de áreas que possuem bosques com matas nativas primárias ou secundárias representativas de ecossistemas naturais com potencial para serem transformados em unidades de proteção ambiental, tais como Parque Municipal, Reserva Biológica ou Área de Preservação Permanente.
Parágrafo único – As áreas pertencentes a particulares cobertas de matas primitivas ou secundárias naturais ou matas artificiais, gozarão de benefícios de redução de imposto territorial urbano.

Art. 24 – Nos setores habitacionais, o "Habite-se" somente poderá ser expedido após o plantio de, no mínimo, uma árvore de espécie e em local definido pelo Órgão Municipal responsável pela arborização urbana.

Art. 25 – Para evitar o corte de exemplares de grande porte, será permitida uma redução de até 5,0 (cinco) metros nos valores dos recuos frontais ou laterais ou de fundo dos lotes para as construções.

Art. 26 – Nos projetos de loteamentos que afetem pontos panorâmicos da paisagem, deverão ser adotadas medidas convenientes a sua defesa, podendo o Município exigir, para a aprovação do projeto, a construção de mirantes e demais obras necessárias à servidão pública para esses lugares.

Art. 27 – Na aprovação de projetos para construção residencial, comercial e industrial, deverá a Prefeitura, através do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, exigir a locação de árvores existentes nos passeios públicos, sendo proibido o corte de árvores para a entrada de veículos, desde que haja possibilidade ou espaço para tal.
§1º - Somente com anuência do Departamento competente poderá ser concedida licença especial para a retirada de árvores, na impossibilidade comprovada de locação de entrada de veículos da construção a ser edificada, sendo exigida a compensação da árvore retirada.
§2º - O proprietário fica responsável pela proteção das árvores durante reformas ou construções, de forma a evitar qualquer danificação, e fica a cargo do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana sua fiscalização.

CAPÍTULO V
Dos Cortes, Podas e Transplantes

Art. 28 - O transplante, a poda, a supressão de árvores ou a intervenção em raízes, em áreas e logradouros públicos, serão realizados mediante autorização por escrito do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana e será permitida somente a:
I - Funcionários do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana;
II - Funcionários de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;
III - Soldados do Corpo de Bombeiros e funcionários da Defesa Civil nos casos emergenciais com comunicação no prazo máximo de 15 dias ao Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, esclarecendo os motivos e os serviços executados;
IV - Empresas ou profissionais autônomos capacitados e devidamente cadastrados e credenciados no Órgão Municipal responsável pela arborização urbana.

Art. 29 - O transplante, a poda, a supressão de árvores ou a intervenção em raízes, em áreas privadas serão permitidos somente com autorização por escrito do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana e assinatura pelo requerente do termo de responsabilidade pela execução do serviço e destinação do resíduo.

Art. 30 - É proibido destruir ou danificar árvores em logradouros públicos, e ainda, em áreas particulares existentes na zona urbana do Município.
§1º - Entende-se por destruição, para os efeitos desta Lei, a morte de árvores ou que seu estado não ofereça mais condições para sua recuperação.
§2º - Entende-se por danificação, para os efeitos desta Lei, os ferimentos provocados na árvore e com possível consequência, a morte da mesma por falta de cuidados pós-corte.
§3º São responsáveis todos os que concorram, direta ou indiretamente, para a prática de atos aqui prescritos. Em acidentes de trânsitos, são solidários o proprietário do veículo e o causador do dano, que deverão apresentar a AGEMTRAT ou órgão responsável pelo trânsito o comprovante de recolhimento da multa ao Município para a liberação do veículo infrator.
§4º - O Órgão Municipal responsável pela arborização urbana não autorizará o corte quando se tratar da colocação de luminosos, letreiros e similares.

Art. 31 – As árvores em terrenos particulares são de responsabilidade do proprietário do imóvel, assim como zelar para que o espécime arbóreo não prejudique seus vizinhos. Caso o proprietário não realize manutenção adequada e o espécime arbóreo venha prejudicar seu vizinho, o mesmo custeará as expensas que por ventura surgirem, toda e qualquer execução em relação ao vegetal, antes deverá ser contatado o Órgão Municipal competente para que a equipe técnica possa vistoriar e expedir parecer favorável ou não.
Parágrafo único - Não compete à Administração Pública dar deferimento na manutenção de vegetais ao solicitante em terreno de outrem.

Art. 32 - A poda de árvores em logradouros públicos só será permitida nas seguintes condições:
I - para condução, visando sua formação;
II - sob fiação, quando representarem riscos de acidentes ou de interrupção dos sistemas elétrico, de telefonia ou de outros serviços;
III - para sua limpeza, visando somente a retirada de galhos secos, apodrecidos, quebrados ou com pragas e/ou doenças;
IV - quando os galhos estiverem causando interferências prejudiciais em edificações, na iluminação ou na sinalização de trânsito nas vias públicas;
V - para a recuperação de arquitetura da copa;
VI – para permitir o trânsito (rebaixamento ou levantamento de copa) ou por risco de queda (rebaixamento de copa).
Parágrafo único - As podas de árvores deverão obedecer às orientações do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana e, executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 33 - A licença para o corte de árvores será concedida mediante medida compensatória estabelecida pelo Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, em função da espécie e porte da árvore retirada, desde que apresente uma justificativa pertinente.
Parágrafo único - Esta licença poderá ser negada se a árvore for considerada imune ao corte, mediante ato do Poder Público, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição especial, como nidificação.

CAPÍTULO VI
Da Fixação e Proteção do Solo

Art. 34 – O Órgão Municipal responsável pela arborização urbana poderá exigir dos proprietários o revestimento do solo quando:
I – o nível do terreno for superior ao da rua;
II – verificar-se erosão da terra do terreno particular em consequência da chuva.

Art. 35 – Caberá ao Município, através do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, indicar a vegetação a ser utilizada na fixação do solo fazendo a expedição das intimações que se fizerem necessárias.

§1º - O prazo para o início do revestimento será de 60 (sessenta) dias, podendo ser reduzido por motivo de segurança quando a juízo da autoridade competente, for julgada necessidade urgente.
§2º - Quando o proprietário deixar de cumprir a intimação, o Município através do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, executará a obra e os serviços compreendidos pela disposição deste artigo.
§3º - Os serviços serão cobrados pela Prefeitura juntamente com o imposto territorial ou predial acrescido de 20% (vinte por cento) do valor quando o responsável deixar de efetuar o pagamento dentro do prazo que lhe foi fixado.

TÍTULO IV
DAS NORMAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I
Do Sistema de Áreas Verdes

Art. 36 – Considera-se área verde ou arborizada as de propriedade pública ou particular, delimitada pelo Município com o objetivo de implantar ou preservar a arborização e o ajardinamento urbanos, visando ser parcialmente utilizada as áreas públicas para a implantação de equipamentos sociais ou de lazer.

Art. 37 – Consideram-se ainda áreas verdes:
I – as áreas municipais que já tenham ou venham a ter, por decisão do Executivo, observadas as formalidades legais, a destinação referida no artigo anterior;
II – Os espaços livres constantes dos planos de loteamento.
III – As previstas em planos de urbanização já aprovados por Lei ou que vierem a sê-lo.

Art. 38 - As áreas verdes de propriedade particular classificam-se em:
I – Clubes esportivos sociais;
II – clubes de campo;
III – áreas arborizadas.

Art. 39 - A taxa de ocupação do solo nas áreas verdes referidas no art. 37, bem como naquelas de que tratam os itens II e III do art. 38, não poderá exceder a 0,2 (dois décimos) para edificações cobertas ou 0,6 (seis décimos) para qualquer tipo de instalação. Para áreas de estacionamento, quadras esportivas e equipamentos de lazer ao ar livre, não excedendo o coeficiente de aproveitamento do lote a 0,5 (cinco décimos).

Art. 40 – A taxa de ocupação do solo nas áreas verdes referidas no item I do art. 38 não poderá exceder a 0,2 (dois décimos) para edificações cobertas ou 0,6 (seis décimos) para qualquer tipo de instalação, incluindo edificações, áreas de estacionamento, quadras esportivas e equipamento de lazer ao ar livre, não excedendo o coeficiente de aproveitamento do lote a 0,5 (cinco décimos).

Art. 41 – Nas áreas verdes públicas ou particulares em desacordo com as condições estabelecidas nos artigos 39 e 40, não serão admitidas quaisquer ampliações na ocupação ou aproveitamento do solo, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes.

Art. 42 – Considera-se Sistemas de Áreas Verdes do Município o conjunto das áreas delimitadas pelo Município em conformidade com o artigo 36 da presente Lei.

Art. 43 – São consideradas áreas verdes e como tal incorporam-se no Sistema de Áreas Verdes do Município dentre outras:
I – todas as praças, jardins e parques públicos do Município;
II – todos os espaços livres de arruamento já existentes ou cujos projetos vierem a ser aprovados.

Art. 44 – As áreas particulares que vierem a ser incorporadas na forma desta Lei ao Sistema de Áreas Verdes, terão redução dos impostos municipais sobre eles existentes.

CAPÍTULO II
Das Normas de Arborização

Art. 45 – A arborização, a juízo do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, só poderá ser feita:
I - nos canteiros centrais das avenidas conciliando a altura da árvore adulta com a presença da fiação elétrica, se existir e a largura do canteiro;
II – nos canteiros centrais com largura inferior a 3 (três) metros utilizando-se apenas palmeiras e herbáceas;
III – quando as ruas e passeios tiverem largura compatível com a expansão da copa da espécie utilizada, observando-se o devido afastamento das construções.
Parágrafo Único – Nos passeios e canteiros centrais a pavimentação será interrompida deixando canteiros com área mínima de 1 (um)metro quadrado para o plantio de árvores em espaçamentos compatíveis com o porte da espécie a ser utilizada.

Art. 46 – As mudas das árvores ornamentais deverão ter altura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e com sistema radicular que não aflore à superfície de modo a danificar passeios, pavimentação e encanamentos.
Parágrafo único - É proibido o plantio de figueiras (*Ficus* spp.), sete-copas (*Terminalia cattapa*) e flamboyants (*Delonix regia*) bem como outras espécies exóticas com sistema radicular "agressivo" nos canteiros centrais e calçadas do Município.

Art. 47 – Compete à Prefeitura Municipal, através do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana selecionar as espécies para a arborização considerando as suas características, os fatores físicos e ambientais, bem como o espaçamento para o plantio, obedecendo as distâncias mínimas de 5 (cinco) metros da esquina evitando-se cobrir as placas de sinalização de trânsito em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Para as demais situações respeitar as distâncias mínimas de:
I – 5 (cinco) metros entre árvores de pequeno porte;
II – 7 (sete) metros entre árvores de médio porte;
III - 10 (dez) metros entre árvores de grande porte;
IV – 5 (cinco) metros entre poste e árvore de pequeno porte e
V – 1 (um) metro entre árvore e entradas de garagens.

Art. 48 – Quando se tratar de ajardinamento este deverá obedecer às seguintes normas:
I – somente poderá ser executado em passeios de largura não inferior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e em faixa desenvolvida longitudinalmente, localizada junto ao alinhamento do lote;
II – a faixa ajardinada terá largura máxima de ¼ (um quarto) do passeio respectivo;
III – para passeios com largura não inferior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) será facultada a execução de outra faixa ajardinada junto ao meio-fio com largura mínima de ¼ (um quarto) do passeio respectivo;
IV – nas faixas ajardinadas, junto ao limite do lote será permitido o plantio de grama ou outra vegetação rasteira ou arbustiva, mantendo-se espaço livre para o trânsito de pedestres. Nos demais será facultada a colocação de plantas arbustivas próprias para jardins;
V – as faixas ajardinadas deverão ser interrompidas em toda sua extensão à frente das portas de garagem, pelo pavimento do passeio ou por faixas pavimentadas com largura mínima de 0,40 m (quarenta centímetros).

Art. 49 - O munícipe e as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos poderão efetuar nas vias públicas, às suas expensas, o plantio e replantio de árvores em frente à sua propriedade ou via pública, mediante autorização por escrito do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, observadas as recomendações do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana.
Parágrafo único - O plantio realizado de forma inadequada, sem a observância do que dispõe este artigo, implicará na substituição da espécie plantada, devendo o munícipe ou a empresa concessionária ou permissionária arcar com os custos decorrentes dos serviços.

TÍTULO V
DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I
Dos Danos, das Infrações, Sanções e do Recurso

Art. 50 - Além das penalidades previstas nas legislações Federal e Estadual, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas e jurídicas que infringirem as disposições desta Lei, ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas:
I - multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UPF-L, Unidade Padrão Fiscal do Município de Ladário, por árvore abatida com diâmetro à altura do peito (DAP) inferior 10 cm (dez centímetros);
II - multa no valor de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPF-L, Unidade Padrão Fiscal do Município de Ladário, por árvore abatida com DAP de 10 a 30 cm (de dez a trinta centímetros);
III - multa no valor de 900 (novecentas) UPF-L, Unidade Padrão Fiscal do Município de Ladário, por árvore abatida com DAP superior a 30 cm (trinta centímetros);
IV - multa no valor de 150 a 900 (cento e cinquenta a novecentas) UPF-L, Unidade Padrão Fiscal do Município de Ladário, por injúrias físicas que comprometam as árvores (podas, anelamentos, envenenamento, acidentes de trânsito e outros), de acordo com sua gravidade, a ser definida por técnicos do órgão competente da Prefeitura Municipal de Ladário.
Parágrafo único - As multas serão aplicadas em dobro nos casos de:
a - reincidência da infração;
b - a árvore ser declarada imune ao corte;
c - a poda, a remoção ou a injúria ser realizada no período noturno, fins de semana ou feriados.

Art. 51 - A autuação e o Auto de Infração, com as informações das irregularidades constatadas, serão lavrados em modelo específicos pelos agentes fiscais do Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, ou por outros agentes devidamente credenciados por este órgão e deverão ser assinados por quem lavrou e pelo infrator.
§1º - Caso o infrator recuse o recebimento do Auto de Infração e Multa, o fiscal lavrará o mesmo, especificando a recusa e, se possível, na presença de duas testemunhas.
§2º - O Auto de Infração e Multa deverá ser publicado posteriormente na imprensa oficial e cópia do mesmo deverá ser enviado ao infrator pelo Correio, através de Aviso de Recebimento (A.R.).

Art. 52 - Os danos causados às plantas, áreas gramadas e equipamentos em áreas verdes públicas, sujeitarão os responsáveis ao pagamento de indenização no valor correspondente ao dano provocado.
§1º - A avaliação do referido dano, elaborada pelo Órgão Municipal responsável pela arborização urbana, constará por escrito no processo administrativo correspondente.
§2º - O infrator tem prazo de 15 (quinze) dias, depois de tomar ciência do valor da indenização, para apresentar recurso.

Art. 53 - Respondem, solidariamente, pelas infrações:
a - o mandante;
b - seu autor material;
c - quem, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração.
§1º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, a partir da ciência do infrator.
§2º - Caso o infrator se recuse a dar ciência no Auto de Infração e Multa o agente fiscal deverá agir conforme determina o art. 51, § 1º.
§3º - Neste caso, o prazo para a interposição de recurso se iniciará quando o aviso de Recebimento (A.R.) for assinado.
§4º - Caso o infrator se recuse a assinar o Aviso de Recebimento (A.R.), o prazo para recurso deverá ser contado a partir da publicação em imprensa oficial.

Art. 54 - O recurso será avaliado por profissional hierarquicamente superior ao agente fiscal que lavrou o Auto de Infração e Multa, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para o seu deferimento ou indeferimento. Que poderá reverter a multa, dependendo do caso, em doação de insumos ou serviços para arborização urbana.

Art. 55 - O procedimento relativo ao recolhimento da multa se dará conforme estabelecido pelo Órgão Municipal responsável pela arborização urbana da Prefeitura Municipal de Ladário, mediante a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
§1º - O valor devido será recolhido pelo contribuinte, através do DAM à conta própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei municipal nº 923/2014.
§2º - No caso do não recolhimento do valor devido no prazo estipulado, o débito deverá ser inscrito no Serviço de Dívida Ativa, cobrando-o posteriormente através de via judicial.

Art. 56 – Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentares serão atualizados nos seus valores monetários na base dos coeficientes de correção monetária que estiverem em vigor na data de liquidação das importâncias devidas.

Art. 57 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e serão revogadas todas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 06 de outubro de 2015.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A093F4C3

GABINETE
PORTARIA Nº. 278/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CLEBER COLLEONE** no mês de maio de 2.014, por interesse da Administração, autorizo o gozo no período de 11/11/2015 a 10/12/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 11 de novembro de 2015.

Ladário-MS, 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:038E356E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 23/2015 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **os Balancetes dos Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Investimento Social referente ao mês de setembro de 2015.**
O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 25/15

Laguna Carapã , 01 de outubro de 2015.

ROSALIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:B093C1D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	049/2013
Objeto:	**Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação e divulgação de matérias de interesse do Poder Executivo Municipal.**
Contratada:	**WAGNER FERRARI - ME**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MIRANDA**

Termos
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM 08.05.2014.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
· As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
· As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
· A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

EXECUÇÃO FINANCEIRA:

VALOR CONTRATADO	R$ 91.000,00
VALOR EMPENHADO	R$ 91.000,00
VALOR ANULADO	R$ -
ORDENS DE PAGAMENTO	R$ 91.000,00
NOTAS FISCAIS	R$ 91.000,00
A PAGAR	R$ -
SALDO EXECUTAR	R$ -

Miranda, 08 de Maio de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:CB96E2DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, LEITE PASTEURIZADO, TIPO LONGA VIDA, E MORTADELA DEFUMADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ PARA O ANO DE 2016, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: dia 09/12/2015, às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, com endereço na Avenida Bataguassú, 900 – Centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 23 de novembro de 2015.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:514392CA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Empresa: **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**.

Objeto: Alteração do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 019/2015, reajustando o valor registrado para o item 25 passando de R$: 8,30 para 11,40.
Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Ivo Capitanio Junior pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:345DFA38

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Empresa: **INJEX INDÚSTRIA CIRURGIA LTDA**.

Objeto: Alteração do anexo II da Ata de Registro de Preços nº 019/2015, reajustando o valor registrado para os itens 12, 13 e 14 (Luvas) passando de R$: 13,39 para 17,96 cada ítem.
Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Henrique Cesar Marcelino Vilela pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D59FF67F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Empresa: **COMERCIAL CIRúRGICA RIOCLARENSE LTDA**.

Objeto: Alteração do anexo "V" da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 - Fica cancelado o item 87 (Álcool etílico líquido 96° na embalagem plástica).
Fundamento Legal: artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 55/2014 e posteriores alterações.
Assinam: pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o DIOMAR GODOY DA SILVA pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:27961838

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.148/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 442/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 148/2015.
Empresas Vencedoras: *CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº. 04.311.093/0003-98 com valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.785.651/0001-22 com valor de R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais) e COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA, CNPJ n.º 13.625.575/0001-41 com valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)*.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1957/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA ORRUTIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802822-41.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Totalizando um valor global de R$: 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 18 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:04467739

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 533/2015

PROCESSO nº. 442/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 148/2015.
Empresa Vencedora: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CNPJ** nº. 04.311.093/0003-98.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1957/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA ORRUTIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802822-41.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$:2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C6BD8903

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 534/2015

PROCESSO nº. 442/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 148/2015.
Empresa Vencedora: COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA, CNPJ n.º 13.625.575/0001-41.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1957/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA ORRUTIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802822-41.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$:2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DD05D374

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2015

PROCESSO nº. 442/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 148/2015.
Empresa Vencedora: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1957/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA ORRUTIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802822-41.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E8043694

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 149/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 443/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 149/2015.
Empresa Vencedora: *ADEMIR TADEU LOPES, CNPJ n.º 37.222.239/0004-69 com valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 09.124.395/0001-09 com valor total de R$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais).*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 088/2015/NMCVM, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACAS HTO-2322, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. **Valor total global das R$:** 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2346).
Data da Ratificação: 20/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:75F757C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2656/2015

PROCESSO: 443/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 149/2015.
Favorecida: *MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, **CNPJ** n.º 09.124.395/0001-09*.
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 088/2015/NMCVM, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACAS HTO-2322, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. **Valor total da Despesa:** R$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2346).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 20 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:18F83A87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2654/2015

PROCESSO: 443/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 149/2015.
Favorecida: *ADEMIR TADEU LOPES, **CNPJ** n.º 37.222.239/0004-69*.
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 088/2015/NMCVM, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACAS HTO-2322, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. **Valor total da Despesa:**R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2346).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 20 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2FF8B59E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

PROCESSO Nº. 401/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TONER (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER NO MUTIRÃO DA SAÚDE. Empresa Vencedora: **MS REFRIGERAÇÃO - EIRELI - ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **099/2015**, em sua íntegra, deverão acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F66CA505

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015

PROCESSO Nº. 396/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com os itens: 005, 006, 008, 014, 016, 017, 031, 035, 040, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 063, 065 e 066, **MS REFRIGERAÇÃO - EIRELI - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 007, 009, 010, 012, 013, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 047, 048, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **106/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5E93B21E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2015

CONTRATO N° 324/2015 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS: 005, 006, 013, 018, 039, 044, 046, 056, 060 e 064, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICÍPAL. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 578,75 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.35 (R2151). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:18EDD6F6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 325/2015

CONTRATO N° 325/2015 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS: 033, 034, 048, 054 e 065, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 505,19 (quinhentos e cinco reais e dezenove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.35 (R2151). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Cleivan Paiva Barboza, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BFB87BA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 19 de Novembro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANICETO DA COSTA RONDON	273.488.221-34	9809/00090/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Data de afixação: 19/11/2015
Data de desafixação: 04/12/2015

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4493B6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 19 de Novembro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ERONIDES DE JESUS BISCOLA	373.310.518-49	9809/00088/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Data de afixação: 19/11/2015
Data de desafixação: 04/12/2015

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1C1DE98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 135/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:880CB59D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 206 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

"TRANSFORMA RESERVA LEGAL EM ÁREA VERDE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas na Lei Federal n.° 12.651/2012 e Decreto Estadual n. 13.977/14.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transformado a reserva legal de 20% (vinte por cento) da matrícula n.° 17.042 oriunda da Desapropriação conforme Decreto Municipal 95/2014 em área verde urbana nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal 12.651/2012 e Decreto Estadual n.° 13.977/14.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4A870F58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 206 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"CANCELA LOTEAMENTO DONA DIVA NANTES II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que não há mais possibilidade de implantação e liberação de recursos para construção de conjuntos habitacionais que necessitem de recursos federais.
Tendo em vista que o município na busca de melhorias a população e sempre em atenção a diminuir o déficit habitacional existente em nosso município busca incessantemente maneiras de proceder a construção de casas populares.
Considerando que a finalidade prevista para implantação de casas habitacionais no local não se vislumbra a execução de um loteamento, mas si ma a unificação total da matrícula.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelado o Loteamento Dona Diva Nantes II, registrado sob as matrículas n.° 15.797, 16.247 à 16.400, 17.082 à 17100 e 17101 à 17108,
Art. 2°. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês novembro de 2015

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:51B737CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 494/2015 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015

Averbação de Tempo de Serviço a servidora MARIA TEREZA CABRAL PERES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder a servidora **MARIA TEREZA CABRAL PERES**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde II, matrícula nº 696-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, averbação de 1.285 (um mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, referente aos períodos; **01/01/1978 a 01/10/1978** (COTRIJUI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL), **01/04/1993 A 09/10/1993** (COTAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) e **01/03/1995 a 31/05/1997** (A REALCE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA -ME) , correspondente a **03(três) anos, 06(seis) meses e 10(dez) dias** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 756/2015-PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Protocolo nº 06001200.1.00010/15-5, NIT: 1072578543-5, emitida em 12 de novembro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:862523E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇAO Nº 0007/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e de acordo com a 17ª (Decima Sétima), Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, conforme a revogação da Lei de nº 935/97 de Abril de 1997 para Lei de Nº 1752 de 08 de outubro de 2015, que da nova redação e definição ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 18 de Novembro de 2015.

PASTOR PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente Mesa Diretora
C.M.S

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Homologado: Em 18 de Novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C93FF904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA-MS

CAPÍTULO I
Da Finalidade e das Competências

Seção I
da finalidade

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia (CMS/SIDRO/MS) é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde Pública, criado pela Lei n.º 804 de 17 de Setembro de 1992, modificada pela Lei n.º 935 de 23 de Abril de 1997, Alteradas pela Lei n.º 1752 de 08 de outubro de 2015. Com base nas Leis de criação dos Conselhos de Saúde e em conformidade com a legislação em vigor. Tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no Município de Sidrolândia- MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

SEÇÃO II
Das competências

Art. 2.º - Ao Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia CMS/SIDRO/MS compete, no âmbito do Município de Sidrolândia /MS:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, orçamentários, financeiros e de gerência técnico-administrativa;
II - Estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos nas esferas Municipal, Distritais e Locais;
III - Propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;
IV - Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;
V - Examinar deliberações dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;
VI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;
VII – Organizar um sistema de registro e encaminhamento das sugestões e denúncias no Sistema Único de Saúde - SUS, através de Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS;
VIII – Convocar as Conferências de Saúde, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos ou extraordinariamente, sempre que o Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS julgue necessário, estruturando a comissão organizadora e elaborando seu regimento interno, que será submetido ao Pleno de abertura das conferências, para aprovação;
IX – Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre à realidade epidemiológica e à capacidade operacional dos serviços de saúde;
X – Estabelecer critérios para a elaboração da Programação Orçamentária e Financeira e pronunciar-se, conclusivamente, sobre a versão final encaminhada ao Poder Legislativo;
XI – Fiscalizar a movimentação e destinação de todos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde;
XII – Estimular a participação da sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para implementação do controle social no município;
XIII – Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços da Rede Municipal de Saúde - REMUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;
XIV – Acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;
XV – Elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;
XVI – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;
XVII – Propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;
XVIII – Pronunciar-se sempre que necessário, sobre a criação, adequação e reformulação da grade curricular de cursos na área de saúde no âmbito do município;
XIX – Participar da formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;
XX – Deliberar sobre a política de recursos humanos em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;
XXI – Apreciar e pronunciar - se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia /MS;
XXII – Propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes, intersetoriais ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
XXIII – Aprovar o Regimento Interno da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, das Comissões Intersetoriais deste Conselho e dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde do município de Sidrolândia /MS;

XXIV – Eleger o Ouvidor do Sistema Único de Saúde, Ouvidor Vice Ouidor e o (a) Titular da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
XXV – Deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas das Conferências de Saúde;
XXVI – Manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;
XXVII – Tomar as medidas necessárias para permanente orientação dos usuários sobre os serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde de Sidrolândia /MS;
XXVIII – Encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Pleno do Conselho julgar pertinente por meio de deliberações;
XXIX – Apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;
XXX – Apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;
XXXI – Estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções e competências deste Conselho, seus trabalhos e decisões pelos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, as datas e o local das reuniões plenárias;
XXXII – Acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º - O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS é constituído por 12 (doze) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:
I – 6 (seis) representantes de usuários e respectivos suplentes;
II – 3 (três) representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;
III – 3 (três) representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.
§1.º - A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em fóruns próprios, convocados especificamente para esse fim.
§2.º - O (a) Presidente (a) de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS

Art. 4.º - Os conselheiros serão nomeados por Decreto do Prefeito do Município de Sidrolândia /MS e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§1.º - O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito de Sidrolândia /MS, que os nomeou.
§2.º - Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Fórum que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.

Art. 5.º - No início do mandato os conselheiros tomam posse perante os Membros da Mesa Diretora em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
§1.º - Quando houver substituição, o (a) conselheiro (a) substituto toma posse perante o (a) Presidente (a**)** da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.
§2.º - Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

Art. 6.º - As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7.º - Aos conselheiros titulares e suplentes compete:
I – Comparecer ao Pleno e às reuniões das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, das quais participam;
II – Relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;
III – Manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;
IV – Propor a criação e participar de Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
V – Requerer a votação de matéria em regime de urgência;
VI – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;
VII – Requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;
VIII – Cumprir o presente Regimento Interno;
IX – Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
§1.º - Compete exclusivamente ao conselheiro titular:
I – Votar em todos os processos, pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS;
II – Votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no artigo 11 deste Regimento Interno.
§2.º - Compete ao conselheiro suplente: substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, assumindo as competências de titular.

Art. 8.º - O conselheiro titular que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa e sem estar representado por seu suplente, deverá ser substituído, para complementação do mandato, por meio de indicação do fórum que representa.
§1.º - Os fóruns dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia sobre as faltas de seus representantes.
§2.º - Será considerada, para efeito de falta, a ausência do conselheiro em reuniões plenárias não realizadas por falta de quorum.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 9.º - O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS estrutura-se em:
I – Pleno;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Permanentes;
IV – Comissões Intersetoriais;
V – Ouvidoria do Sistema Único de Saúde;
VI – Secretaria Executiva.

Art. 10 - O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.

Art. 11 - A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde/MS, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto, tendo mandato de 03 (três) anos.
§1.º - Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares.
§2.º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, será composta paritariamente por 01 (um) (a) Presidente (a), 01 (um) (a) Vice Presidente, 01 (um) (a) 1.º Secretário (a) e 01 (um) (a) 2.º Secretário (a), eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor/prestador.
§3.º - Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, o conselheiro titular.
§4.º - Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia

/MS, a indicação do substituto deverá ser feita pelo respectivo fórum, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§5.º - O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, após aprovação do Pleno.

Art. 12 - A função do membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS cessará:

I - Com a posse da nova mesa, após a eleição;
II - Pela renúncia;
III - Quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.
Parágrafo único – O conselheiro que assumir a vaga em substituição completará o mandato.

Art. 13 - As comissões permanentes do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, serão constituídas por um número ímpar de até 07 (sete) membros, indicados pelos respectivos fóruns.
§1.º Cada comissão deverá ter pelo menos quatro conselheiros, sendo dois do segmento usuários, um do segmento dos trabalhadores e um do segmento gestor prestador.
§2.º Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voto.
§3.º Os membros das comissões serão designados pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, a partir da indicação de seus respectivos fóruns.
§4.º Os membros das comissões deverão ser nomeados pelo (a) Presidente (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 14 – As comissões intersetoriais, vinculadas ao Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e da execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.
Parágrafo único - Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais deverão ser submetidos à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.

Art. 15 – As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalhadores envolvidos com aquele setor.
Parágrafo único – Os membros das comissões intersetoriais serão nomeados pelo (a) Presidente (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.

Art. 16 – A Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, subordinada ao Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, será representada pelo ouvidor ou Vice Ouvidor, eleitos pelo Pleno do mesmo.
Parágrafo único – A estrutura, o funcionamento, as atribuições e a composição da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde serão definidas em Regimento Interno que deverá ser submetida à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 17 – A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS, desde que não faça parte da Gestão Municipal, contando com local e infra-estrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia /MS.

Seção I
Do Pleno

Art. 18 – O Pleno é coordenado pelo (a) Presidente (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
Parágrafo único - Na ausência do (a) Presidente (a) a reunião será coordenada pelo (a) Vice Presidente e na ausência deste (a), pelo (a)1.º Secretário (a).

Art. 19 – O Pleno é o órgão máximo do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, com atribuições para deliberação sobre todos os assuntos a ele submetidos, formado por Conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.
§1.º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo, e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.
§2.º - Da convocação constará á pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a reunião ordinária e de 05 (cinco) dias para a extraordinária.
§3.º - O quorum mínimo para instalação e deliberação do Pleno é de maioria simples de seus membros efetivos.
§4.º - As reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Saúde serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.
§5.º - O Pleno poderá convocar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.
§6.º - Não havendo quorum para instalar-se o Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, até 30 (trinta) minutos após o horário fixado para início da reunião, a Secretaria Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.
§7.º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, fixará nova data e procederá à nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.
§8.º - Não havendo quorum para uma votação, o (a) Presidente (a) da Mesa Diretora aguardará 10 (dez) minutos após o que, persistindo a falta de quorum, proceder-se-á como no parágrafo 6.º, deste artigo.
§9.º - As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração regimental de 04 (quatro) horas, podendo ser antecipada ou postergada segundo deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 20 - A Pauta da reunião ordinária compreende: aprovação da ata da reunião anterior e a discussão e votação de matérias que exijam deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
§1.º - A estrutura da pauta será composta de: expedientes, assuntos para deliberação, assuntos para discussões temáticas e informes, devendo ser aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, no início da reunião.
§2.º - O expediente será composto por: avisos, comunicações, correspondências, documentos e consultas ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 30 (trinta) minutos.

Art. 21 - Para o registro dos trabalhos cada reunião do Pleno, deverá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelo (a) Presidente (a) e o (a) 1.º Secretário (a), com posterior encadernação no final de cada ano civil, com páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente com termo de abertura e encerramento, e nele serão consignado:
I – A data, horário de abertura, o número e o tipo de reunião e o local de sua realização;
II – O nome do (a) Presidente (a) da reunião;
III – O nome dos conselheiros presentes;
IV – A súmula dos assuntos tratados e respectivas deliberações.
§1.º - A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.
§2.º - encadernação do livro de Atas de que trata este artigo deverá ser realizada mediante costura por fascículos, em capa dura, cor preta e ficará no arquivo permanente do Conselho, da Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
Art. 22 – Após constatado o quorum mínimo para início da reunião, iniciar-se-á a discussão e aprovação da ata da reunião anterior.
§1.º - Qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da ata.
§2.º - Havendo retificações aprovadas pelo Pleno, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.
§3.º - A ata aprovada será assinada pelo (a) Presidente (a) e pelo (a) 1.º Secretário (a).

Art. 23 – Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.
Parágrafo único – Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitadas as regras em vigor.

Art. 24 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas do processo ou propor diligências, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros.
§1.º - Na hipótese do *caput*, do presente artigo, a discussão será imediatamente suspensa.
§2.º - O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião plenária ordinária, podendo esse prazo ser aumentado ou diminuído pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, considerando a urgência na apreciação da matéria.
§3.º - O prazo a que se refere o parágrafo anterior independe do número de conselheiros que tenham solicitado vistas.
§4.º - O relatório de vistas e o relatório ou parecer original do processo serão apreciados conjuntamente e, nessa oportunidade, não mais serão admitidos pedidos de vistas.
§5.º - O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

Art. 25 – Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

Art. 26 – As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, serão tomadas por maioria simples dos conselheiros efetivos com votação nominal, observado o § 3.º, do art. 19, deste Regimento Interno.
§1.º - Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser simbólica.
§2.º - Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, findo o qual será procedida nova votação.
§3.º - Persistindo o empate, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.
§4.º - Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

Art. 27 – As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, deverão ser encaminhadas pelo (a) Presidente (a) da Mesa Diretora ao Secretário Municipal de Saúde Pública para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.
§1.º - Após a homologação, a deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial de Sidrolândia, entrando em vigor na data de sua publicação.
§2.º - Caso o Secretário Municipal de Saúde Pública não homologue a deliberação do Pleno, no prazo estipulado no *caput*, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.
§3.º - Não aceita a justificativa, o Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Municipal e Estadual.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 28 – O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município de Sidrolândia /MS, eleita na forma do art. 11, deste Regimento Interno.

Art. 29 – Constituem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS:
I – Presidente (a);
II – Vice Presidente (a);
III – 1.º Secretário (a);
IV – 2.º Secretário (a).

Art. 30 – O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período a consenso do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.

Art. 31 – À Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, compete:
I - Convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
II - Ser responsável por todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
III - Ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia /MS;
IV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das freqüências dos membros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
V - Fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;
VI - Acompanhar o desempenho e o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Pleno, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;
VII - Manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde;
VIII - Convidar, solicitar, quando necessário, presença às reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde;
IX - Receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;
X - Movimentar os recursos financeiros e orçamentários que venham a ser destinados ou alocados ao Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
XI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 32 - A (o) Presidente (a) compete:
I - Coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
II - Convocar ou autorizar a convocação dos membros do Pleno e Comissões do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS;
III - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, relatório e prestações de conta quando exigidos;
IV - Fazer cumprir todas as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS;
V - Representar o Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, onde se fizer necessário;
VI - Firmar instrumentos jurídicos de parcerias ou rescindi-los quando devidamente apreciados pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, conforme plano de trabalho aprovado;
VII - Empossar os conselheiros, conforme o que estabelece o § 1.º do Artigo 5.º deste Regimento Interno;
VIII - Indicar o (a) titular da Secretaria Executiva ao Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 33 - O (a) Vice Presidente compete:
I - Substituir o (a) Presidente (a) da Mesa Diretora nos seus impedimentos;
II - Auxiliar o (a) Presidente (a) no desempenho de suas atividades.

Art. 34 - A (o) 1.º Secretário (a) compete:
I - Receber e encaminhar os processos para tramitação ou deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS;
II - Dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora aos membros do Conselho do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS e aos Fóruns dos segmentos nele representados;
III - Oficiar ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS subsídios, assessoramentos e outros, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;
IV - Revisar a transcrição das atas das reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS e assiná-las em conjunto com o (a) Presidente (a);
V - Despachar com o (a) Presidente (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;

VI - Articular-se com os Presidentes das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativa necessárias aos trabalhos das mesmas;
VII - Substituir o (a) Presidente (a) quando o Vice Presidente estiver impedido.

Art. 35 - A (o) 2.º Secretário compete:
I - Manter o controle da freqüência dos membros do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS;
II - Elaborar e submeter à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subseqüente;
III - Substituir o (a) 1.º Secretário (a), quando necessário.

Seção III
Das Comissões

Art. 36 - São as seguintes as comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS:
I - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde;
II - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município de Sidrolândia /MS;
III - Comissão de Legislação e Normas;
IV - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;
V - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS;
VI - Comissão de Controle Social e de Comunicação e Informação em Saúde;
§1.º - O Pleno poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes.
§2.º - O Pleno poderá extinguir as comissões provisórias quando sua manutenção não for mais de interesse para o Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
§3.º As competências e as atribuições de cada Comissão provisória ou permanente serão determinadas por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.
§4.º Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinado prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 37 - São as seguintes as comissões intersetoriais vinculadas ao Conselho:
I - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador;
II - Comissão Intersetorial de Doenças Sexualmente Transmissível Human Imunnedeficiency Vírus/ DST/ HIV/AIDS;
§1.º O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS poderá criar outras Comissões Intersetoriais de saúde, sempre que julgar necessário.
§2.º As Comissões Intersetoriais deverão elaborar um Plano de Trabalho Anual a ser aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 38 - Cada Comissão terá um (a) Presidente (a), eleito(a) por seus pares, a quem compete:
I - Convocar e coordenar as reuniões da comissão;
II - Solicitar à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;
III - Solicitar a (o) 1.º Secretário (a) o apoio necessário ao funcionamento da comissão;
IV - Distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;
V - Assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS;
VI - Acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, em conformidade o presente Regimento Interno.

Parágrafo único - As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.

Art. 39 - Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.

Art. 40 - Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.
§1.º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.
§2.º - A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, através do (a) relator (a) designado (a) pelo (a) Presidente (a).

Art. 41 - Os pareceres e recomendações sobre as matérias encaminhadas às comissões serão apreciados na reunião ordinária subseqüente ao recebimento dos trabalhos, salvo decisão em contrário do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 42 - Os membros das comissões que tiverem 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.

Seção IV
Da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS

Art. 43 - À Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS compete apurar denúncias e reclamações, investigar sua procedência e apontar responsáveis ao Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, para o encaminhamento de providências cabíveis.
Parágrafo único - A Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS será criada por ato legal específico e terá estrutura em Regimento próprio aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 44 - Ao Ouvidor do Sistema Único de Saúde/SUS compete:
I - Receber reclamações e denúncias, sempre oficializadas, apurar sua procedência e veracidade e encaminha-las aos órgãos competentes;
II - Prestar esclarecimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, quanto ao funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;
III - Propor normas e rotinas para o funcionamento da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS;
IV - Apresentar relatório mensal ao Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, sobre processos de denúncias e reclamações sob sua responsabilidade;
V - Prestar esclarecimentos aos conselheiros, participar das reuniões ordinárias e das extraordinárias quando solicitado;
VI - Conhecer a Legislação Básica sobre do Sistema Único de Saúde/SUS, a política de saúde para o município, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS.

Art. 45 - Ao Ouvidor Vice Presidente compete:
I - Substituir o (a) Ouvidor (a) do Sistema Único de Saúde/SUS, nos seus impedimentos;
II - Auxiliar o (a) Ouvidor (a) do Sistema Único de Saúde/SUS, no desempenho de suas atividades.

Seção V
Da Secretaria Executiva

Art.46 - A Secretaria Executiva é órgão operacional do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, que tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Pleno, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento Interno.
Parágrafo único - Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio da Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS.

Art.47 - A (o) Secretaria (o) Executiva (o) compete:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;
II - Acompanhar as reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando á checagem da redação final da ata;
III - Dar encaminhamento às conclusões do Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
V - Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
VI - Encaminhar ao Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;
VII - Acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS;
VIII - Orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuário do Sistema Único de Saúde;
X - Despachar com o (a) Presidente (a) da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;
XI - Acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes nas reuniões plenárias;
XII - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS e de suas comissões;
XIII - Articular-se com os (as) Presidentes das comissões para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;
XIV – Articular-se com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia e demais Órgãos da área de Saúde e da Sociedade Civil Organizada no interesse dos assuntos afins;
XIV – Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos, viaturas e equipamentos;
XIV - Submeter á Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
XV – Garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu comprimento;
XVI - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS; e
XVII - Delegar competências aos Serviços a ele (a) subordinados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 - Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Pleno, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

Parágrafo único - Em caso de deliberação Ad Referendum esta deverá ser submetida ao Pleno para ratificação na primeira seção ordinária, subseqüente.

Art. 50 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia /MS, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único - As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal ou por aclamação, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto.

Art. 51 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Sidrolândia /MS.

Art. 52 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia 18 de Novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E198194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE REMOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIDROLÂNDIA - MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, **FAZ SABER,** que não há vaga pura para remoção entre as Unidades da Rede Municipal de Educação de Sidrolândia.

Sidrolândia, 16 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:BB955D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2013

PROC. ADM. Nº 50643/2013
Convite Nº 048/2011

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: SUL LAJES CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0194/2013.

Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 194/2013, a contar de 22 de Julho de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 194/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: SUL LAJES CONSTRUÇÕES LTDA

Sidrolândia-MS, 20 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:74DC13F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2013

PROC. ADM. Nº 51.825/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: APOIO CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente contratado conforme o art. 65, I da lei Federal 8.666/1993.

Face ao acréscimo de R$ 5.792,07 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e sete centavos) no valor inicial do contrato e a supressão de R$ 1.260,48 (quatro mil e setenta e nove centavos), o valor global de R$ 274.692,19 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) descrito na Cláusula Terceira, somado ao valor do 2º e 4º termo aditivo que era de R$ 398.890,70 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos), passa a ser de R$ 403.422,29 (quatrocentos e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0240/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: APOIO CONSTRUTORA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 04 de Novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B651CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2014

PROC. ADM. Nº 4627/2014
Tomada de Preços Nº 011/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GIMENES ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0211/2014, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 0211/2014, a contar de 12 de Junho de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0211/2014

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Gimenes Engenharia Ltda

Sidrolândia-MS, 15 de Junho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3763C160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015

PROC. ADM. Nº 2129/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Gomes & Azevedo Ltda Epp

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2015, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ONDE SE LÊ:
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 076/2015, a contar de 15 de Outubro de 2015.

LEIA-SE
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 076/2015, a contar de 14 de Outubro de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 076/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Gomes & Azevedo Ltda Epp

Sidrolândia-MS, 11 de Novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:20B6F41C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **GLORIATUR AGENCIA DE VIAGENS E LOC. DE VEÍCULOS LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de ônibus de turismo, com capacidade de até 50 passageiro, para transportar os idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Taquarussu ao Município de Olímpia/ SP.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 3.04.03.08.244.0116.2.084.- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Seila Vilela de Souza Aires

Taquarussu - MS, 20 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AD846F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 489/2015.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de empresa para aquisição de vidros para atender a Secretaria Municipal de viação, Obras e Serviços Públicos.
Fonte 01.04.01.12.361.0113.2.019 – Manutenção do Salário Educação; 3.04.03.08.244.0116.2.084
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
6.05.01.08.244.0116.2.077- Manutenção do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Favorecido: STENIO SOUZA BACHIEGA 01816651150

Valor total de R$ 5.532,10 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Taquarussu/MS, 23 de novembro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3A5648F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2015/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	4.392.893,13	4.014.699,81	3.919.310,63
DEDUÇÕES(II)	17.402.864,54	20.106.539,70	21.613.975,15
Disponibilidade de Caixa bruta	17.903.685,94	21.537.178,58	22.060.021,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	500.821,40	1.430.638,88	446.046,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.009.971,41	-16.091.839,89	-17.694.664,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-13.009.971,41	-16.091.839,89	-17.694.664,52

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-1.602.824,63	-4.684.693,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	83.632,04

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.382.813,08	16.132.432,03	17.160.586,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.382.813,08	16.132.432,03	17.160.586,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-14.382.813,08	-16.132.432,03	-17.160.586,75
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-14.382.813,08	-16.132.432,03	-17.160.586,75

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CAB21B37

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTRUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.940.900,00	38.575.171,19	36.318.232,19
Receitas Tributárias	3.870.000,00	3.516.610,18	3.357.780,24
IPTU	680.000,00	958.801,99	606.869,54
ISS	1.385.000,00	859.728,13	1.036.965,08
ITBI	600.000,00	927.994,63	491.094,81
IRRF	810.000,00	828.207,04	739.559,40
Taxas	395.000,00	155.532,97	483.291,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	-213.654,58	0,00
Receitas de Contribuições	4.102.000,00	3.210.298,86	2.694.084,23
Receitas Previdenciárias	3.862.000,00	2.707.714,07	2.509.190,03
Outras Receitas de Contribuições	240.000,00	502.584,79	184.894,20
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.459.300,00	2.024.282,65	1.663.209,58
(-) Aplicações Financeiras	2.459.300,00	2.024.282,65	1.663.209,58
Transferências Correntes	40.359.000,00	31.418.534,37	29.776.560,31
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.000,00	24.838,10	22.758,84
Convênios	650.000,00	587.073,48	551.692,50
FPM	15.500.000,00	11.808.771,54	11.005.671,41
ICMS	10.000.000,00	7.210.219,57	7.033.660,87
IPVA	400.000,00	442.153,21	400.622,30
ITR	800.000,00	941.166,73	608.773,99

Outras Transferências Correntes	12.977.000,00	10.404.311,74	10.153.380,40
Demais Receitas Correntes	609.900,00	429.727,78	489.807,41
Dívida Ativa	412.000,00	164.495,55	326.500,71
Diversas Receitas Correntes	197.900,00	265.232,23	163.306,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.848.000,00	115.677,89	925.316,53
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	78.892,16	54.220,00
Transferências de Capital	5.848.000,00	36.785,73	871.096,53
Convênios	4.858.000,00	36.785,73	871.096,53
Outras Transferências de Capital	990.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.848.000,00	36.785,73	871.096,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	54.788.900,00	38.611.956,92	37.189.328,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VII)	47.272.587,76	37.666.259,60	33.681.539,36	33.084.748,02	29.887.810,16
Pessoal e Encargos Sociais	27.841.068,44	21.182.244,81	19.528.946,69	21.182.244,81	19.446.083,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	400,86	2.613,72	400,86	2.613,72
Outras Despesas Correntes	19.421.519,32	16.483.613,93	14.149.978,95	11.902.102,35	10.439.112,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	47.262.587,76	37.665.858,74	33.678.925,64	33.084.347,16	29.885.196,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.557.843,34	2.410.474,06	2.671.476,45	1.574.495,85	2.296.809,01
Investimentos	6.957.095,22	1.854.601,46	2.155.806,67	1.018.623,25	1.781.139,23
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	598.748,12	555.872,60	515.669,78	555.872,60	515.669,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.959.095,22	1.854.601,46	2.155.806,67	1.018.623,25	1.781.139,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.566.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	57.787.967,98	39.520.460,20	35.834.732,31	34.102.970,41	31.666.335,67
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.999.067,98	908.503,28	1.354.596,41	4.508.986,51	5.522.993,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.003.300,00
Fonte:	

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F2E1BF21

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015
	20/11/2015 - 09:32:03
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO	
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)	

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:33ECB4A3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	78.892,16	-78.892,16
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	78.892,16	-78.892,16
TOTAL	0,00	78.892,16	-78.892,16

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	78.892,16	78.892,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.892,16	78.892,16	0,00	0,00
Investimentos	78.892,16	78.892,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.892,16	78.892,16	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b)- (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:566A8B9A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO À OUTUBRO / 5.º BIMESTRE

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2015 / 5º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	57.000.000,00
3	Previsão Atualizada	57.000.000,00
4	Receitas Realizadas	40.559.918,26
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	57.000.000,00
9	Créditos Adicionais	1.396.716,10
10	Dotação Atualizada	58.396.716,10
11	Despesas Empenhadas	40.076.733,66
12	Despesas Liquidadas	34.659.243,87
13	Despesas Pagas	34.213.196,99
14	Superávit Orçamentário	5.900.674,39
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	40.076.733,66
16	Despesas Liquidadas	34.659.243,87
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	46.400.587,99
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.233.246,04
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.354.462,20
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.475.678,36
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.878.783,84

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-1.602.824,63	-17.694.664,5	11,04
27	Resultado Primário	391.371,65	4.508.986,521	11,52

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.750,67	0,00	314.750,57	0,10
29	Poder Executivo	314.750,67	0,00	314.750,57	0,10
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.986.572,18	584.767,13	1.757.797,57	1.644.007,48
32	Poder Executivo	3.986.572,18	584.767,13	1.757.797,57	1.644.007,48
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	4.301.322,85	584.767,13	2.072.548,14	1.644.007,58

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	8.381.051,00	25,00	31,71
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.471.154,09	60,00	61,52
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.141.974,55	60,00	15,71
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.926.116,16	10.968.586,40	10.514.485,06	4.179.605,34
46	Receitas Previdenciárias (IV)	3.963.058,08	5.484.293,20	5.257.242,53	2.089.802,67
47	Despesas Previdenciárias (V)	1.388.370,21	3.636.121,23	7.100.838,24	9.039.775,03
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.574.687,87	1.848.171,97	-1.843.595,71	-6.949.972,36

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	78.892,16	-78.892,16
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	78.892,16	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual: % Mínimo a Apl. no Exerc.	Limites Contitucionais Anual: % Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.262.665,25	15,00	21,54

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A4789083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4060 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Seção IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimento administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária,

tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao Setor de Contabilidade, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 14 de Dezembro de 2015.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 18 de Dezembro de 2015 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 14 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 30 de dezembro de 2015.

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º A prefeita através de Decreto e ou Portaria nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, devendo ser concluídos os trabalhos até 26 de fevereiro de 2016, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.

Art. 9º A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14 O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2015, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2015, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2014 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2015, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta da Prefeita.

Art. 22 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 24 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 25 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 26 Os casos excepcionais serão autorizados pela Prefeita.

Art. 27 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 28 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I - às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

Art. 29 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0165ECA6

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

A Srª. Nilza Barbosa de Almeida Lopes
Gestora Municipal da Assistência Social do município de Terenos-MS.,

Convida para Audiência Pública da Assistência Social,em cumprimento a Sistemática de Cofinanciamento do FEAS, sobre o tema: **Investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social em 2015.**

Data: 25/11/2015
Horário: 8:00 horas
Local: Centro de Referência de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC817876

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 381/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, de acordo com a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Sindicante, SIND 02/2015, instaurada pela Portaria n. 353/2015 de 14 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/11/2015, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.
Art.2º- ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 17 de novembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:06EF1875

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 382/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventario Patrimonial da Câmara Municipal de Três Lagoas.
Art. 2º Designar os membros da referida Comissão, composta pelos seguintes servidores: Ubiratan Botelho Alves (Presidente), Janaina de Freitas Pereira (Membro) e Jorge Victorino (Membro).

Art. 3º Atribuir à Comissão:
Bens móveis, imóveis e Intangíveis
- verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- avaliar o estado de conservação destes bens;
- identificar os bens pertencentes a outros setores internos não transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- identificar os bens que eventualmente não tombados (identificados);
- Elaborar e arquivar documentos que comprovem a verificação do patrimônio e os fatos levantados, para possível verificação, se for o caso;
- emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- Entregar o relatório final ao diretor-geral da Câmara Municipal, para as devidas providências;

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da publicação desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até 21.12.2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:17E315D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.980, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA ALBACOLINO 3R TRANSFORMAÇÃO DE RECICLAGENS LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **Albacolino 3R Transformação de Reciclagens Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.077.688/0001-15, com sede na Travessa Martins, nº 54, Colinos, Três Lagoas - MS.

Roteiro e confrontações:

"114,94m (cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros) de frente ao norte com a Rua existente; por 108,00m (cento e oito metros) ao poente confrontando-se com parte da área industrial ocupada (residência e olaria) com 200,00m (duzentos metros) ao sul confrontando-se com a Cerâmica Colino, com 48,00m (quarenta e oito metros) ao nascente confrontando-se com área da empresa Escala Bloco, seguindo com 81,21m (oitenta e um metros e vinte e um centímetros) ao norte confrontando com áreas industriais 03 e 04 e finalmente com 60,00m (sessenta metros) ao nascente confrontando-se com parte da área industrial 04, possuindo uma área total de 15.806,57m² (quinze mil, oitocentos e seis e cinquenta e sete metros quadrados) localizada após 143,00m (cento e quarenta e três metros) da Rua Projetada 13 que dá acesso a área de lazer dos bombeiros ao lado par do logradouro".

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à reciclagem de madeira, papel, vidro, ferro e indústria da transformação de materiais recicláveis (madeira, papel, vidro e ferro).

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B74B500

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.981, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA I.F.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **I.F.C. Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.544.042/0002-08, com sede na Avenida 02, esquina com Avenida 05, s/nº, Três Lagoas - MS.

Roteiro e confrontações:

"100,00m (cem metros) de frente ao nascente com a Avenida 06 por 100,17m (cem metros e dezessete centímetros) ao sul confrontando-se com o Lote 02 da Cobrecom, com 60,00 (sessenta metros) ao poente confrontando-se com o Lote 03 da Fatex, e finalmente com 100,00 (cem metros) ao Norte confrontando-se com o Lote 05, possuindo uma área de 6.010,11m² (seis mil e dez e onze metros quadrados), localizado após 140,00 (cento e quarenta metros) da Avenida 02 do lado ímpar ao logradouro".

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II – As demais fases deverão ser concluídas dentro dos prazos estipulados e expostos na carta consulta apresentada para elaboração desta Lei;
III - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
IV - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
V - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
VI - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VII - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V, VI e VII deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:461289CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Considerando que o município de Três Lagoas celebrou o convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência.

Considerando que a Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou a Norma de Execução COFIS nº 2, de 05 de julho de 2013, aprovando os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executada pelos municipios conveniados por meio do Portal ITR para os municipios conveniados.

Considerando que a Secretaria de Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, onde dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 1º. É instituído o Sistema de Levantamento de Preços de Terras no âmbito do território do município de Três Lagoas para atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1562:

Parágrafo único. O Sistema de Levantamento de Preços de Terras, que terá base comum de informações, gerenciado pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, produzido e compartilhado pelas demais secretarias do muncipio e usuárias de informações sobre o meio rural.

DAS INFORMAÇÕES DO VALOR DE TERRA NUA

Art. 2º. As informações sobre Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, considerando:

I – Terra Nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural;

II – Levantamento (s): conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho;

III – Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento

técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos;

IV – Uso: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, sendo que, estando em desacordo, a utilização compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos agroecológicos;

V – Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;

VI – Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;

VII – opiniões: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário;

Parágrafo único. Somente valerão as pesquisas de opinião para determinação de Valor Venal da propriedade.

Art. 3º. As infromações sobre o VTN deverão ser informadas a Receita Federal do Brasil até o último dia útil de julho.

§ 1º. As informações deverão ser fornecidas por meio de ofício ao delegado da Receita Federal da unidade com jurisdição na área do município, conforme o ato declaratório executivo COFIS nº 34, de 12 de maio de 2015.

§ 2º. As informações sobre o VTN fornecidas à Receita Federal do Brasil deverão ser publicadas no endereço eletrônico da administração municipal.

Art. 4º. É facultada ao muncípio a utilização de levantamentos de VTN realizados pela Secretaria de Agricultura das Unidades Federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos Estados – EMATER e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

DOS LEVANTAMENTOS

Art. 5º. O município deverá efetuar o levantamento de preços do VTN que atenda aos critérios previstos no inciso II do art. 2º.

Art. 6º. As informações fornecidas à RFB devem refletir um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme metodológica apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões.

Art. 7º. O município deverá elaborar um Sistema de Levantamento de Preços de Terras, acessível via "Internet", tendo como opção o envolvimento dos representantes do setor produtivo.

Art. 8º. A partir dos resultados obtidos em cada levantamento, o municipio deverá informar o VTN por hectare, segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I – Lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

II – Lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;

III – Lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;

V – Silvicultura ou pastagem natural: terra para a pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;

VI – Preservação de fauna e flora: terra inaproveitável ou com restrições ambiental, terras com restrições fisícas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Art. 9º. Deverá o município elaborar um mapeamento de suas aptidões agrícolas.

Parágrafo único. É obrigatório a publicação do mapeamento, por meio de um Sistema de Informações Geográficas, com disponibilização dos imóveis certificados pelo INCRA, atualizado em tempo real e disponibilizado via "internet".

Art. 10. Deverão constar das informações a serem fornecidas à RFB:

I – Identificação do responsável pelo levantamento, com nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se pessoa jurídica; ou nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF), se pessoa física e número de registro no conselho profissional, caso exerça profissão regulamentada;

II – Descrição simplificada da metodologia utilizada, informando se o levantamento foi baseado em transações, ofertas ou opiniões, com a indicação do tratamento estatístico utilizado e outras informações técnicas relevantes;

III – Período de realização da coleta de dados.

Art. 11. O município poderá fornecer a Avaliação da Fazenda Pública Municipal, através de um Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais conforme norma de execução COFIS nº 2, de 05 de julho de 2013, totalmente via "internet".

Art. 12. Fica autorizado o executivo a firmar convênio com a Assomasul (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul) e/ou Confaz-m/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul), ou outros, para implantação dos sistemas prevendo transferência de recursos financeiros com prazo vinculado ao convênio com a receita.

Art. 13. O Poder Executivo deverá baixar regulamentação necessária à execução dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D86628AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 158/AJ/2015

PROCESSO Nº. 4864/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 84/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AGENDHA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EIRELI EPP
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Audiência Pública, para apresentar à população a proposta de criação da Unidade de Conservação Monumento Natural das Lagoas.
VALOR: R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 2(Dois) Meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 16.10.18.541.603.2.066 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 320 – Fonte 151000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: VALDIRENE GUIMARAES DE OLIVEIRA MONTEIRO.
DATA: 09/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDIRENE GUIMARAES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:533C6977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº 166/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4795/2015 – PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LÉLIS LÚCIO SANTOS ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros, para atender: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 117.300,00(Cento e dezessete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 59 – Fonte 100000; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 114 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 339 – Fonte 101000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: LÉLIS LÚCIO SANTOS.
DATA: 20/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LÉLIS LÚCIO SANTOS.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E02CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº 167/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4795/2015 – PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LÉLIS LÚCIO SANTOS ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.600,00(Trinta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 424 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: LÉLIS LÚCIO SANTOS.
DATA: 20/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LÉLIS LÚCIO SANTOS.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C903A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº. 179/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6029/2015 – CONVITE Nº. 003/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*
OBJETO: Aquisição de 5.000 resmas de papel sulfite A4 para atender os Setores desta Prefeitura de Três Lagoas (MS).
VALOR: R$.77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alteração posterior.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339030 – Material de Consumo – Ficha nº. 59 – FR 100000.
DATA: 29/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALTAIR PENA VIEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BA1C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL Nº. 096/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1200/2014 – Pregão Presencial nº 029/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa Girogáz Comercial de Oxigênio LTDA-EPP.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Segunda – Do Valor e Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 096/AJ/2014.
VALOR: R$ 181.999,40 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove
reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ,contados a partir de 04/10/2015 a 04/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSE VICENTE COSTARDI GIROTTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B9B189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 1686/2013 – Pregão Presencial nº 085/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: cláusula terceira - Do valor do contrato e cláusula quinta – do prazo de vigência, Contrato de Prestação de Serviço nº.227/AJ/2013.
PRAZO: 3 (Três) meses, a partir da data 15/11/2015 ate 15/02/2016.
VALOR: R$ 57.082,50 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:617BC845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 438/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3591/2013 – Pregão Presencial nº. 213/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda - EPP**.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 438/AJ/2013.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados a partir da data 21/11/2015 a 21/11/2016.
VALOR: R$ 212.625,00 (Duzentos e doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais),que corresponde ao valor do contrato acrescido de 25%.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art.65 ,§ 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ GENÉSIO ZANELA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3471FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 028/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1451, páginas 44 e 45, datado de 15/10/2015, referente à publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 028/AJ/2015, **onde se lê:** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e Legislação complementar. **Leia-se:** Art. 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei 8.666/93 e Legislação complementar.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B5FAD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, mesa e banho para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 3646/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015 – SRP

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3766	09/11/2015	R$ 1.650,29

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3767	09/11/2015	R$ 678,30

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3768	09/11/2015	R$ 17.647,88

Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 355– FR 101000

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3769	09/11/2015	R$ 678,30

Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3770	09/11/2015	R$ 279,10

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3771	09/11/2015	R$ 159,60

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3772	09/11/2015	R$ 10.969,02

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3773	09/11/2015	R$ 2.477,90

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3774	09/11/2015	R$ 118,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3775	09/11/2015	R$ 982,60

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 339 – FR 101000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3776	09/11/2015	R$ 755,20

Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3777	09/11/2015	R$ 11.497,92

Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 355 – FR 101000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:708F67F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 5045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015 - SRP

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
215	27/10/2015	R$ 6.454,33

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 122 – FR 182504.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
216	27/10/2015	R$ 6.929,63

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
217	27/10/2015	R$ 36.501,26

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 122 – FR 182504.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:935C72CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 6110/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2014 - SRP

EMPRESA*:* CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1562	27/10/2015	R$ 62.784,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA*:* CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1563	27/10/2015	R$ 15.789,60

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA*:* CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1572	05/11/2015	R$ 443.738,65

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA*:* CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1616	09/11/2015	R$ 5.368,06

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 Material Permanente – Ficha 31 – FR 114008.

EMPRESA*:* CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1617	09/11/2015	R$ 399.996,74

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88D2CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisições parceladas de materiais de laboratório (testes para determinação), para atender o Programa Municipal DST/AIDS/Hepatites Virais - Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 4430/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2015 - SRP

EMPRESA: JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEG LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1549	27/10/2015	R$ 30.120,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803.2.059 – Secretaria Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 485 – FR 114012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10C6BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de fraldas descartáveis geriátricas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 5295/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2015 - SRP

EMPRESA*:* CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1486	19/10/2015	R$ 43.175,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 424 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F40E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PROCESSO Nº. 3653/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 - SRP

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3743	05/11/2015	R$ 451,10

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 114 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3744	05/11/2015	R$ 623,78

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 114 – FR 100000.

EMPRESA: PPEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3745	05/11/2015	R$ 1.513,56

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 114 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92736743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisições parceladas de massa asfáltica quente tipo CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PROCESSO Nº. 4010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2015 - SRP

EMPRESA: CONSTRUTORA AVORADA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3407	29/09/2015	R$ 10.500,00

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 185 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F94E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 194 /AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6061/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 036/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Cacilda Acre Rocha, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 772993/2012/ME/CAIXA/SIAPF-0390.169-66 – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias e Projetos
VALOR: R$ 1.016.289,73 (Um milhão, dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.1.007 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 305 – Fonte 100000 e 21.01.27.813.607.1.007 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 306 – Fonte 123000..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e WILMA LUZIA LARA HAHMED - Representante.
DATA: 24/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB588745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 137/2015 - PROCESSO Nº. 6630/2015
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/12/2015, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59B63F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANCO ANUAL DE 2014 ANEXO XVII HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII			
	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			
Títulos	Saldo do Ex. Anterior	Movimento no exercício		Saldo p/ Ex. Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR- NÃO PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2013	499.800,00	0,00	499.800,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014	0,00	460.643,64	0,00	460.643,64
Total do Grupo:	499.800,00			460.643,64
CONSIGNACOES				
2995 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO PESSO	0,00	10.920,16	10.920,16	0,0
3006 - PREFEITURA - INSS - GEFIP - A	0,00	1.222,00	1.222,00	0,0
3015 - INSS - P. JURIDICA - GUIAS	0,00	4.031,20	4.031,20	0,0
3017 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETID	0,00	1.455,77	1.455,77	0,0
3019 - RETENÇÕES DE I.S.S.	0,00	12.436,56	12.436,56	0,0
Total do Grupo:	0,00	30.065,69	30.065,69	0,0
Total Geral:	499.800,00	490.709,33	529.865,69	460.643,64

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9939121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando o Credenciamento de empresas especializadas em manipulação de fórmulas magistrais, em conformidade com os

preceitos autorizados na Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004 e nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO N° 007/2015 - PROCESSO N° 6624/2015
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em manipulação de fórmulas magistrais, voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas – (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos pelo CEM, UPA e PSF'S, conforme Termo de Referência em anexo.
Recebimento e abertura dos envelopes: das 08:00 às 13:00 horas entre os dias 01/12/2015 e 11/12/2015.
Endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 –Centro, telefone 0xx(67) 3929 – 9981. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2971A6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015 - PROCESSO Nº. 6633/2015
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de medicamentos pactuados, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 9h00min do dia 04 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 9h00min do dia 04 de setembro de 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min do dia 07 de dezembro de 2015.
LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br/. Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4F96D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 136/2015 - PROCESSO Nº. 6628/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/12/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB4EF377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2015
PROCESSO N° 1046/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, empresa Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP, empresa Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP, empresa Odontomed Canaã LTDA - ME, empresa Cirumed Comercio LTDA e empresa Nacional Comercio Hospitalar LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.
VALOR: R$ 22.214,53 (Vinte e dois mil, duzentos e catorze reais e cinquenta e três centavos) Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. R$ 5.886,02 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP. R$ 2.697,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP. R$ 2.355,09 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) Odontomed Canaa LTDA - ME. R$ 23.011,70 (Vinte e três mil, onze reais e setenta centavos) Cirumed Comercio LTDA. R$ 36.250,18 (Trinta e seis mil, Duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) Nacional Comercio Hospitalar LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 92.414,52 (Noventa e dois mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 17/08/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Aparecido Gonçalves de Araujo, Eire de Jesus Ribeiro, Rafael Martins Ihorio, Jose Antonio da Silva Pereira, Luiz Justino Merlin e Fagner Carlos da Silva
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2015

Relação de itens das empresas:

CIRUMED COMERCIO LTDA							
Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
2/221	846	DETERGENTE BACTERICIDA PARA AS MÃOS - 5L	UND	05	R$ 37,50	R$ 187,50	RICIE
12/221	914	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 8	CX	40	R$ 5,40	R$ 216,00	SOLIDOR
13/221	915	AGULHA DESCARTAVEL N° 30 X 8	CX	40	R$ 5,40	R$ 216,00	SOLIDOR
16/221	919	AGULHAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R$ 5,40	R$ 540,00	SOLIDOR
17/221	920	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5,5 CX C/ 100 UNIDADE	CX	20	R$ 5,40	R$ 108,00	SOLIDOR
18/221	921	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X 6 CX C/ 100 UNIDADES	CX	10	R$ 5,40	R$ 54,00	SOLIDOR
19/221	922	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4,5 CX C/ 100 UNIDADES	CX	35	R$ 5,40	R$ 189,00	SOLIDOR
30/221	937	ATADURA CREPE DE 10 CM	PCT	80	R$ 3,60	R$ 288,00	CLEAM
52/221	963	CATIGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM	CX	08	R$ 82,80	R$ 662,40	BIOLINE
53/221	964	CATIGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM	CX	04	R$ 82,80	R$ 331,20	BIOLINE
54/221	965	CATIGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM	CX	02	R$ 82,80	R$ 165,60	BIOLINE
55/221	966	CATIGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM	CX	01	R$ 82,80	R$ 82,80	BIOLINE
56/221	967	CATIGUT SIMPLES 0.0 C/ AGULHA 4CM	CX	08	R$ 82,80	R$ 662,40	BIOLINE
57/221	968	CATIGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 4CM	CX	08	R$ 82,80	R$ 662,40	BIOLINE
58/221	969	CATIGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 4CM	CX	02	R$ 82,80	R$ 165,60	BIOLINE
59/221	970	CATIGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4CM	CX	01	R$ 82,80	R$ 82,80	BIOLINE
78/221	999	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA. C/ INJ LATERAL	UND	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00	TKL
90/221	1015	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	08	R$ 36,00	R$ 288,00	BIOLINE
91/221	1016	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	15	R$ 36,00	R$ 540,00	BIOLINE
92/221	1017	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	05	R$ 36,00	R$ 180,00	BIOLINE
96/221	1021	FIO VICRIL 0.0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	06	R$ 234,00	R$ 1.404,00	BIOLINE
97/221	1022	FIO VICRIL 1 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	01	R$ 234,00	R$ 234,00	BIOLINE
98/221	1023	FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	06	R$ 234,00	R$ 1.404,00	BIOLINE
99/221	1024	FIO VICRIL 3.0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	04	R$ 285,00	R$ 1.140,00	BIOLINE
108/221	1034	FITA P/ AUTO CLAVE	UND	200	R$ 3,10	R$ 620,00	CIEX
120/221	1049	INTEGRADOR COMPLY VAPOR 1243A CX C/500 UND	CX	02	R$ 225,00	R$ 450,00	STERITEC
123/221	1054	KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (EST	UND	02	R$ 350,00	R$ 700,00	SORRY
163/221	1132	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA	UND	2000	R$ 0,14	R$ 280,00	EMBRAMAC
195/221	1172	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS TAMANHO	PCT	400	R$ 6,25	R$ 2.500,00	AZULPEL
199/221	2854	AGULHA DESCARTAVEL Nº 20X5,5	CX	50	R$ 5,40	R$ 270,00	SOLIDOR
200/221	2855	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X6	CX	20	R$ 5,40	R$ 108,00	SOLIDOR
201/221	2856	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7	CX	70	R$ 5,40	R$ 378,00	SOLIDOR
206/221	3015	SERINGA 1 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	28	R$ 14,00	R$ 392,00	EMBRAMAC
207/221	3018	TIRAS REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE FITA G.TECH FREE CAIXA C/ 50 UNIDADES	UND	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00	G.TECHO
214/221	3337	DETERGENTE ENZIMATICO 1 L	LT	40	R$ 19,00	R$ 760,00	VIC PHARMA
Quantidade de itens vencedores:							**35**
Valor Total:							**R$ 23.011,70**

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP							
Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
9/221	906	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	LT	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	VIC PHARMA
10/221	907	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO C/ 5 LITROS	LT	50	R$ 15,00	R$ 750,00	CICLOFARMA
11/221	908	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNI	LT	05	R$ 9,00	R$ 45,00	VICPHARMA
25/221	932	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR G TECH FREE	UND	10	R$ 34,50	R$ 345,00	G. TECH
37/221	945	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND	PCT	02	R$ 11,00	R$ 22,00	ZERMAT
64/221	978	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LI	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00	POLAR
66/221	980	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA PCT C/ 50G	PCT	10	R$ 5,00	R$ 50,00	SP MARCAS
83/221	1005	ESPARADRAPO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM	UND	08	R$ 8,40	R$ 67,20	MISSNER
86/221	1009	EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPR	UND	06	R$ 2,55	R$ 15,30	L. IMPORT
89/221	1014	FIO ALGODÃO 3-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	01	R$ 55,00	R$ 55,00	BIOLINE
102/221	1028	FITA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN - BRANCA	UND	30	R$ 2,73	R$ 81,90	ADLIN
103/221	1029	FITA MÉTRICA	UND	05	R$ 4,42	R$ 22,10	ADLIN
111/221	1038	FORMOL A 37% 1000 ML CX C/ 12 UND	CX	02	R$ 570,00	R$ 1.140,00	VIC PHARMA
121/221	1050	INTRACAT N° 22	UND	02	R$ 2,56	R$ 5,12	BD
126/221	1057	LÂMINA DE BISTURI Nº11CX C/100	CX	03	R$ 24,00	R$ 72,00	SOLIDOR
127/221	1058	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX C/ 100 UNIDADES	CX	05	R$ 7,70	R$ 38,50	SOLIDOR
128/221	1059	LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES Nº	CX	02	R$ 24,00	R$ 48,00	SOLIDOR
139/221	1078	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSAO) DIAME	MT	10	R$ 3,26	R$ 32,60	LEMGRUBER
140/221	1079	MASCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	PCT	05	R$ 8,00	R$ 40,00	TALGE
144/221	1084	MASCARA PARA O2 ADULTO	UND	04	R$ 13,25	R$ 53,00	UNITEC
145/221	1085	MASCARA PARA O2 PEDIATRICA	UND	02	R$ 13,25	R$ 26,50	UNITEC
154/221	1122	SAPATILHAS PRÓ-PÉ PCT C/ 100 UND	PCT	20	R$ 8,00	R$ 160,00	DESCARPACK
160/221	1129	SERINGA DE VIDRO 10 ML	UND	01	R$ 50,00	R$ 50,00	ARTGLASS
161/221	1130	SERINGA DE VIDRO 20 ML	UND	01	R$ 54,00	R$ 54,00	ARTGLASS
162/221	1131	SERINGA DE VIDRO 5 ML	UND	02	R$ 45,00	R$ 90,00	ARTGLASS
192/221	1167	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	04	R$ 10,70	R$ 42,80	G. TECH
217/221	3341	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00	MARK MED
Quantidade de itens vencedores:							**27**
Valor Total:							**R$ 5.886,02**

ODONTOMED CANAA LTDA ME							
Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
38/221	948	CABO DE BISTURI	UND	01	R$ 8,00	R$ 8,00	GOLGRAN

39/221	950	CAIXA CIRÚRGICA TAMANHO	UND	01	R$ 269,00	R$ 269,00	FAVA
45/221	956	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 3	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
46/221	957	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 4	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
47/221	958	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 5	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
48/221	959	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 0	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
49/221	960	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 1	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
50/221	961	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 2	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
72/221	992	DRENO PEN-HOUSE N° 2 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
73/221	993	DRENO PEN-HOUSE N° 3 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
74/221	994	DRENO PEN-HOUSE Nº 1 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
75/221	995	DRENO PEN-HOUSE Nº 4 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
114/221	1041	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00	MADEITEX
115/221	1042	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	05	R$ 49,00	R$ 245,00	MADEITEX
129/221	1062	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 1	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
130/221	1063	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 2	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
131/221	1064	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 3	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
132/221	1065	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 4	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
155/221	1123	SCALP 19 PVC	UND	200	R$ 0,21	R$ 42,00	LAMEDID
156/221	1124	SCALP 21 PVC	UND	1400	R$ 0,21	R$ 294,00	LAMEDID
157/221	1125	SCALP 23 PVC	UND	3500	R$ 0,21	R$ 735,00	LAMEDID
158/221	1126	SCALP 25 PVC	UND	500	R$ 0,21	R$ 105,00	LAMEDID
159/221	1127	SCALP 27 PVC	UND	200	R$ 0,21	R$ 42,00	LAMEDID
216/221	3340	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	50	R$ 1,30	R$ 65,00	SOLIDOR
218/221	3342	SONDA FOLLEY 2V 30 ML C/ 10 Nº20	CX	01	R$ 20,25	R$ 20,25	SOLIDOR
219/221	3343	SONDA URETRAL CURTA Nº 12 PCT C/ 10	PCT	05	R$ 9,00	R$ 45,00	SOLIDOR
Quantidade de itens vencedores:							**26**
Valor Total:							**R$ 2.355,09**

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
1/221	246	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA – 13 FIOS , 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PACOTE C500 UNIDADES	UND	50	R$ 13,50	R$ 675,00	MB TEXTIL
5/221	902	ABOCATH Nº18	CX	05	R$ 34,00	R$ 170,00	TOP MED
20/221	924	ÁLCOOL 70% FRASCO C/ 1 LITRO	UND	20	R$ 3,96	R$ 79,20	PROLINK
24/221	931	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL – ESFIGMOMANÔMETRO ANAER	UND	04	R$ 70,50	R$ 282,00	SOLIDOR
29/221	936	ATADURA CREPE DE 20 CM	PCT	100	R$ 7,50	R$ 750,00	MBTEXTIL
31/221	938	ATADURA CREPE DE 15 CM	PCT	150	R$ 5,80	R$ 870,00	MBTEXTIL
62/221	976	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACID. P/ 2L	UND	150	R$ 2,90	R$ 435,00	SOLIDOR
63/221	977	COLETOR PLÁSTICO FRASCO COM TAMPA	UND	60	R$ 0,53	R$ 31,80	3B
67/221	981	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA GRANDE 45X45	PCT	40	R$ 64,70	R$ 2.588,00	MB TEXTIL
71/221	986	DESCARPACK DE 13 LITROS C/ 10 UNIDADES	CX	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00	EMBALAIRE
76/221	996	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO PCT C/ 50 UND	PCT	80	R$ 15,12	R$ 1.209,60	EXELLENT
77/221	998	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSENSSÍVEL C/ PINÇA ROLLETE	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00	TKL
87/221	1011	FIO ALGODÃO 0.0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	10	R$ 45,40	R$ 454,00	SHALON
88/221	1012	FIO ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	05	R$ 45,40	R$ 227,00	SHALON
93/221	1018	FIO PARA SUTURA NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM COM SERTIX	CX	03	R$ 45,40	R$ 136,20	SHALON
94/221	1019	FIO PARA SUTURA NYLON 6.0 C/ AGULHA 3CM COM SERTIX	CX	02	R$ 45,40	R$ 90,80	SHALON
95/221	1020	FIO SEDA PARA SUTURA 2-0 C/ AGULHA 3 CM COM SERTIX	CX	01	R$ 51,80	R$ 51,80	SHALON
100/221	1025	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M	UND	30	R$ 2,45	R$ 73,50	CIEX
101/221	1026	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M	UND	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00	CIEX
104/221	1030	FITA MICROPORE 10 X 4,5CM	UND	60	R$ 5,04	R$ 302,40	MISSNER
105/221	1031	FITA MICROPORE 2,5CM X 10	UND	50	R$ 2,52	R$ 126,00	MISSNER
106/221	1032	FITA MICROPORE TAMANHO 5 CM X 2,5 MM	UND	12	R$ 3,24	R$ 38,88	MISSNER
107/221	1033	FITA MICROPORE TAMANHO CM 10 CM X 4,5 CM	UND	12	R$ 5,04	R$ 60,48	MISSNER
109/221	1035	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UND	12	R$ 3,23	R$ 38,76	CIEX
110/221	1036	FIXADOR CITOPATOLOGICO	UND	06	R$ 3,89	R$ 23,34	ADLIN
112/221	1039	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML	UND	25	R$ 0,83	R$ 20,75	EQUIPLEX
116/221	1043	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91CM X 91M	UND	10	R$ 28,70	R$ 287,00	ORTOFEN
117/221	1044	GAZES HIDRÓFILAS (CORTADOS) PCT C/ 500 UND	PCT	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00	MB TEXTIL
118/221	1045	GEL PARA ULTRA-SOM GALÃO DE 5 L	UND	10	R$ 20,34	R$ 203,40	AYA
125/221	1056	LÂMINA DE BISTURI N°21 CX C/100	CX	05	R$ 24,39	R$ 121,95	SOLIDOR
133/221	1069	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70	UND	05	R$ 7,15	R$ 35,75	PLENO
141/221	1080	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 C/ 20UND	CX	03	R$ 63,30	R$ 189,90	DESCARPACK
142/221	1082	MASCARA DE VENTURI NEONATAL	UND	01	R$ 17,23	R$ 17,23	MACROSUL
143/221	1083	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA	UND	01	R$ 17,23	R$ 17,23	MACROSUL
148/221	1090	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO	ROL	10	R$ 117,90	R$ 1.179,00	HOSPFLEX
153/221	1101	PORTA AGULHA	UND	01	R$ 22,50	R$ 22,50	ABC
168/221	1137	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UND	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	SR
169/221	1139	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 ML CX C/ 100 UNIDADES	UND	05	R$ 32,00	R$ 160,00	SR
191/221	1166	TERMÔMETRO CLINICO	UND	80	R$ 5,60	R$ 448,00	PREMIUM
194/221	1171	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA	CX	15	R$ 31,50	R$ 472,50	ACON
196/221	1182	UROPEM C/ EXTENSÃO	UND	20	R$ 1,11	R$ 22,20	MEDSONDA
198/221	2853	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	UND	1260	R$ 0,04	R$ 50,40	THEOTEO
208/221	3278	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE BRAÇADEIRA EM VELCRO TAMANHO GRANDE(31-51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO	UND	04	R$ 73,80	R$ 295,20	SOLIDOR
210/221	3290	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	156	R$ 3,96	R$ 617,76	PROLINK
Quantidade de itens vencedores:							**44**
Valor Total:							**R$ 22.214,53**

PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
166/221	1135	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA ACLOPADA PARA INSULIN	CX	25	R$ 24,50	R$ 612,50	DESCARPACK
184/221	1155	SONDA URETRAL CURTA Nº04 PCT C/ 10	PCT	01	R$ 13,00	R$ 13,00	MEDSONDA
185/221	1156	SONDA URETRAL CURTA Nº06 PCT C/10	PCT	03	R$ 13,00	R$ 39,00	MEDSONDA
186/221	1157	SONDA URETRAL CURTA Nº08 PCT C/10	PCT	15	R$ 13,00	R$ 195,00	MEDSONDA

187/221	1158	SONDA URETRAL CURTA Nº10 PCT C/ 10	PCT	10	R$ 13,00	R$ 130,00	MEDSONDA
188/221	1159	SONDA URETRAL CURTA Nº14 PCT C/10	PCT	05	R$ 11,90	R$ 59,50	MEDSONDA
189/221	1160	SONDA URETRAL CURTA Nº16 PCT C/10	PCT	02	R$ 13,00	R$ 26,00	MEDSONDA
190/221	1162	TENTACÂNULA DE AÇO	UND	01	R$ 10,00	R$ 10,00	ABC
193/221	1168	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA M	UND	04	R$ 100,00	R$ 400,00	INCOTERM
221/221	3345	PAPEL TERMOSSENSIVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO 110MM X 18 M	BOB	12	R$ 101,00	R$ 1.212,00	DURICO
Quantidade de itens vencedores:							**10**
Valor Total:							**R$ 2.697,00**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
3/221	875	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNID	PCT	06	R$ 8,95	R$ 53,70	EMBRAMAC
4/221	893	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UNID.	PCT	20	R$ 6,49	R$ 129,80	EMBRAMAC
6/221	903	ABOCATH Nº20	CX	10	R$ 35,50	R$ 355,00	BD ANGIOCATH
7/221	904	ABOCATH Nº22	CX	12	R$ 35,50	R$ 426,00	BD ANGIOCATH
8/221	905	ABOCATH Nº24	CX	15	R$ 35,50	R$ 532,50	BD ANGIOCATH
14/221	917	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5	UND	100	R$ 7,32	R$ 732,00	BD
15/221	918	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 26X3,5	UND	50	R$ 7,32	R$ 366,00	BD
21/221	925	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA	LT	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00	RIOQUIMICA
22/221	926	ÁLCOOL IODADO DE 1000ML	LT	60	R$ 6,34	R$ 380,40	RIOQUIMICA
23/221	927	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/ 500G	PCT	30	R$ 8,14	R$ 244,20	MEDI HOUSE
26/221	933	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM COM 13 FIOS	PCT	20	R$ 7,64	R$ 152,80	POLAR FIX
27/221	934	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM COM 13 FIOS	PCT	20	R$ 3,81	R$ 76,20	POLAR FIX
28/221	935	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM COM 13 FIOS	PCT	20	R$ 5,72	R$ 114,40	POLAR FIX
34/221	942	ATADURA GESSADA C/20 UND 10CM	CX	05	R$ 22,00	R$ 110,00	POLAR FIX
35/221	943	ATADURA GESSADA C/20 UND 15CM	CX	05	R$ 33,00	R$ 165,00	POLAR FIX
36/221	944	ATADURA GESSADA C/20 UND 20CM	CX	07	R$ 56,80	R$ 397,60	POLAR FIX
40/221	951	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 5.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
41/221	952	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 7.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
42/221	953	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 8.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
43/221	954	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 6.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
44/221	955	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 8.0	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
51/221	962	CATETER 02 TIPO ÓCULOS	UND	2000	R$ 0,69	R$ 1.380,00	MEDSONDA
60/221	971	CLAMP UMBILICAL	UND	150	R$ 0,55	R$ 82,50	RELTH MED
61/221	975	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L	UND	100	R$ 0,33	R$ 33,00	MEDSONDA
65/221	979	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LIT	UND	50	R$ 3,52	R$ 176,00	POLAR FIX
68/221	983	CONECTOR MULTIVIAS DE 2 VIAS (POLIFIX) CX C/ 100 UND	CX	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00	MEDSONDA
69/221	984	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO	UND	04	R$ 4,74	R$ 18,96	DARU
70/221	985	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO	UND	02	R$ 4,74	R$ 9,48	DARU
79/221	1000	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJ LATERAL	UND	10	R$ 1,15	R$ 11,50	MED SONDA
80/221	1001	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	05	R$ 16,25	R$ 81,25	KOLPLAST
81/221	1002	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI CX C/ 45 UND	CX	10	R$ 58,50	R$ 585,00	RIOQUIMICA
82/221	1004	ESPARADRAPO TAMANHO 10 CM X 4,5 CM	UND	217	R$ 4,91	R$ 1.065,47	MISSNER
84/221	1007	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	UND	100	R$ 0,92	R$ 92,00	KOLPLAST
85/221	1008	ÉTER DE 1000ML	LT	02	R$ 15,03	R$ 30,06	RIOQUIMICA
113/221	1040	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML	UND	06	R$ 12,60	R$ 75,60	PROTEC
119/221	1048	INDICADOR BIOLÓGICO C/ G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 10	CX	30	R$ 117,00	R$ 3.510,00	3M
122/221	1051	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO	LT	05	R$ 11,51	R$ 57,55	RIOQUIMICA
124/221	1055	KIT P/ DRENAGEM DE TÓRAX 500 ML	UND	03	R$ 31,20	R$ 93,60	BIONAL
134/221	1071	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	PAR	520	R$ 0,86	R$ 447,20	MAXITEX
135/221	1072	LUVA ESTÉRIL Nº 8	PAR	200	R$ 0,86	R$ 172,00	MAXITEX
136/221	1073	LUVA ESTÉRIL N°7	PAR	500	R$ 0,86	R$ 430,00	MAXITEX
137/221	1075	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES	CX	60	R$ 15,90	R$ 954,00	EMBRAMAC
138/221	1076	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	R$ 15,90	R$ 477,00	EMBRAMAC
146/221	1087	P V P I TÓPICO 1000 ML	FR	48	R$ 11,04	R$ 529,92	RIOQUIMICA
147/221	1089	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO	ROL	120	R$ 39,49	R$ 4.738,80	ADDPAK
149/221	1091	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X 100 M	BOB	10	R$ 78,98	R$ 789,80	ADDPAK
150/221	1092	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 35X100 M	BOB	08	R$ 138,05	R$ 1.104,40	ADDPAK
151/221	1093	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X 100 M	BOB	05	R$ 236,93	R$ 1.184,65	ADDPAK
152/221	1097	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO CIRÚRGICA	UND	02	R$ 8,77	R$ 17,54	ABC
164/221	1133	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	UND	5000	R$ 0,09	R$ 450,00	BD ESMERALD
165/221	1134	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	UND	8000	R$ 0,11	R$ 880,00	BD ESMERALD
167/221	1136	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UND	12000	R$ 0,20	R$ 2.400,00	BD ESMERALD
170/221	1140	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R$ 9,00	R$ 180,00	BD ESMERALD
171/221	1141	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 ML CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R$ 11,00	R$ 220,00	BD ESMERALD
172/221	1143	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 6 C/ 12	PCT	100	R$ 4,73	R$ 473,00	MED SONDA
173/221	1144	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 8 C/ 12	PCT	200	R$ 4,96	R$ 992,00	MED SONDA
179/221	1150	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 C/10	PCT	02	R$ 6,20	R$ 12,40	MED SONDA
180/221	1151	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 C/10	PCT	04	R$ 6,60	R$ 26,40	MEDSONDA
181/221	1152	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10	PCT	04	R$ 7,40	R$ 29,60	MEDSONDA
182/221	1153	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 C/10	PCT	04	R$ 8,10	R$ 32,40	MEDSONDA
183/221	1154	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 C/10	PCT	01	R$ 9,30	R$ 9,30	MEDSONDA
197/221	1188	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	05	R$ 16,44	R$ 82,20	RIOQUIMICA
202/221	2859	ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ML	UND	15	R$ 1,87	R$ 28,05	HITOPLAST
203/221	2860	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	25	R$ 0,93	R$ 23,25	MEDSONDA
204/221	2865	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQ. FLEXIVEL, ESTERILIZAVEL C/ REGULADOR ADULTO	UND	01	R$ 33,38	R$ 33,38	OXIGEL
205/221	2866	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 C/10	PCT	03	R$ 6,44	R$ 19,32	MEDSONDA
209/221	3289	ÁGUA OXIGENADA DE 1000ML	LT	12	R$ 2,46	R$ 29,52	RIOQUIMICA
211/221	3291	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 50 PARES	CX	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00	EMBRAMAC
212/221	3292	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/ 50 PARES	CX	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00	EMBRAMAC
213/221	3293	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 50 PARES	UND	20	R$ 15,90	R$ 318,00	EMBRAMAC
215/221	3339	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQ. FLEXIVEL,	UND	01	R$ 33,38	R$ 33,38	OXIGEL

		ESTERILIZAVEL C/ REGULADOR - PEDIÁTRICO					
220/221	3344	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNIDADES	CX	03	R$ 33,40	R$ 100,20	MADEITEX
Quantidade de itens vencedores:							**72**
Valor Total:							**R$ 36.250,18**
Valor Total dos Produtos Licitados:							**R$ 92.414,52**

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:85F69F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2015
PROCESSO N° 1048/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP, empresa Rafael Arantes Bispo - EPP, empresa M.S. Diagnostica LTDA e empresa Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Para atender o Município de Figueirão - MS**.**
VALOR: R$ 9.974,50 (Nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP. R$ 13.586,50 (Treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) Rafael Arantes Bispo - EPP. R$ 24.313,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e treze reais) M.S. Diagnostica LTDA. R$ 10.880,90 (Dez mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 58.754,90 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 18/08/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Rafael Martins Ihorio, Marcelo Amorim Correa, Rodrigo Martins Ihorio e Eire de Jesus Ribeiro.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2015

Relação de Itens das Empresas:

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Und. Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/126	835	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	LT	40	R$ 5,900	R$ 236,00	JP
3/126	837	ÁLCOOL 70 % C/ 12 UND	CX	02	R$ 84,000	R$ 168,00	VIC PHARMA
9/126	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	UND	05	R$ 18,500	R$ 92,50	QUIMS
26/126	882	SABÃO ENZIMÁTICO 1 LITRO CX C/ 12 UND	CX	02	R$ 229,000	R$ 458,00	VICPHARMA
28/126	884	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	UND	500	R$ 0,800	R$ 400,00	SR
29/126	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UND	3500	R$ 0,440	R$ 1.540,00	SR
34/126	893	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UNID.	PCT	02	R$ 11,700	R$ 23,40	ZERMAT
45/126	921	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X 6 CX C/ 100 UNIDADES	CX	10	R$ 12,000	R$ 120,00	DESCARPACK
50/126	940	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE A	PCT	30	R$ 15,000	R$ 450,00	POLAR
51/126	941	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE A	PCT	40	R$ 22,000	R$ 880,00	POLAR
53/126	950	CAIXA CIRÚRGICA TAMANHO	UND	01	R$ 300,000	R$ 300,00	GOLGRAN
55/126	978	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LI	UND	10	R$ 3,950	R$ 39,50	POLAR
57/126	1001	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	05	R$ 24,000	R$ 120,00	ADLIN
59/126	1005	ESPARADRAPO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM	UND	08	R$ 8,000	R$ 64,00	MISSNER
61/126	1029	FITA MÉTRICA	UND	05	R$ 5,500	R$ 27,50	KDL
62/126	1032	FITA MICROPORE TAMANHO 5 CM X 2,5 MM	UND	12	R$ 7,500	R$ 90,00	POLAR
72/126	1070	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 50 PARES	CX	30	R$ 25,500	R$ 765,00	NUGART
73/126	1071	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	PAR	20	R$ 2,100	R$ 42,00	MAXTEX
86/126	1167	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	04	R$ 22,000	R$ 88,00	G. TECH
96/126	3376	BOBINA BRANCA 57 X 120 CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	01	R$ 310,000	R$ 310,00	DARU
100/126	3380	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X 4,5	ROL	20	R$ 7,000	R$ 140,00	POLAR
113/126	3393	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM CABO DESC	UND	20	R$ 33,000	R$ 660,00	SOLIDOR
116/126	3396	MÁSCARA PARA BK COM 20 UNID.	CX	03	R$ 109,000	R$ 327,00	DESCARPACK
119/126	3401	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UNID.	PCT	40	R$ 88,500	R$ 3.540,00	SR
Quantidades de Itens: Vencedores.....:							**24**
Valor dos itens: Total.....:							**R$ 10.880,90**

RAFAEL ARANTES BISPO - EPP							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/126	839	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	UND	01	R$ 9,500	R$ 9,50	LABTEST
10/126	852	KIT ACIDO URICO-PP	CX	10	R$ 55,000	R$ 550,00	LABTEST
11/126	854	KIT BILIRRUBINA	CX	06	R$ 45,000	R$ 270,00	LABTEST
12/126	855	KIT CKMB	CX	04	R$ 305,000	R$ 1.220,00	LABTEST
13/126	856	KIT COLESTEROL HDL-PP	CX	04	R$ 29,000	R$ 116,00	LABTEST
14/126	858	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO	CX	20	R$ 37,000	R$ 740,00	RENYLAB
15/126	862	KIT HIV(1 E 2) TESTE RÁPIDO 50 TESTES	CX	10	R$ 220,000	R$ 2.200,00	BIOEASY
18/126	868	KIT UREIA-PP	CX	12	R$ 95,000	R$ 1.140,00	LABTEST
19/126	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	CX	20	R$ 5,400	R$ 108,00	CRAL
20/126	872	LUGOL A 1% 250ML	FR	01	R$ 24,000	R$ 24,00	RENYLAB
22/126	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	LT	03	R$ 16,000	R$ 48,00	RENYLAB
30/126	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	UND	03	R$ 26,000	R$ 78,00	PROTHEMO
31/126	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	UND	03	R$ 26,000	R$ 78,00	PROTHEMO
32/126	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	UND	03	R$ 43,000	R$ 129,00	PROTHEMO

33/126	892	TESTE RAPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	CX	04	R$ 65,000	R$ 260,00	BIOCON
35/126	894	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 10ML	UND	200	R$ 0,440	R$ 88,00	CRAL
36/126	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	UND	200	R$ 0,340	R$ 68,00	CRAL
37/126	897	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND (TAMPA ROXA)	CX	02	R$ 55,000	R$ 110,00	LABOR IMPORT
38/126	898	TUBOS CÔNICOS DE VIDRO 15ML PARA URINA	UND	60	R$ 4,500	R$ 270,00	CRAL
66/126	1042	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	05	R$ 35,000	R$ 175,00	LABOR IMPORT
69/126	1058	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX C/ 100 UNIDADES	CX	05	R$ 10,000	R$ 50,00	CRAL
91/126	2859	ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ML	UND	05	R$ 6,900	R$ 34,50	JPROLAB
95/126	3375	ANTICOAGULANTE EDNA COM 250ML (1 GT POR ML)	UND	02	R$ 35,000	R$ 70,00	RENYLAB
99/126	3379	FILTRO DE PAPEL QUANTITATIVO FAIXA AZUL DIAM. 9CM	CX	03	R$ 27,000	R$ 81,00	JPROLAB
104/126	3384	KIT AMILASE (MET. COLOR.) 1 SUBSTRATO, 1 TAMPAO, 1 IODO EST	CX	03	R$ 35,000	R$ 105,00	LABTEST
105/126	3385	KIT CK-NAC	CX	02	R$ 155,000	R$ 310,00	LABTEST
106/126	3386	KIT COLESTEROL-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG.COR	CX	15	R$ 83,000	R$ 1.245,00	LABTEST
107/126	3387	KIT CREATININA (MET PICRATO ALCALINO)	CX	06	R$ 45,000	R$ 270,00	LABTEST
108/126	3388	KIT GLICOSE-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG. DE COR	CX	20	R$ 59,000	R$ 1.180,00	LABTEST
110/126	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	07	R$ 55,000	R$ 385,00	LABTEST
112/126	3392	KIT TRASAMINASES + PADRÃO	CX	06	R$ 95,000	R$ 570,00	LABTEST
114/126	3394	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UNID. 24 X 24	CX	30	R$ 6,000	R$ 180,00	CRAL
117/126	3397	PADRÃO DE BILIRRUBINA-PP	UND	03	R$ 25,000	R$ 75,00	LABTEST
118/126	3398	PIPETA DE VIDRO 2ML	UND	15	R$ 3,900	R$ 58,50	CRAL
123/126	3405	TUBOS A VÁCUO SEM ADITIVO (TAMPA CINZA)	UND	200	R$ 0,590	R$ 118,00	CRAL
125/126	3408	RELÓGIO MULTITIMER P/ 30 ANALISES SIMULTÂNEO	UND	01	R$ 1.133,000	R$ 1.133,00	PHOENIX
126/126	3409	RELÓGIO MINUTEMPO	UND	01	R$ 40,000	R$ 40,00	TIMER
Quantidades de Itens Vencedores:							**37**
Valor Total:							**R$ 13.586,50**

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/126	841	CÁLICE DE VIDRO 100ML	UND	02	R$ 48,000	R$ 96,00	LABORGLAS
8/126	848	FITA PARA URINA COM 10 AREAS, 100 TIRAS TESTE	CX	15	R$ 45,000	R$ 675,00	WAMA
16/126	863	KIT MUCOPROTEINAS	CX	06	R$ 55,000	R$ 330,00	BIOCLIN
17/126	867	KIT TRIGLICERIDEOS-PP	CX	15	R$ 144,000	R$ 2.160,00	GOLD ANALISA
23/126	878	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIAVEL 10 Á 100 ML	UND	01	R$ 265,000	R$ 265,00	KACIL
24/126	879	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIÁVEL 100 Á 1000 ML	UND	02	R$ 265,000	R$ 530,00	KACIL
25/126	880	REAG. CELLPACK 20 LITROS	UND	15	R$ 400,000	R$ 6.000,00	ROCHE
39/126	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇOES	CX	15	R$ 33,000	R$ 495,00	WIENER
97/126	3377	BOBINA PAPEL TERMO SENSÍVEL 57 X 15 CAIXA C/ 80 UNIDADES	CX	01	R$ 700,000	R$ 700,00	INFAXPAPER
98/126	3378	EIGTHCHECK - 3WP X-TRA	CX	07	R$ 440,000	R$ 3.080,00	ROCHE
101/126	3381	FUNIL DE VIDRO	UND	04	R$ 49,000	R$ 196,00	PH CIENTIFICA
102/126	3382	DEXTROSOL	FR	04	R$ 14,000	R$ 56,00	NEWPROV
103/126	3383	HIPOCLORITO 5% 1000ML	UND	05	R$ 54,000	R$ 270,00	DINAMICA
109/126	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	08	R$ 120,000	R$ 960,00	WAMA
111/126	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	07	R$ 60,000	R$ 420,00	WAMA
121/126	3403	STROMATOLYSER WH 500 ML	UND	20	R$ 380,000	R$ 7.600,00	ROCHE
122/126	3404	TUBO DESCARTAVEL 5ML COM TAMPA	UND	400	R$ 0,250	R$ 100,00	CRAL
124/126	3407	TERMOMETRO DE 0-60°C PARA BANHO MARIA	UND	02	R$ 190,000	R$ 380,00	INCOTERM
Quantidades de Itens Vencedores:							**18**
Valor Total:							**R$ 24.313,00**

PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/126	246	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA – 13 FIOS , 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PACOTE C500 UNIDADES	UND	50	R$ 29,000	R$ 1.450,00	ERIMED
6/126	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	PCT	10	R$ 5,450	R$ 54,50	MEDSONDA
27/126	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	UND	3000	R$ 0,770	R$ 2.310,00	SR
42/126	914	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25 X 8	CX	10	R$ 12,000	R$ 120,00	DESCARPACK
43/126	919	AGULHAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES	CX	10	R$ 12,000	R$ 120,00	DESCARPACK
49/126	932	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR G TECH FREE	UND	10	R$ 59,000	R$ 590,00	ON CALL PLUS
52/126	948	CABO DE BISTURI	UND	01	R$ 11,000	R$ 11,00	ABC
64/126	1035	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UND	12	R$ 6,500	R$ 78,00	CIEX
71/126	1069	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70	UND	05	R$ 17,000	R$ 85,00	FLEX PELL
75/126	1076	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	R$ 25,000	R$ 750,00	NUGARD
78/126	1097	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO CIRÚRGICA	UND	02	R$ 15,000	R$ 30,00	ABC
79/126	1101	PORTA AGULHA	UND	01	R$ 40,000	R$ 40,00	ABC
90/126	2854	AGULHA DESCARTAVEL Nº 20X5,5	CX	05	R$ 12,000	R$ 60,00	SR
93/126	3018	TIRAS REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE	UND	40	R$ 67,000	R$ 2.680,00	ON CALL PLUS

		GLICOSE NO SANGUE FITA G.TECH FREE CAIXA C/ 50 UNIDADES					
115/126	3395	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 50 PARES	CX	60	R$ 25,000	R$ 1.500,00	NUGARD
120/126	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L C/ PRESILHA PCT C/ 100 UND	PCT	02	R$ 48,000	R$ 96,00	NEKPLAST
Quantidades de Itens Vencedores:							**16**
Valor Total:							**R$ 9.974,50**
Valor total dos produtos:							**R$ 58.754,90**

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7106B6D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1040 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$965.987,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**120.064,60**			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
232	10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	55.620,31			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
241	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	3.359,60			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
242	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.001,13			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 005	SAUDE				
243	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	17.726,37			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
244	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	4.701,41			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
245	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	4.630,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
246	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	8.715,73			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
248	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	17.371,58			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
249	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	58.891,41			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
250	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.451,49			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
251	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	50.073,71			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
252	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	72.100,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
252	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	169.810,62			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
254	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	81.155,12			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
257	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	8.926,99			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
260	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	28.287,14			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
261	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	59.861,78			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
267	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	88.969,21			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
268	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	11.944,16			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
272	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
287	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	9.500,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
290	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	2.247,31			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
294	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	7.726,23			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
295	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	13.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
297	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	1.738,25			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
298	10.301.0003.2029.0008	Atenção Básica	7.820,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
306	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.800,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
317	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.643,20			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
318	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.061,19			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
320	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.482,20			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
324	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.530,17			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
325	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
327	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.300,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 005	SAUDE				
331	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.600,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	010 005	SUS				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
332	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.051,16			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
338	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.257,85			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
341	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	263,50			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
345	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.401,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
355	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	11.133,77			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
356	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	16.747,83			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê				
362	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	4.772,16			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1131	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.314,00			
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 005	recursos da saude				
1201	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	831.184,73
Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:	14.738,25
Fontes de Recurso	

Anulação:						
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
262	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-3.700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
263	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-750,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
264	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-4.200,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
273	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-15.301,13			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:		0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 005	SAUDE				
277	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-9.650,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
283	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-800,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:		0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
284	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
292	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-785,97			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
299	10.301.0003.2029.0009	Atenção Básica	-950,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
300	10.302.0003.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar	-300,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:		0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

302	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-900,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
304	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
321	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-11.577,50			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:		0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
330	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-950,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
334	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
343	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-6.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
348	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-200,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
367	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-5.900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
373	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-26.900,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
376	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-300,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:		0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
Anulação (-)			**-120.064,60**			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EA0E10DC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1041 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.343,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**25.343,55**			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
393	08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	23,55			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
423	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	13.300,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
427	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	9.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
456	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	70,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
464	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	450,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
466	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
390	08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	-2.973,55
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
395	08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-21.373,67
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
398	08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-996,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-25.343,55**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C1F3D328

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1043 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$136.991,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**129.711,90**
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços		
203	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	35.062,78
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
206	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	13.189,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
208	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	9.915,90
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
209	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	9.856,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
213	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e R	13.165,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
214	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e R	6.797,70
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 00	Fundação Cultural de São	Gabriel do Oeste - FUNGAB	
936	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	3.991,50

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
964	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
965	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	5.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
965	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	7.280,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
966	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-39.532,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
966	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	12.542,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
973	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
975	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
976	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
978	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.973,57
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
980	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
981	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
984	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	5.509,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1211	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.307,48
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	7.280,00
Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:	-39.532,81
Fontes de Recurso	

Anulação:			
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
935	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-3.276,29
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
955	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
957	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-47.987,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
966	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-39.532,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
967	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
968	13.392.0004.1025.0000	Eventos Municipais - Dia da Família	-7.335,43

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
969	13.392.0004.1026.0000	Eventos Municipais - Festival Gospel	-2.307,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
971	13.392.0004.1260.0000	Festa Padroeiro de SGO	-7.505,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
972	13.392.0004.1261.0000	Rodeio dos Campeões	-14.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
982	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-129.711,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:ADA85161

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1044, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.878,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**28.617,00**
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
1000	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1002	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	2.587,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1010	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	3.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1013	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	10.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1134	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	330,00
	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1197	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	52.261,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	505 000	Recursos de transferências do Estado não	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	52.261,04
Fontes de Recurso	

Anulação:			
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
1003	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-28.617,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-28.617,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:58877D35

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1045, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$34.460,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**34.460,00**
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
1033	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	9.495,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1017	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1021	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1023	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	5.950,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1024	12.363.0004.2214.0000	Incentivo ao Curso Técnico Agrícola - FUNPESG	50,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1028	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1038	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
1040	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	1.465,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1133	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	100,00
	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
1011	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-34.460,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-34.460,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E88AAF45

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$256.232,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**20.116,06**
02 03 00	Fundação de Saúde		
378	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	147.063,76
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
379	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	2.303,41
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
387	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	89.053,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
389	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	13.530,17
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1136	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	4.282,48
	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	236.116,91
Fontes de Recurso	

Anulação:			
02 03 00	Fundação de Saúde		
02 03 00	Fundação de Saúde		
380	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-13.000,00
	3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
381	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-2.616,06
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
388	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-4.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-20.116,06**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:AB700C86

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1047, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.288.217,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**766.165,13**			
02 01 01	Secretaria de Governo					
35	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	72.460,56			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
36	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	15.907,31			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
37	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	3.516,40			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
41	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	5.866,84			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
42	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
43	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	8.702,57			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
50	04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	400,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 01	Secretaria de Governo					
63	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	1.006,48			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
66	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	5.359,22			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
101	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	1.323,84			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
104	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	76.000,00			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
107	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	64.137,45			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1129	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	20.234,28			
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
79	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	40.107,32			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
81	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	4.933,39			
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
88	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	2.592,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
91	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	64.707,52			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
92	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	13.041,95			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
112	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	18.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
119	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	81.006,67			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

120	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	40.866,92			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
121	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	545,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
122	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	4.748,64			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
124	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	14.354,35			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
126	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	6.089,68			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
127	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	1.221,24			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
128	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	10.100,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
139	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	33.656,38			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
140	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	6.604,23			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
141	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	105.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
144	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	120.340,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
145	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	66.492,46			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
148	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	22.961,50			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
150	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	80.176,56			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
151	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	435,08			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
156	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	25.466,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
157	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	5.274,64			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
158	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	378,74			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
161	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	6.757,23			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
1209	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	142.326,27			
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
195	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	44.389,97			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
196	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	9.882,43			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
199	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	3.745,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
200	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	1.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
206	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
209	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
213	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e R	70,50			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
215	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e R	6.475,07			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
216	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e R	2.056,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	522.052,83
Fontes de Recurso	

Anulação:						
02 01 01	Secretaria de Governo					
02 01 01	Secretaria de Governo					
39	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-18.099,39			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
59	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	-5.866,84			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
60	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	-935,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1205	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	-90.356,69			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
80	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-135.962,09			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
86	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-20.234,28			
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
87	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
96	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-123.900,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
98	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-84.690,28			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
109	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-545,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
114	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-86.093,34			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
159	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-6.757,23			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
160	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-19.050,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura,	Pecuária e Meio Ambiente				
186	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-4,49			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
190	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
198	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-135.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
203	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-11.100,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
204	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-1.570,50			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-766.165,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:990CE17C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
269	OR	05/10/2015	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	23,38
270	OR	05/10/2015	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	46,76
271	OR	07/10/2015	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	23,38
272	OR	21/10/2015	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	23,38
273	OR	21/10/2015	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	46,76
274	OR	27/10/2015	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	23,38
					Total de Empenhos Emitidos	187,04

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FB752091

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FEMSGO

FEMSGO

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
70	AN	01/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.30.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	-115,00
71	AN	01/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.30.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	-115,00
302	AN	01/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	JAIR GRASEL - ME	-45,00
315	AN	01/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-20.000,00
330	AN	01/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	-525,90
343	AN	01/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-10.000,00
345	AN	01/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-7.000,00
346	AN	01/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-13.000,00
598	AN	01/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	RCM INFORMATICA LTDA	-2.000,00
599	AN	01/10/2015	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	RCM INFORMATICA LTDA	-2.200,00
635	AN	01/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-83,51
955	AN	01/10/2015	12.361.0004.2045.0011	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	-15.000,00
976	AN	01/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-368,87
2266	AN	01/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	-8.000,00
2747	OR	01/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.94.00	MARIELI INACIO MOITINHO	372,91
2748	OR	01/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.94.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	271,41
2749	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	697,68
2750	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	LAURIELLY JUNQUEIRA SANTANA	697,68
2751	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	581,40
2752	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	DANIEL APARECIDO VICENTE DE OLIVEIRA	697,50
2753	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.39.00	Oi S.A.	157,77
2754	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.39.00	Oi S.A.	158,14
2755	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.39.00	Oi S.A.	145,08
2756	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.39.00	Oi S.A.	93,47
2757	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.39.00	Oi S.A.	292,22
2758	OR	01/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.3.90.39.00	Oi S.A.	103,35
2759	OR	01/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	25.000,00
2760	OR	01/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	314,00
2761	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	7.587,30
2762	OR	01/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	OSWALDO NOGUEIRA LOPES - ME	915,00
2763	OR	01/10/2015	12.361.0004.2045.0014	3.3.90.39.00	CLOVIS FILIPIN	630,00
2764	OR	02/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA - ME	561,90
2291	AN	05/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.30.00	DIRLENE TERESINHA GRANDO	-260,12
2297	AN	05/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	-230,50
2765	OR	05/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	302,50
2766	OR	05/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	540,00
2767	OR	06/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	550,00
2769	OR	07/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	361,76
2770	OR	07/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	319,08
1685	AN	08/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-122,36
2768	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0002	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA EPP	2.300,00
2771	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	F GNOATTO ME	370,00
2772	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.30.00	F GNOATTO ME	67,74
2773	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	638,28
2774	OR	08/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS E CIA LTDA	2.093,00
2775	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.94.00	LUCIENE MARIA DA SILVA	2.408,57
2776	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	122,36
2777	OR	08/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1.359,75
2778	OR	08/10/2015	12.361.0004.2044.0000	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.340,00
2779	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0003	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.838,00
2780	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0002	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.838,00

2781	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0004	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.838,00
2782	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0005	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.838,00
2783	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0006	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.838,00
2784	OR	08/10/2015	12.365.0004.2048.0008	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.340,00
2785	OR	08/10/2015	12.365.0004.2048.0010	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.340,00
2786	OR	08/10/2015	12.361.0004.2044.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.165,00
2787	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0002	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.165,00
2788	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0003	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.165,00
2789	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0004	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.165,00
2790	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0005	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.165,00
2791	OR	08/10/2015	12.361.0004.2044.0000	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	9.120,00
2792	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0002	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2793	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0003	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2794	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0004	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2795	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0005	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2796	OR	08/10/2015	12.361.0004.2045.0006	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2797	OR	08/10/2015	12.365.0004.2048.0008	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2798	OR	08/10/2015	12.365.0004.2048.0009	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2799	OR	08/10/2015	12.365.0004.2048.0010	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2800	OR	08/10/2015	12.365.0004.2048.0011	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2.280,00
2801	OR	09/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA	100,00
2802	OR	09/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA	379,62
2803	OR	09/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA	2.000,00
2804	OR	09/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.39.00	Oi S.A.	84,61
2805	OR	09/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ANTONIO CELSO DO ESPÍRITO SANTO FERREI	720,00
2806	OR	13/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.94.00	ROSA MARIA GONÇALVES SOUZA DA SILVA	1.138,22
2807	OR	14/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	1.548,00
2808	OR	14/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	1.790,00
2809	OR	14/10/2015	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	80,00
2810	OR	14/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	758,00
2812	OR	14/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	72,00
2615	AN	15/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.30.00	SIRLEI FÁTIMA DE SOUZA	-237,16
2811	OR	15/10/2015	12.361.0004.2045.0002	4.4.90.52.00	ELETROMOVEIS SÃO GABRIEL LTDA	1.199,00
2813	OR	15/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	632,30
2814	OR	15/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	919,88
2815	OR	16/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.14.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	450,00
2816	OR	16/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.14.00	FATIMA LUZIA VENSON DA SILVA	450,00
2817	OR	16/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.14.00	DIRLENE TERESINHA GRANDO	450,00
2818	OR	16/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.94.00	FABIANA NANTES OLIVIEIRA	2.334,20
2819	OR	16/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	1.169,96
2820	OR	16/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	994,84
2821	OR	16/10/2015	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	820,70
2822	OR	19/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.36.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	500,00
2823	OR	19/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	2.000,00
2824	OR	19/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	535,92
2825	OR	19/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	267,96
2826	OR	19/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	INMETRO-INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMA	596,00
2827	OR	19/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	436,48
1591	AN	20/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	-8,40
1626	AN	20/10/2015	13.392.0004.2049.0000	4.4.90.52.00	JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	-5.328,00
2828	OR	20/10/2015	13.392.0004.2049.0000	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	6.269,00
2829	OR	20/10/2015	13.392.0004.2049.0000	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	2.539,00
2830	OR	20/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	INMETRO-INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMA	149,00
2831	OR	20/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	436,48
2832	OR	20/10/2015	12.361.0004.1011.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	295,25
2833	OR	20/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	8,40
2834	OR	20/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	1.080,00
2835	OR	20/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2836	OR	20/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2837	OR	20/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2838	OR	20/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2839	OR	20/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2840	OR	20/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2841	OR	20/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2842	OR	20/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2843	OR	20/10/2015	12.363.0004.2046.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	540,00
2844	OR	20/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
2613	AN	21/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.3.90.30.00	SANDRA BRUN TIBULO	-0,56
2773	AN	21/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-23,30
2845	OR	21/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	312,00
2846	OR	21/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	50,00
2847	OR	21/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	NELI OLIVEIRA SILVA	50,00
2848	OR	21/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	ROMILDO INACIO DE ARAUJO	50,00
2616	AN	22/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	-24,00
2617	AN	22/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.36.00	NILCE CITADELLA	-30,00
2849	OR	22/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	860,00
2850	OR	22/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.30.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	430,00
2851	OR	22/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.30.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	645,00
2852	OR	22/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	36,75
2853	OR	22/10/2015	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.30.00	ACCO E RODRIGUES LTDA	2.850,12
2854	OR	23/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	ECOHABITARE CONSULTORIA E PROJETOS LT	7.950,00
2855	OR	23/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	FABIO MARQUES CONSUL. EM DESEN. EMPRE	10.000,00
465	AN	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LT	-662,90
1899	AN	26/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	SUELI MARQUES MARTINS	-438,47
2856	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	SANTOS & LEONARDI LTDA.ME	1.886,00
2857	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	MITRA DIOCESANA DE COXIM PAROQUIA SAO	3.800,00
2858	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	PARK HOTEL NATUREZA LTDA.	1.050,00
2859	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	ALICE BARBOSA MONTEIRO	1.199,28
2860	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.36.00	ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ	120,00
2861	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.36.00	ANDREIA DA SILVA MOURA	175,56
2862	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	697,68
2863	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.36.00	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	1.187,24
2864	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.36.00	CLAUDIA DOS SANTOS CEZARINO	111,72
2865	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.36.00	EDNA CARDOSO DELAZERI	1.917,78
2866	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.36.00	ELIZABETH BARROS DE OLIVEIRA	203,00
2867	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	ERENY ALVES DE OLIVEIRA	684,47
2868	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.36.00	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA	574,56
2869	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.36.00	GABRIELA DONASSOLO	2.250,80
2870	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.36.00	IVANILDA PEREIRA PINTO	44,15
2871	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	IVONETE PEREIRA DA SILVA	489,12
2872	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.36.00	JOICE CRISTINA PEREIRA DUARTE	87,78
2873	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.36.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	940,33
2874	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.36.00	JURACY DOS SANTOS COSTA	330,00
2875	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	LAURIELLY JUNQUEIRA SANTANA	697,68

2876	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.36.00	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	484,24
2877	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.36.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	103,74
2878	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS	244,56
2879	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.36.00	MARIA DE NAZARÉ MORAIS DE OLIVEIRA	147,25
2880	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.36.00	MARIELI INACIO MOITINHO	199,50
2881	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	NEUMA BARCELOS FERREIRA	317,68
2882	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	SIMONE MOREIRA GONÇALVES	697,68
2883	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.36.00	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	939,12
2884	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	VIVIAN DE SOUZA XAVIER	195,60
2885	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	GRAZIELLE RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA	918,00
2886	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.36.00	GREGORIO RIBEIRO	717,66
2887	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.36.00	ILA OLIVEIRA DE FREITAS	918,00
2888	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.36.00	IZAMAR CARNEIRO DE CARVALHO	183,60
2889	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.36.00	JOÃO ELEUTÉRIO	717,66
2890	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.36.00	LEONARDO SILVA PINHEIRO	1.846,00
2891	OR	26/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.36.00	NOEL BUENO	454,00
2892	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.36.00	RAUL NOGUEIRA	1.846,00
2893	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.36.00	SANDRA FRANCISCA SOUZA DA SILVA	697,50
2894	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.36.00	VALDREIA APARECIDA NEVES	91,80
2895	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.36.00	ELEN ADRIANA RODRIGUES	951,00
2896	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.36.00	INDIAIRENE CORREA DOS ANJOS	336,60
2897	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.94.00	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	2.242,98
2898	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.94.00	DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES	2.508,91
2899	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.647,55
2900	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	7.678,98
2901	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	698,95
2902	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.454,75
2903	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	750,60
2904	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.977,95
2905	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	913,20
2906	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.813,89
2907	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	943,28
2908	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	55,15
2909	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	601,52
2910	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	466,26
2911	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.998,71
2912	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.214,09
2913	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.973,06
2914	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.004,05
2915	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.452,69
2916	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.714,62
2917	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.262,82
2918	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	579,06
2919	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.952,27
2920	OR	26/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	27.508,09
2921	OR	26/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.808,23
2922	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	27.081,36
2923	OR	26/10/2015	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	20.154,13
2924	OR	26/10/2015	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.125,25
2925	OR	26/10/2015	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.641,66
2926	OR	26/10/2015	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.435,39
2927	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.170,55
2928	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	27.117,82
2929	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	21.467,62
2930	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.523,34
2931	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.382,85
2932	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.799,19
2933	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.637,04
2934	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.413,20
2935	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.343,68
2936	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.868,46
2937	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.023,96
2938	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.288,19
2939	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	883,60
2940	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.971,32
2941	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.841,26
2942	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	423,50
2943	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.551,06
2944	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.607,64
2945	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.710,28
2946	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.544,57
2947	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.780,96
2948	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.322,56
2949	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.901,53
2950	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.256,34
2951	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.594,13
2952	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0010	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.307,55
2953	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.725,57
2954	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.111,80
2955	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.413,94
2956	OR	26/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.316,22
2957	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.771,88
2958	OR	26/10/2015	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.295,46
2959	OR	26/10/2015	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	879,22
2960	OR	26/10/2015	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.268,07
2961	OR	26/10/2015	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.863,49
2962	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	675,74
2963	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	SUELI MARQUES MARTINS	199,22
2964	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	SUELI MARQUES MARTINS	239,25
2965	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.39.00	TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LT	662,90
2966	OR	26/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	863,13
2967	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.39.00	Oi S.A.	303,89
2968	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	164,80
2969	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	121,60
2970	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	210,00
2971	OR	27/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	920,00
2972	OR	27/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	3.700,00
2973	OR	27/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI & CIA LTDA - ME	4.500,00
2974	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	247,52
2975	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0004	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	162,45
2976	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	560,43
2977	OR	27/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.135,29
2978	OR	27/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.788,66
2979	OR	27/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.209,30

2980	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	435,46
2981	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.279,01
2982	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	498,91
2983	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.906,58
2984	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0006	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	34,60
2985	OR	27/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.39.00	Oi S.A.	92,65
1078	AN	28/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-111,40
1683	AN	28/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-707,56
1684	AN	28/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-420,28
1685	AN	28/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-766,56
1704	AN	28/10/2015	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-2.762,43
1705	AN	28/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-527,00
1706	AN	28/10/2015	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-6.008,00
2986	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	686,59
2987	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	449,16
2988	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	357,01
2989	OR	28/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	34,06
2990	OR	28/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	24,79
2991	OR	28/10/2015	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	234,80
2992	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0013	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	738,40
2993	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	852,92
2994	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	143,53
2995	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	389,78
2996	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	451,65
2997	OR	28/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.193,32
2998	OR	28/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	159,66
2999	OR	28/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	795,41
3000	OR	28/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	731,05
3001	OR	28/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,00
3002	OR	29/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	3.718,06
3003	OR	29/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	5.664,29
3004	OR	29/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.564,59
3005	OR	29/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	3.348,39
3006	OR	29/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.142,54
3007	OR	29/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.003,46
3008	OR	29/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	88,25
3009	OR	29/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	950,63
3010	OR	29/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.258,28
3011	OR	29/10/2015	12.365.0004.2048.0006	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	69,95
2626	AN	30/10/2015	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-7,65
					Total de Empenhos Emitidos	533.123,71

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FD8FF80B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
6	OR	23/10/2015	08.482.0004.1018.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28,50
					Total de Empenhos Emitidos	28,50

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:847C5B90

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
118	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	-563,46
119	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0004	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	-9.267,24
120	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	-6.067,20
182	AN	01/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-270,00
239	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-6.054,00
332	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	BRUDERS EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURAN	-161,00
333	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	BRUDERS EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURAN	-130,00
407	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	ILSE INES BROD FRUET - MEI	-440,00
512	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.39.00	ULTRAMEDICAL - DIAGNOSTICOS MEDICOS AV	-700,00
520	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	-20.000,00
527	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-20.000,00
542	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	-250,00
566	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	MIRANDA & OLIVEIRA LTDA ME	-36,72
672	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	-1.800,00
709	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	-1.755,00
754	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	-5,40
920	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	-3,00
934	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	-5,36
955	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	MIRANDA & OLIVEIRA LTDA ME	-75,66
956	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	-198,00
967	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	-30.000,00
973	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	HOSP LOG COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARE	-20.000,00
1138	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	-10.000,00
1153	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCIS	-25.000,00

1154	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCIS	-10.000,00
1181	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-297,25
1194	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	APARECIDO CARLOS CHICHARO - ME	-15.000,00
1200	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	-5,36
1201	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	-220,00
1205	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-23,17
1218	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	-231,10
1247	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	-20.000,00
1502	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	-120,00
1623	AN	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-1,28
1695	AN	01/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	-235,00
1703	AN	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	-110,00
2020	ES	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	384,41
2021	ES	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	297,00
2022	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	658,00
2023	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	658,00
2024	ES	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	910,00
2025	ES	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.304,00
2026	OR	01/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	51,90
2027	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	263,27
2028	ES	01/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	30,00
2029	ES	01/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	60,00
2030	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM - CTM	1.025,00
2031	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	THIAGO NOVAIS SILVA CLOSS	250,00
2032	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ALINE SIMONATO	250,00
2033	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LETICIA MARTELLI	250,00
2034	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	50,00
2035	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LETICIA MARTELLI	50,00
2036	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	50,00
2037	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	250,00
2038	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	1.865,00
2039	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.132,67
2040	OR	01/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	156,22
2041	OR	01/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	247,86
2042	OR	01/10/2015	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	96,05
2043	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	50,00
2044	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	HELENO SOUZA OCAMPO	50,00
2045	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	111.910,62
2046	ES	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	264,00
2047	ES	01/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	1.506,74
2048	OR	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	250,00
2049	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	20.000,00
2050	GL	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	6.000,00
2051	GL	01/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	4.000,00
2052	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	770,00
2053	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	PNEU CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	895,00
2054	ES	01/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	PNEU CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	286,00
2055	ES	02/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI & CIA LTDA - ME	347,00
2056	ES	06/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	948,00
2057	ES	06/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	4.338,00
2058	ES	06/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE	1.242,18
2059	ES	06/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.200,80
41	AN	07/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-36,06
949	AN	07/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-0,04
	AN	07/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-467,40
1707	AN	07/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-331,26
1708	AN	07/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-4,66
2060	GL	07/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	6.862,39
2061	GL	07/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	COMERCIAL KIMURA & DOMINGOS LTDA EPP	633,00
2062	GL	08/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME	5.692,10
2063	GL	09/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A	22.198,96
2064	GL	09/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	945,00
2065	OR	09/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.30.00	MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	3.600,00
2066	ES	09/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	3.856,00
2067	ES	09/10/2015	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.50	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	1.591,00
2068	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	64.894,11
2069	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	27.683,19
2070	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	KAMPAI MOTORS LTDA	235,10
2071	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	KAMPAI MOTORS LTDA	302,85
2072	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	1.878,68
2073	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	7.175,42
2074	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	2.415,74
2075	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
2076	OR	15/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
2077	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	581,80
2078	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	ANDRÉ OLIVEIRA DOS REIS	1.021,79
2079	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	2.386,96
2080	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	50,00
2081	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	50,00
2082	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	50,00
2083	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	SILVANIA CÁTIA GHIDINI	50,00
2084	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	JOICE CATARINA SANT´ANNA	50,00
2085	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	HELENO SOUZA OCAMPO	50,00
2086	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ANA MARIA MORONA	50,00
2087	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ANA MARIA MORONA	50,00
2088	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ANA MARIA MORONA	50,00
2089	OR	15/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	745,23
2090	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	WILLIAM MORIAKI TOMIKAWA JUNIOR	292,59
2091	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA	4.800,00
2092	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	1.065,60
2093	ES	15/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	MANDALA CONFECÇÕES LTDA-ME	1.160,00
2094	ES	15/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	65,00
2095	ES	15/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	354,00
2096	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	74,80
2097	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	5.531,00
2098	OR	15/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	226,90
2099	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EP	1.960,00
2100	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	2.293,00
2101	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	567,00
2102	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.850,00
2103	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.752,00
2104	ES	15/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	8.349,00
2105	ES	15/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	ELIAS RAMOS DE SOUZA - 403.182.301-00	100,00
2106	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA - EPP	80,00

2107	ES	15/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	JULIANA APARECIDA DE CAMARGO	15.149,04
772	AN	19/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-3.640,75
1903	AN	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	CLARICE MARIA SCARIOT	-391,06
2108	GL	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	6.468,70
2109	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	1.245,00
2110	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	546,35
2111	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	270,01
2112	ES	20/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	1.604,81
2113	GL	20/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	1.300,00
2114	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.945,61
2115	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	2.208,00
2116	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	230,00
2117	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	306,00
2118	ES	20/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	MANDALA CONFECÇÕES LTDA-ME	710,00
2119	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0008	3.3.90.32.00	SN ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA - ME	7.920,00
2120	ES	20/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	267,92
2121	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAI	3.420,00
2122	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM - CTM	1.025,00
2123	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SARTORI E PICK LTDA	50,00
2124	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	SARTORI E PICK LTDA	240,00
2125	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ROSIMEIRE MARIA CÂNDIDA NOGUEIRA	250,00
2126	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	GILSON BENICIO DA SILVA	400,00
2127	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	MARISA CARLOS DOS SANTOS	250,00
2128	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	SONIA SILVA PINTO	250,00
2129	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	400,00
2130	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	400,00
2131	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ADRIANA SIMAL DE SOUZA STRADIOTTI	250,00
2132	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	50,00
2133	ES	20/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.312,00
2134	OR	20/10/2015	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NOEL MATIENZO CASTANEDA	3.200,00
2135	OR	20/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	722.000,00
2136	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA	272,87
2137	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	ANTONIEL FREITAS LOPES	492,76
2138	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	EDIMAR PEREIRA ARAUJO	1.729,78
2139	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	ENNI VANDES DA SILVA	1.658,72
2140	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	FATIMA ELIANA CHAVES DE PAULA	1.592,78
2141	OR	20/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1.053,72
2142	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	LUCILVANE TIGRE	2.178,00
2143	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	ROSA ANA FORTTI	1.317,57
2144	OR	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	SUELEN FATYMA ALMEIDA DA SILVA	1.312,74
2145	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	309,48
2146	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CENTRO AUTOMOTIVO ELDORADO LTDA. - ME	1.515,00
2147	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CLIMAVEL AR CONDICIONADOS PARA VEICULO	360,00
2148	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CLIMAVEL AR CONDICIONADOS PARA VEICULO	500,00
2149	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	1.691,88
2150	AN	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-1,00
	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
2151	AN	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-1,00
	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
2152	ES	20/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	455,00
2153	ES	20/10/2015	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.50	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	3.723,00
1298	AN	21/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CENTRO AUTOMOTIVO ELDORADO LTDA. - ME	-1.515,00
1868	AN	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	-21,78
1869	AN	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	-400,00
2154	ES	28/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.628,00
2155	ES	28/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	6.115,00
2156	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	FRANCINE GNOATO BASSO	3.387,03
2157	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	JANIELY DELMUTI MACIEL	240,00
2158	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO	240,00
2159	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ADRIANA SIMAL DE SOUZA STRADIOTTI	250,00
2160	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ALICE DANIELI FAVARETO	250,00
2161	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES	50,00
2162	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	50,00
2163	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	232,19
2164	OR	28/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	52,97
2165	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.965,10
2166	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	770,00
2167	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	435,00
2168	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	GILSON BENICIO DA SILVA	200,00
2169	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	1.000,00
2170	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	900,00
2171	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	900,00
2172	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	500,00
2173	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	1.200,00
2174	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	900,00
2175	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	900,00
2176	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	1.100,00
2177	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	900,00
2178	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	1.000,00
2179	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	50,00
2180	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	1.194,00
2181	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	609,00
2182	OR	28/10/2015	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NAYELIS ESTRADA RIVERO	3.200,00
2183	OR	28/10/2015	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JANET CASADO MEJIAS	3.200,00
2184	ES	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	98.702,75
2185	ES	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	36.342,86
2186	ES	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	131.512,02
2187	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	50.238,32
2188	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.603,31
2189	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	831,81
2190	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.453,36
2191	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	28.000,00
2192	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.000,00
2193	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.257,85
2194	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.530,17
2195	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.000,00
2196	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.300,00
2197	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.470,73
2198	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.725,80
2199	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.594,33
2200	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	24.776,77
2201	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
2202	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.992,23
2203	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.730,22

2204	OR	28/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.192,20
2205	OR	28/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.828,79
2206	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.366,01
2207	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.726,63
2208	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.857,90
2209	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.800,00
2210	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	24.182,28
2211	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.344,13
2212	OR	28/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.128,49
2213	OR	28/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.836,04
2214	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	28.266,28
2215	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.670,53
2216	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.396,86
2217	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.956,51
2218	OR	28/10/2015	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.598,83
2219	OR	28/10/2015	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.772,16
2220	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.934,90
2221	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	903,99
2222	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.643,20
2223	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.061,19
2224	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	36.251,06
2225	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.726,23
2226	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	83.238,99
2227	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	23.960,66
2228	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	76.853,97
2229	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.063,06
2230	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	130.000,00
2231	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	55.227,32
2232	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	32.010,65
2233	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.016,71
2234	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	61.171,87
2235	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.107,32
2236	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.452,53
2237	OR	28/10/2015	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CIRURGICA MS LTDA	435,00
2238	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0005	4.4.90.52.00	COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA	2.480,00
2239	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.314,00
2240	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ALTAIR COSTA LOPES	100,00
2241	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CARMEM LUCI FERREIRA COELHO DE SOUZA	100,00
2242	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LENICE INACIO MOTA DA SILVA	100,00
2243	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ALTAIR COSTA LOPES	100,00
2244	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CARMEM LUCI FERREIRA COELHO DE SOUZA	100,00
2245	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LENICE INACIO MOTA DA SILVA	100,00
2246	OR	28/10/2015	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	261,95
2247	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	25,35
2248	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	150,00
2249	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	50,00
2250	ES	28/10/2015	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	ZAMPIVA E MEZZAROBA LTDA ME	559,00
2251	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	4.4.90.52.00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	675,09
2252	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	4.4.90.52.00	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO	559,40
2253	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	217,00
2254	ES	28/10/2015	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	75,98
2255	GL	28/10/2015	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	7.007,65
2256	GL	28/10/2015	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	55.127,71
	AN	28/10/2015	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	-6.512,05
2257	OR	28/10/2015	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	172,70
2258	ES	28/10/2015	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME	1.000,00
					Total de Empenhos Emitidos	2.356.463,27

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:38DF9EB9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
504	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	141.487,97
505	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	120.804,93
506	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	70.486,41
507	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	76.931,52
508	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	40.734,28
509	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	19.017,40
510	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	19.296,53
511	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	17.593,81
512	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.104,62
513	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.541,94
514	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	10.334,88
515	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	10.815,02
516	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.783,11
517	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	13.331,01
518	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.987,05
519	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	73.286,99
520	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.435,88
521	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	50.544,84
522	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	17.394,60
523	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	40.356,03
524	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.312,98
525	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	47.759,26
526	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	22.605,08
527	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	20.748,04
528	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0015	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	6.134,96

529	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0013	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.788,25
530	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0012	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.216,49
531	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.634,16
532	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.806,41
533	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.703,14
534	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	722,56
535	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	157,20
536	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	131,00
537	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	104,80
538	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	183,40
539	OR	26/10/2015	12.361.0004.2045.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	26,20
540	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	581,09
541	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0011	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.448,27
542	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.612,83
543	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	78,60
544	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0010	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	78,60
545	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0009	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	262,00
546	OR	26/10/2015	12.365.0004.2048.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.806,41
					Total de Empenhos Emitidos	916.170,55

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:77B5D707

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
536	ES	01/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	VIVO	359,89
537	ES	01/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	400,00
538	ES	01/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	MAYCON JONES DA SILVA TOMAZ - ME	1.204,40
539	ES	01/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	97,55
540	ES	02/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ADÃO CARDOSO GONÇALVES	698,00
541	ES	02/10/2015	27.812.0004.2062.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	174,00
542	ES	05/10/2015	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	183,64
543	ES	05/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FERNANDO HENRIQUE MARQUES FORTUNATT	200,00
544	ES	07/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	AVAILSO ALVES DA COSTA	1.400,00
545	OR	08/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS - FIE	52.261,04
546	ES	09/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 009.195.651-0	3.000,00
547	ES	09/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	3.380,00
548	ES	09/10/2015	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	55,82
549	ES	13/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	GILMAR FERREIRA	1.140,00
550	ES	13/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	LEONIL FERNANDO ZANOELLO	2.983,98
551	ES	15/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	70,00
552	ES	16/10/2015	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	169,62
553	ES	16/10/2015	27.812.0004.2062.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	94,78
554	ES	16/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	265,97
555	ES	16/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.970,07
556	ES	16/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	157,90
557	ES	16/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	834,67
558	ES	16/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DE MS	740,00
497	AN	20/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	-20,52
559	ES	20/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	640,00
560	ES	20/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	80,00
561	ES	22/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO D	1.080,00
562	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	1.527,78
563	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	VALDOMIRO WALTER DE JESUS	1.560,00
564	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	291,00
565	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	LIMARA PAIVA DE LIMA	811,50
566	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	LUCIANA DOS SANTOS REIS	756,00
567	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	MARCELO ALVES DA SILVA	1.146,00
568	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	872,20
569	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	EUNICE AQUINO SIQUEIRA	361,00
570	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	175,00
571	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JORGE HONOR DE BRITO	1.220,00
572	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ADEVALDO RODRIGUES FERREIRA	815,00
573	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	LOVANI MARIA KREMER FEYH	910,00
574	ES	26/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	31,94
575	ES	28/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.575,51
576	ES	28/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.47.12	PIS S/ FOLHA DE PGTO	329,74
577	ES	28/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	9.504,41
578	ES	28/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	32.973,95
579	GL	28/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	1.587,50
580	ES	29/10/2015	27.812.0004.2062.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	114,60
581	ES	29/10/2015	27.812.0004.2062.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	205,98
582	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	34,60
583	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	152,52
584	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	72,90
585	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	249,03
586	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	35,30
587	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	110,20
588	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	34,60
589	OR	29/10/2015	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	78,50
590	ES	29/10/2015	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	DANIEL GONÇALVES PEREIRA - ME	700,00
					Total de Empenhos Emitidos	133.857,57

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:95984B79

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
898	OR	01/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	ALTAIR TEIXEIRA DE FREITAS	512,00
899	OR	01/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ALMIRO BATISTA ALVES	350,00
900	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA - 927.122.821-9	200,00
901	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	136,80
902	OR	01/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	51,00
903	OR	01/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	273,00
904	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	4.4.90.52.00	CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP	5.570,00
905	OR	01/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DADALT 040.7	1.200,00
906	OR	01/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	360,00
907	OR	01/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	246,00
908	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	96,00
909	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT EPP	33,00
910	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87	210,00
911	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	A. P BACKHAUS & CIA LTDA	57,00
912	OR	01/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
913	OR	05/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	A. L. DE PAULA - ME	600,00
914	OR	05/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	A. L. DE PAULA - ME	280,00
915	OR	05/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COM. LTDA	612,25
916	OR	05/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	PARK HOTEL NATUREZA LTDA.	163,00
917	OR	05/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	932,95
918	OR	05/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	115,00
919	OR	05/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5,00
920	OR	05/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA 032.191.881	470,30
921	OR	07/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.973,57
922	OR	07/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.626,21
923	OR	07/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	658,00
924	OR	07/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	449,80
925	OR	07/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	742,60
926	OR	07/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	177,00
927	OR	07/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5,00
928	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	136,80
929	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	418,00
930	OR	08/10/2015	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.187,34
931	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	63,58
932	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	136,80
933	OR	08/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	224,40
934	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	102,60
935	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LEITE DE SANTANA	500,00
936	OR	08/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ANGELICA DA SILVA PENA BORGHETTI	2.117,00
937	OR	08/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	PAULO HENRIQUE COSTA RAMOS	1.163,00
938	OR	08/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	2.326,00
939	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.14.00	DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS	25,00
940	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.14.00	MÁRIO LUIS CORREA DOS SANTOS	25,00
941	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.14.00	ELY DA SILVA POLICARPO	25,00
942	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.14.00	NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	25,00
943	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.47.12	PIS S/ FOLHA DE PGTO	116,62
944	OR	08/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	319,94
945	OR	08/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	225,52
946	OR	09/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	MAURICIO DE PAULA KUHN	200,00
947	OR	09/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5,00
948	OR	13/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	140,80
949	OR	13/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	270,00
950	OR	13/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	94,00
951	OR	13/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	15,00
952	OR	13/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	164,00
953	OR	13/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	23,66
954	OR	14/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	140,80
955	OR	14/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	CASA DO PINTOR	330,00
956	OR	14/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.39.00	GILIARD FELIPE DE LIMA - ME	62.700,00
957	OR	15/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	BAZAR SÃO GONÇALO LTDA	1.350,00
958	OR	15/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	A A DE ALMEIDA CURVO TECIDOS EPP	1.227,30
959	OR	15/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	F.S. CONFECÇÕES LTDA ME	866,00
960	OR	15/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	140,80
961	OR	15/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	LIRIA DE FATIMA DA SILVA RICHTER	105,00
962	OR	15/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.39.00	LAFAETE AGUSTINHO DINIZ	40,00
963	OR	16/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	256,78
964	OR	16/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	35,25
965	OR	16/10/2015	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	329,40
966	OR	16/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUI	1.078,24
967	OR	16/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5,00
968	OR	19/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	NANDI CARDOZO & GRISON LTDA - ME	29,94
969	OR	19/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	28,92
970	OR	20/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	112,64
971	OR	20/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA - ME	9,00
972	OR	20/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	CASA DO PINTOR	245,00
973	OR	20/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	40,00
974	OR	21/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	343,97
975	OR	21/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	119,90
976	OR	21/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	350,00
977	OR	21/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	ROSIANA PRIGOL - MEI	403,00

978	OR	21/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	200,00
979	OR	22/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	140,80
980	OR	23/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	10,00
981	OR	23/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	APOENA APARECIDA LEMES CIPRIANO 103.103	220,00
982	OR	26/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	80,00
983	OR	26/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	176,67
984	OR	26/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	CHARLINNE NAIARA BRUSCHI	943,00
985	OR	26/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	67,65
986	OR	26/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	369,60
987	OR	26/10/2015	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.503,50
988	OR	26/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.008,00
989	OR	27/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	34,60
990	OR	27/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	693,59
991	OR	27/10/2015	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	97,80
992	OR	27/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	145,84
993	OR	28/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	140,80
994	OR	28/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	140,80
995	OR	28/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	303,03
996	OR	28/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	200,00
861	AN	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-381,68
862	AN	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-1.000,00
997	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	226,50
998	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	140,80
999	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	17,60
1000	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	105,80
1001	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	600,00
1002	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	400,00
1003	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ELTON RENAN MACEDO SILVA	1.163,00
1004	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	11.810,53
1005	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	182,50
1006	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	ADRIANI SELL	858,00
1007	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	CÉLIA MARTINS FERREIRA	858,00
1008	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	858,00
1009	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	MARIA ROSA MIRANDA DO AMARAL	1.045,00
1010	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	1.045,00
1011	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	1.045,00
1012	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	1.045,00
1013	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	VALDELICE MESSIAS DE SOUZA	858,00
1014	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	MARIA ILMA DE SOUZA	858,00
1015	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	858,00
1016	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	CRISTIANO DE OLIVEIRA DA CRUZ	581,50
1017	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	DIONATHAN SOUZA DE OLIVEIRA	659,03
1018	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	MARCOS DE SOUZA AMARAL	736,57
1019	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	JOSE AMADO DE SOUZA	193,83
1020	OR	29/10/2015	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	ALTAIR TEIXEIRA DE FREITAS	678,00
1021	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	523,00
1022	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	523,00
1023	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIA MARA BASSO	964,00
1024	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	SIMONE MORANDO BASTOS	582,00
1025	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	MANOEL PEREIRA DA COSTA	140,00
1026	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	DAIANY HELLEN SOUZA OLIVEIRA	1.200,00
1027	OR	29/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	GISLEIANE TABOZA DO NASCIMENTO	1.018,00
1028	OR	29/10/2015	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	1.272,00
1029	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	291,00
1030	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	ANTONIA GRACIELI SIQUEIRA LYNCH	1.163,00
1031	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	CASSIANA BURIN	964,00
1032	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ANGELICA DA SILVA PENA BORGHETTI	1.429,00
1033	OR	29/10/2015	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ALMIRO BATISTA ALVES	350,00
1034	OR	29/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	DONIZETE A. DOMINGUES	82,00
1035	OR	30/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	78,36
1036	OR	30/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	31,40
1037	OR	30/10/2015	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.93.00	RAMAO GOMES BARBOSA	2.307,48
					Total de Empenhos Emitidos	146.288,38

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7BB19EAA

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
208	AN	01/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.39.00	CARLOS ORTEGA PEREIRA - ME	-45,00
428	AN	01/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-39,50
471	ES	01/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	2.600,00
472	ES	01/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	450,00
473	ES	01/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	120,00
474	ES	05/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	184,49
475	ES	06/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	39,94
476	ES	06/10/2015	12.363.0004.2214.0000	3.3.90.30.00	FAUSE SEIJE SATO 00312008180	553,44
477	ES	06/10/2015	12.364.0004.2058.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	81,00
478	ES	06/10/2015	04.122.0004.2057.0000	4.4.90.52.00	CE CONSERTOS ELETRICOS LTDA	5.950,00
479	ES	06/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	LOURENÇO DA SILVA & FERREIRA LTDA.	1.000,00

480	ES	08/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	2.200,00
481	ES	08/10/2015	12.363.0004.2214.0000	3.3.90.30.00	REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	360,00
482	ES	08/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	63,00
483	OR	08/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	10,92
484	ES	09/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	272,72
485	ES	09/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	5.640,20
486	ES	09/10/2015	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	OSVALDO LUIZ MACHADO - ME	1.260,00
487	OR	13/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	32,76
488	OR	13/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	277,01
489	OR	13/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	VIVO	805,23
490	OR	13/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	3.458,43
491	OR	13/10/2015	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	711,55
492	ES	13/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	6,75
493	ES	16/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	CLARO S/A	2,93
494	ES	19/10/2015	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	317,00
495	ES	20/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	468,53
496	ES	21/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.39.00	Edson Rocha da Silva	156,00
497	ES	23/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	260,00
498	ES	26/10/2015	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	METAL MOLDES IND.E COM. DE METAIS	7.833,00
499	ES	26/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	110,56
500	ES	27/10/2015	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	210,20
501	ES	27/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.36.00	LUCIANO DA SILVA GOMES	1.350,00
502	ES	28/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.131,88
503	ES	28/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.47.12	PIS S/ FOLHA DE PGTO	155,36
504	ES	28/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	3.241,18
505	ES	28/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	15.535,61
506	ES	28/10/2015	12.363.0004.2214.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	1.478,50
507	OR	29/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	94,73
508	OR	29/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	243,69
509	OR	29/10/2015	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	70,65
510	ES	29/10/2015	20.608.0004.2060.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PNEUS LTDA	2.320,00
					Total de Empenhos Emitidos	60.972,76

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6FC0EA67

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
82	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	-20,05
133	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	-126,35
223	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HILDA RAMIRES DIAS	-170,00
265	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	-2.975,00
402	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-10.000,00
404	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	-15.000,00
537	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	-32,00
538	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCIS	-800,00
552	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	-630,00
665	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	-175,82
780	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-543,00
789	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-1,84
1021	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-7.222,02
1022	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCA	-4.197,00
1023	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	-33.070,64
1024	AN	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-12.315,27
1188	ES	01/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	2.054,00
1189	OR	02/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	ONORILDO DE SOUZA	50,00
1190	ES	02/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	337,00
1191	ES	02/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	984,00
1192	ES	05/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	1.087,00
1193	ES	05/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	4.932,00
1194	ES	05/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	718,00
1195	OR	05/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	ONORILDO DE SOUZA	50,00
1196	ES	05/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	492,00
1197	ES	06/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCIS	1.080,00
1198	ES	06/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	328,00
1199	ES	06/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ASA ANESTESIOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS	575,00
1200	ES	06/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	500,00
1089	AN	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ILSE INES BROD FRUET - MEI	-1.826,00
1201	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	1.886,38
1202	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS IND. E COM. L	297,00
1203	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS IND. E COM. L	775,00
1204	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ILSE INES BROD FRUET - MEI	1.786,00
1205	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	25,00
1206	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	25,00
1207	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	T & A COM. E MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	344,00
1208	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	492,00
1209	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	180,00
1210	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	680,00
1211	ES	07/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	850,00
1212	ES	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	IDEST COMUNICAÇÕES LTDA.ME	2.000,00

1213	ES	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	340,00
1214	ES	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	340,00
1215	ES	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	500,00
1216	OR	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	6.743,29
1217	OR	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	374,64
1218	ES	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	340,00
1219	ES	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.350,00
1220	OR	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	3.278,58
1221	OR	08/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	18.363,72
1222	OR	09/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	581,55
1223	ES	13/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.968,00
1224	OR	13/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	175,00
1225	ES	14/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	309,00
1226	ES	14/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ROSMAR BATISTA ALVES	2.000,00
1227	ES	14/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ROSMAR BATISTA ALVES	2.000,00
1228	ES	19/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	984,00
1229	ES	19/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.148,00
1230	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	390,00
1231	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	1.463,60
1232	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	9.628,00
1233	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	4.096,90
1234	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE	3.280,00
1235	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	20.292,16
1236	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	340,00
1237	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	590,00
1238	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	4.4.90.52.00	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA	17.600,00
1239	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	23,00
1240	ES	20/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	11.515,10
1241	ES	21/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.958,85
1242	ES	21/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	379,00
1243	ES	21/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	7.574,66
1244	ES	22/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	5.407,50
1245	ES	22/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA OLIVEIRA FIGUEIREDO DE FRETAS	788,00
1246	ES	22/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	442,98
1247	ES	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	340,00
1248	ES	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME	435,35
1249	ES	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME	1.200,00
1250	ES	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.476,00
1251	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	587,07
1252	ES	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	309,00
1253	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	2.598,00
1254	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	33.134,76
1255	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.47.12	PIS S/ FOLHA DE PGTO	4.282,48
1256	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	132.685,15
1257	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	419.987,29
1258	ES	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	GUSTAVO RIBEIRO FALCAO EIRELI ME	1.000,00
1259	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	3.930,49
1260	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	140,01
1261	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS	2.303,41
1262	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	137,96
1263	OR	26/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	6.770,05
1264	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	240,00
1265	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUNES & JACINTHO LTDA	29.128,05
1266	ES	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	340,00
1267	ES	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	PACK LIMP COMERCIAL EIRELI	726,20
1268	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.548,40
1269	ES	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	1.493,40
1270	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	2.000,00
1271	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	2.000,00
1272	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SANDRA TEREZINHA COLLA DE BORTOLI	1.100,00
1273	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CARLA JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS	7.503,85
1274	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FELIPE GOMES FERREIRA	13.166,70
1275	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA	1.060,69
1276	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	GABRIELA EMILIANI	5.499,53
1277	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JOICE GONCALVES DOS SANTOS	1.881,54
1278	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JEANE DE JESUS ROQUE	1.190,69
1279	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	THAISA PEREIRA CARVALHEIRO ROQUE	1.190,69
1280	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	1.947,82
1281	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LETICIA PINHEIRO VALADARES	867,26
1282	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SANDRA MACHADO	781,05
1283	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARLA FISCHER DE OLIVEIRA SOUZA	1.630,00
1284	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FATIMA GISELE SILVEIRA CHULAPA	340,00
1285	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	18.946,66
1286	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	21.850,00
1287	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLAVIA VIEIRA CORDEIRO	19.225,00
1288	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	9.016,14
1289	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLAVIO MARIN FILHO	3.200,00
1290	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	GREGORI LUCAS STEIMBACK ALVES DE PAULA	8.825,00
1291	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	8.600,00
1292	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JUATEL TENÓRIO RIBEIRO BECKER BARBOSA	14.000,00
1293	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	7.200,00
1294	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARINA ARAUJO MIRANDA	2.200,00
1295	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MATHEUS FUSER PINHEIRO	14.591,68
1296	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MAYARA MUNEISHI ALVES	12.800,00
1297	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	NADIA PRATA VARGAS	14.900,32
1298	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	14.346,84
1299	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SUELEN FATYMA ALMEIDA DA SILVA	225,00
1300	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	7.500,00
1301	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FELIPE GOMES FERREIRA	12.005,92
1302	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	333,36

1303	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	8.500,00
1304	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	4.500,00
1305	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	THAISSA MAZINA SMANIOTTO	2.200,00
1306	ES	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO	400,00
1307	ES	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.804,00
1308	ES	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	3.894,00
1309	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	GRIMAR DE OLIVEIRA PAULA - ME	12.750,00
1310	OR	28/10/2015	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.350,00
Total de Empenhos Emitidos						974.104,73

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FB9DA892

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - PMSGO

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
121	AN	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.37.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	-13.247,30
656	AN	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	2M ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	-14.800,00
760	AN	01/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	-100.000,00
769	AN	01/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-100.000,00
770	AN	01/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-140.000,00
952	AN	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	IEL INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIO	-20.000,00
953	AN	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.37.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	-8.248,70
1195	AN	01/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	CENTRO OESTE TRANSPORTES E COLHEITAS	-19.050,00
1423	AN	01/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.ME	-35.000,00
1969	AN	01/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	RCM INFORMATICA LTDA	-52.500,00
2479	AN	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIAD	-30.000,00
2703	AN	01/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.35.00	AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMP	-123.900,00
2789	AN	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIAD	-80.000,00
2871	AN	01/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.33.00	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	-45.000,00
3101	AN	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP	-49.200,00
3383	OR	01/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	CREA/MS	67,68
3384	OR	01/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
3385	OR	01/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	386,96
3386	OR	01/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	11.202,00
3387	OR	01/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	313,27
3388	OR	01/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA - 927.122.821-9	5.500,00
3389	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	1.200,00
3390	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	470,00
3391	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	585,00
3392	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	393,39
3393	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	381,05
3394	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	381,05
3395	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	381,05
3396	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	381,93
3397	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	382,94
3398	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	382,94
3399	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	379,25
3400	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	381,14
3401	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	370,38
3402	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	393,53
3403	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	393,65
3404	OR	01/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLAVIO FARIA MIRANDA	1.000,00
3405	OR	01/10/2015	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.36.00	NERI SORGATTO	18.000,00
3406	OR	02/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.36.00	VICTOR LUIZ MARTINS CURRALES	2.600,00
3407	OR	02/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	60,00
3408	OR	02/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	23.100,00
3409	OR	02/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	2.800,00
3410	OR	02/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	3.750,00
3411	OR	02/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	600,00
3412	OR	05/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	NANDI CARDOZO & GRISON LTDA - ME	759,95
3413	OR	05/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	717,65
3414	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	640,00
3415	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	1.040,00
3416	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	386,35
3417	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	COMPACTA,COMÉRCIO,LOCAÇÃO E SERVIÇOS	1.200,00
3418	OR	06/10/2015	04.122.0001.2004.0001	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	6.680,00
3419	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA. - ME	634,00
3420	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA. - ME	950,00
3421	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA. - ME	1.003,00
3422	OR	06/10/2015	23.333.0002.2024.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	6.675,00
3423	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	1.557,83
3424	OR	06/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	1.574,73
3425	OR	06/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	25,35
3426	OR	06/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	1.500,00
3427	OR	07/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.510,00
3428	OR	07/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	164,00
3429	OR	07/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	545,00
3430	OR	07/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	598,00
3431	OR	07/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	885,00
3432	OR	07/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	MARIA CONCEBIDA DA SILVA-ME	180,00
3433	OR	07/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	MAYCON JONES DA SILVA TOMAZ - ME	549,99
3434	OR	07/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	954,20
3435	OR	07/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	183,00
3436	OR	07/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	1.140,00
3437	OR	07/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	ADÃO UNIRIO ROLIM	1.140,00
3438	OR	07/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	35,60
3439	OR	07/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	60,38
3440	OR	07/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	893,00
3441	OR	07/10/2015	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	18.863,34
3442	ES	07/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
3443	OR	07/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	314,50
3444	OR	07/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	4.589,26
3445	OR	08/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	2.142,00

3446	GL	08/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	18.333,20
3447	OR	08/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SOSTER E SOSTER LTDA	436,00
3448	OR	08/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ESAKI ENGENHARIA LTDA - ME	5.200,00
3449	OR	08/10/2015	04.122.0001.2009.0000	4.4.90.52.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	1.088,00
3450	OR	08/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	67,68
3451	OR	08/10/2015	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	67,68
3452	OR	08/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.36.00	RAQUEL SILVANA EMILIANI GRIMM	2.254,20
3453	OR	08/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.36.00	NAURELINA COLMAN SATORRE	1.193,01
3454	OR	08/10/2015	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	5.470,29
3455	OR	08/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	2.949,56
3456	OR	08/10/2015	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.349,13
3457	OR	08/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	6.896,42
2823	AN	09/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-855,45
2824	AN	09/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-2,00
2894	AN	09/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	-1.789,31
2895	AN	09/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	-1.000,00
3458	OR	09/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	RITA LÚCIA TONON	250,00
3459	OR	09/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.14.00	LEO LUIS GRISON	640,00
3460	OR	09/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.14.00	DIRCEU GUEDIM	640,00
3461	OR	09/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.1.90.94.00	DONALD INACIO PIRES	1.323,84
3462	OR	09/10/2015	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	615,00
3463	OR	09/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	75,32
3464	OR	09/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.666,78
3465	OR	09/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	ASSOC. MELHORAMENTO SEG. PÚBL. SGO - A	8.145,00
3466	OR	13/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	280,00
3467	OR	13/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	4.689,96
3468	OR	13/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	DIRCEU GUEDIM	3.000,00
3469	OR	13/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DIRCEU GUEDIM	1.000,00
3470	OR	14/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA - ME	1.500,00
3471	OR	14/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	171,64
3472	OR	14/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	800,00
3473	OR	14/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	JOSÉ ALTAIR VIEIRA	164,32
3474	OR	14/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	MOACIR COUTINHO	607,29
2843	AN	15/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	OSANA NOGUEIRA RAMOS	-300,00
2844	AN	15/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	OSANA NOGUEIRA RAMOS	-285,00
3475	OR	15/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	CELITA UTZIG GOSTTSELIG	300,00
3476	OR	15/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ESTER PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES - GRUPO	835,50
3477	OR	15/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	1.830,00
3478	OR	15/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	141,58
3479	OR	15/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	75,32
3480	OR	15/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	75,32
3481	OR	15/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	45.919,74
3482	OR	15/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	23.100,00
3483	OR	15/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
3484	OR	16/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	6.355,58
3485	OR	16/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	780,00
3486	OR	16/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	167,65
3487	OR	16/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA - EPP	274,36
3488	OR	16/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	80,00
3489	OR	16/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
3490	OR	19/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	MARY FÁTIMA MONTANIA	200,00
3491	OR	19/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	AILTO ROBERSON SEIBERT	50,00
3492	OR	19/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	OSANA NOGUEIRA RAMOS	500,00
3493	OR	19/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	OSANA NOGUEIRA RAMOS	500,00
3494	OR	19/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	JAIR FROZZA	1.500,00
3495	OR	19/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	JAIR FROZZA	500,00
3496	GL	20/10/2015	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATEREIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP	84.399,80
3497	GL	20/10/2015	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	46.221,80
3498	GL	20/10/2015	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.30.00	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L	54.233,00
3499	GL	20/10/2015	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	49.276,00
3500	OR	20/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	3.000,00
3501	OR	20/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	1.000,00
3502	OR	20/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	59,37
3503	OR	20/10/2015	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	37,80
3504	OR	20/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	JUNIOR GOMES DA SILVA	2.727,23
3505	OR	20/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUI. DE PON	12,25
3506	OR	20/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.834,74
3507	OR	20/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	958,69
3508	OR	20/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.504,22
3509	OR	20/10/2015	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.413,02
3510	OR	20/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.026,78
3511	OR	20/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.96.00	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	4.933,39
3512	OR	21/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	LUCIA MEREDICK BORSOI ME	844,00
3513	OR	21/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	HUILSON PASQUALLI	25,00
3514	OR	21/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	CELSO & LUIZ ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	1.972,00
3176	AN	22/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-2,58
3515	OR	22/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	3,93
3516	OR	22/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	COMPACTA,COMÉRCIO,LOCAÇÃO E SERVIÇOS	2.712,20
3517	OR	22/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	1.571,70
3518	OR	22/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	125,70
3519	OR	22/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	150,00
3520	OR	22/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	495,00
3521	OR	22/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	800,00
3522	OR	22/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	1.250,00
3523	OR	22/10/2015	04.122.0001.2009.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.657,00
3524	OR	22/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	19.269,50
3525	OR	22/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	460,00
3526	OR	22/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	720,00
3192	AN	23/10/2015	18.541.0002.2019.0001	3.3.90.30.00	OSVALDO LUIZ MACHADO - ME	-1.260,00
3527	OR	23/10/2015	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	1.050,00
3528	OR	23/10/2015	04.122.0001.2004.0001	4.4.90.52.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	2.056,00
3529	OR	23/10/2015	23.333.0002.2024.0000	4.4.90.52.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	2.056,00
3530	OR	23/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	243,60
3531	OR	23/10/2015	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.30.00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	168,00
3532	OR	23/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	504,00
3533	OR	23/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	MINATA METAIS LTDA	6.970,00
3534	OR	23/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
3535	OR	26/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	MARIA ELIZA BARBOSA SERROU	800,00
3536	OR	26/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	FUND.PROT.A CRIANÇA ADOLESC.MARIA APD	1.000,00
3537	OR	26/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	222,00
3538	OR	26/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	380,00
3539	OR	26/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	CRN MULTI PECAS LTDA	890,00
3540	OR	26/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	1.030,00
3541	OR	26/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	856,13

3542	OR	26/10/2015	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	VIDROLAR COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO	520,00
3543	OR	26/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	1.333,00
3544	OR	26/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	DEIZE VIVIANE CAVALHEIRO	4.800,00
3545	OR	26/10/2015	04.122.0001.2004.0003	3.3.90.36.00	ANTONIO CELSO DO ESPÍRITO SANTO FERREI	400,00
2553	AN	27/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	LUCAS GABRIEL PRÓSPERO GIACON	-126,91
2554	AN	27/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	LUCAS GABRIEL PRÓSPERO GIACON	-46,64
3169	AN	27/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	DIRCEU GUEDIM	-2,39
3170	AN	27/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DIRCEU GUEDIM	-4,00
3546	OR	27/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA - ME	1.500,00
3547	OR	28/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	20.456,30
3548	OR	28/10/2015	23.333.0002.2024.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
3549	OR	28/10/2015	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	141,00
3550	OR	28/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	61.342,61
3551	OR	28/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.914,94
3552	OR	28/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.010,09
3553	OR	28/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.940,55
3554	OR	28/10/2015	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.038,93
3555	OR	28/10/2015	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.455,19
3556	OR	28/10/2015	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.599,27
3557	OR	28/10/2015	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.373,90
3558	OR	28/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11.615,61
3559	OR	28/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.433,37
3560	OR	28/10/2015	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	214,16
3561	OR	28/10/2015	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.236,91
3562	OR	28/10/2015	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.460,59
3563	OR	28/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	50.183,60
3564	OR	28/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.244,07
3565	OR	28/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	23.595,55
3566	OR	28/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.001,25
3567	OR	28/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	41.111,97
3568	OR	28/10/2015	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.040,70
3569	OR	28/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	41.239,04
3570	OR	28/10/2015	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.470,92
3571	OR	28/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	44.389,97
3572	OR	28/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.102,43
3573	OR	28/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	25.466,27
3574	OR	28/10/2015	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.274,64
3575	OR	28/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	81.006,67
3576	OR	28/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.798,92
3577	OR	28/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.687,69
3578	OR	28/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	572,83
3579	OR	28/10/2015	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.089,68
3580	OR	28/10/2015	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.221,24
3581	OR	28/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	30.968,69
3582	OR	28/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.031,40
3583	OR	28/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	391,00
3584	OR	28/10/2015	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	250,96
3585	OR	28/10/2015	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	353,39
3586	OR	28/10/2015	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.14.00	JULIANE TINARI DE OLIVEIRA SOUZA	400,00
3587	OR	28/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.532,14
3588	OR	28/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA SERIEMA	1.277,16
3589	OR	28/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	JONATAS AUGUSTO SOARES RODRIGUES	1.626,63
3590	OR	28/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FLORINDA BARRETO CASAGRANDE	1.575,34
3591	OR	28/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	LUIZ RICARDO KAIPERS	595,05
3592	OR	28/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.99	FUNDESG FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO	5.068,87
3388	AN	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA - 927.122.821-9	-5.500,00
3489	AN	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-10,00
3534	AN	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-10,00
3593	OR	29/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	1.100,00
3594	OR	29/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	600,00
3595	OR	29/10/2015	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATEREIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP	10.371,75
3596	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	2.700,00
3597	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	WALDEIR ROSA DA ANUNCIAÇÃO	1.620,00
3598	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
3599	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	2.160,00
3600	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.560,00
3601	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ODERLI FIGUEIRÓ	1.960,00
3602	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	770,00
3603	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EURICO LORENA	1.560,00
3604	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	1.470,00
3605	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.560,00
3606	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILVO FERNANDES	2.340,00
3607	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	1.890,00
3608	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALDEVINO R.DE AMORIM	1.980,00
3609	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ LOPES CUSTÓDIO	1.750,00
3610	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO BATISTA ALVES	1.890,00
3611	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	2.340,00
3612	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	2.700,00
3613	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NELSON GONÇALVES DA SILVA	1.620,00
3614	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SELVINO GIOTTI	1.750,00
3615	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	2.160,00
3616	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	COSME FERREIRA EVANGELISTA	1.980,00
3617	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ANDREA FERREIRA	1.560,00
3618	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CLAUDINEIA HONORATO DA SILVA	1.500,00
3619	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL	1.500,00
3620	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CLEIDIVAN HONORATO DA SILVA	1.500,00
3621	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ CELSO DA SILVA FILHO	1.800,00
3622	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JACKSON MICHAEL CIQUEIRA	2.100,00
3623	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FABIO DOS SANTOS	1.820,00
3624	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	2.400,00
3625	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ISAIAS R. BENITES MORAES	2.030,00
3626	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	2.100,00
3627	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ROBSON DIAS DE SOUZA COSTA	2.100,00
3628	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MAURILIO DE OLIVEIRA	2.100,00
3629	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MAURO SANCHES SOUZA	2.700,00
3630	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ROSANE OLIVEIRA VALDEZ	1.620,00
3631	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUCIONEI VIANA LORENA	1.500,00
3632	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.800,00
3633	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA	2.700,00
3634	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ ANTONIO	2.100,00
3635	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GILBERTO ALVES	1.560,00
3636	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI PINTO	1.560,00
3637	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GENILDO MENDES GOMES	2.700,00
3638	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GREICE APARECIDA IAGUZESKI PINTO	1.800,00

3639	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	1.500,00
3640	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ F.R LELIS GONÇALVES	2.700,00
3641	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CARLOS GONÇALVES DIAS	1.800,00
3642	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AGNALDO TIMÓTEO SILVA DA COSTA	1.560,00
3643	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	RENATA RODRIGUES BOHLING	1.500,00
3644	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	2.100,00
3645	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.500,00
3646	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE AUGUSTO DA SILVA	1.620,00
3647	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILVANA PEREIRA MENDES	1.560,00
3648	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1.620,00
3649	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO DA SILVA VEIGA	1.560,00
3650	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JELSON GREGORIO DA SILVA	1.620,00
3651	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CELIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1.800,00
3652	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARIA LUCIA ALVES RODRIGUES	1.560,00
3653	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EDILSON CECILIO DOS SANTOS	2.400,00
3654	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SANTO VILSON TONETTO	2.700,00
3655	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LURDES DE FÁTIMA ALVES	1.560,00
3656	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALEILTON DOS SANTOS SILVA	1.500,00
3657	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	RANDYR ANTONIO DE OLIVEIRA	960,00
3658	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	RUDVALDO DORNELES DE MELO	960,00
3659	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ GERALDO SOUZA SANTOS	1.560,00
3660	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.200,00
3661	OR	29/10/2015	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CEZAR ANDRADE PEREIRA	1.440,00
3662	OR	29/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	3.000,00
3663	OR	29/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	1.000,00
3664	OR	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00
3665	OR	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1.900,91
3666	OR	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	60,07
3667	OR	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.512,90
3668	OR	29/10/2015	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	BANCO DO BRASIL S/A	26.041,67
3669	OR	29/10/2015	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	BANCO DO BRASIL S/A	665,11
3670	OR	29/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.36.00	LUIZ FEITOSA CHAGAS	3.900,00
3671	OR	29/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	520,00
3672	OR	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	287,39
3673	OR	29/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	780,00
3674	OR	29/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	24.068,00
3675	OR	29/10/2015	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	654,45
3676	OR	29/10/2015	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	1.764,00
3677	OR	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,13
3678	OR	29/10/2015	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	2.880,00
3679	OR	29/10/2015	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.500,00
					Total de Empenhos Emitidos	617.838,57

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DE86AAB6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1042 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$635.664,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**361.512,38**				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
504	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
524	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	3.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
530	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	19.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
532	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	14.570,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
537	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	800,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
538	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	600,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
542	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	6.600,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
543	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	33.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
548	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
550	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		1.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
551	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		1.625,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
552	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		1.410,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
553	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		8.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
554	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		28.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
560	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		5.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
561	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
562	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		875,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
563	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		2.115,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
565	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental		17.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
570	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental		900,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
572	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental		500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
576	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
582	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		1.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
583	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
584	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		944,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
585	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		3.850,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
587	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		7.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
592	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		5.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
594	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		1.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
595	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		1.885,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
596	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		2.250,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
633	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental		1.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
638	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental		27.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
639	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental		6.000,00		

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
643	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	3.700,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
645	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
650	12.361.0004.2045.0014	Manutenção de Ensino Fundamental	700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
651	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	11.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
652	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	2.500,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
662	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	14.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
663	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	3.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
665	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.800,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
674	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
716	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
738	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	12.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
744	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	400,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
745	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
747	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	1.868,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
748	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
749	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	16.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
755	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	1.250,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
756	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
758	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	628,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
760	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	12.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
766	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
770	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	838,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
771	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	8.100,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
772	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	18.500,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
775	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
783	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	18.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1164	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	1.052,14			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	505 000	Recursos de transferências do Estado não				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
1199	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	27.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1200	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	17.765,38			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1210	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	2.539,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
798	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	41.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
807	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
815	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	18.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
823	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	17.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
831	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	6.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
846	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	7.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
852	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	11.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
860	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	11.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
862	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
876	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	14.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
893	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
901	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	23.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
903	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	200,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
909	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
917	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	14.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			274.152,14			
		Fontes de Recurso				
Anulação:						
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
507	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
508	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
510	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-2.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
511	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-116,42			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
512	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-116,42			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
514	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-116,42			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
515	12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-877,75			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
516	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-158,27			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
517	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-41,72			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
518	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-158,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
519	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-813,60			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
520	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-340,35			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
521	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-8.580,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
522	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-17.765,38			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E RE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
523	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-49.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
526	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-4.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
529	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
531	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-814,97			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
541	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.079,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
545	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-101,08			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
547	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
556	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-698,54			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
557	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
558	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
567	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-698,54			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
568	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
569	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
578	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-698,54			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

579	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
580	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
589	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-698,54			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
591	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-459,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
598	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
600	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-13.697,50			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
601	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.430,35			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
603	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,41			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
604	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
605	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
606	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-582,12			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
607	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
608	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
610	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.395,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
614	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
615	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	-47,94			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
617	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	-400,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
622	12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
623	12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
624	12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
625	12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
626	12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	-17.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
627	12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
635	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	-15.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
653	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-582,12			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
654	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-3.000,00			

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
655	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-4.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
657	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-5.790,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
660	12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	-7.855,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
661	12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	-116,42			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
666	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-1.355,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
668	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-116,42			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
669	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-116,42			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
672	12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-116,42			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
675	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
678	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-8.840,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
680	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
685	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
691	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-1.164,24			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
692	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
696	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
698	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
703	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-539,50			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
707	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
713	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	-539,50			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
714	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	-500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
718	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
724	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	-539,50			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
725	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	-500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
729	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
735	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-539,50			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
736	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
740	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
751	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
757	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-5.395,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
762	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-116,42			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
774	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-116,40			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
779	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
781	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
786	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-2.539,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
787	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-820,20			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
1152	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
808	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-55.700,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)			**-361.512,38**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8A95F375

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
859	OR	01/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	10.000,00
783	AN	05/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.30.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	-735,80
784	AN	05/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	-990,00
860	OR	05/10/2015	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.36.00	AGNIS DIMEIRA SCHREINER	500,00
861	OR	05/10/2015	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.14.00	AGNIS DIMEIRA SCHREINER	850,00
862	OR	05/10/2015	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	51,90
863	OR	05/10/2015	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	34,60
864	OR	05/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	34,60
865	OR	05/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.143,20
866	OR	06/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	46,06
867	OR	07/10/2015	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	283,57
868	OR	07/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	199,00
869	OR	08/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM - CTM	687,00
870	OR	08/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	550,00
871	OR	08/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	3.614,24
872	OR	08/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	3.442,60
873	OR	08/10/2015	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	152,25
874	OR	08/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	220,00
875	OR	08/10/2015	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	401,98
876	OR	08/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	105,25
877	OR	08/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	281,11
878	OR	08/10/2015	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	698,48
879	OR	09/10/2015	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	OI S.A.	102,76
880	OR	09/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	OI S.A.	347,15
881	OR	09/10/2015	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	OI S.A.	133,29

882	OR	09/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,17
883	OR	13/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	OI S.A.	229,36
884	OR	13/10/2015	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	OI S.A.	269,08
885	OR	14/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	68,72
886	OR	15/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
887	OR	15/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	28,10
888	OR	19/10/2015	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.36.00	FABRICIA DE SOUZA AZEVEDO	3.000,00
889	OR	19/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.36.00	IRMA CORDEIRO DA LUZ	916,28
812	AN	22/10/2015	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-0,21
890	OR	22/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.30.00	CASA DOS PNEUS LTDA	712,00
891	OR	22/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	144,00
892	OR	23/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
893	OR	23/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.366,00
894	OR	23/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	660,00
895	OR	23/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	910,00
896	OR	26/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	200,00
897	OR	28/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	244,60
898	OR	28/10/2015	08.122.0004.2037.0003	3.3.90.14.00	KÉZIA RODRIGUES MARQUES	25,00
840	AN	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	-1,28
899	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	35.825,30
900	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	8.323,61
901	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	22.308,58
902	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	4.670,82
903	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	17.329,42
904	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	3.546,62
905	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0002	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	5.010,04
906	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0002	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.067,80
907	OR	29/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	16.152,60
908	OR	29/10/2015	08.244.0004.2037.0005	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	3.442,60
909	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	915,81
910	OR	29/10/2015	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,85
911	OR	29/10/2015	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,85
912	OR	29/10/2015	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	70,65
913	OR	29/10/2015	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	DAMIAO ALMEIDA DA SILVA	87,36
					Total de Empenhos Emitidos	149.762,48

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C96ACB16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO- ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.796.000,00	54.796.000,00	7.886.672,90	14,39	39.010.284,50	71,19	15.785.715,50
RECEITAS CORRENTES	48.948.000,00	48.948.000,00	7.861.317,65	16,06	38.894.606,61	79,46	10.053.393,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.870.000,00	3.870.000,00	538.007,92	13,90	3.516.610,18	90,86	353.389,82
IMPOSTOS	3.475.000,00	3.475.000,00	523.861,05	15,07	3.361.077,21	96,72	113.922,79
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	680.000,00	680.000,00	7.937,23	1,16	958.801,99	141,00	-278.801,99
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	600.000,00	600.000,00	156.032,19	26,00	927.994,63	154,66	-327.994,63
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.385.000,00	1.385.000,00	188.048,31	13,92	646.073,55	62,49	738.926,45
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	810.000,00	810.000,00	171.843,32	21,21	828.207,04	102,24	-18.207,04
TAXAS	395.000,00	395.000,00	14.146,87	3,58	155.532,97	39,37	239.467,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	323.491,82	17,02	1.660.665,10	87,40	239.334,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.660.000,00	1.660.000,00	216.544,63	13,04	1.158.080,31	69,76	501.919,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	240.000,00	240.000,00	106.947,19	44,56	502.584,79	209,41	-262.584,79
RECEITA PATRIMONIAL	2.209.100,00	2.209.100,00	456.563,67	20,66	1.883.702,66	85,27	325.397,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.189.100,00	2.189.100,00	456.563,67	20,85	1.883.702,66	86,04	305.397,34
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.359.000,00	40.359.000,00	6.480.721,58	16,05	31.418.534,37	77,84	8.940.465,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.709.000,00	39.709.000,00	6.299.997,22	15,86	30.831.460,89	77,64	8.877.539,11
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	180.724,36	27,80	587.073,48	90,31	62.926,52
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.900,00	595.900,00	62.532,66	10,49	415.094,30	69,65	180.805,70
MULTAS E JUROS DE MORA	11.000,00	11.000,00	28.328,98	257,53	153.640,36	1.396,73	-142.640,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	6.652,92	31,68	27.025,58	128,69	-6.025,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	412.000,00	412.000,00	17.132,74	4,15	149.862,07	36,37	262.137,93
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	10.418,02	6,85	84.566,29	55,67	67.333,71
RECEITAS DE CAPITAL	5.848.000,00	5.848.000,00	25.355,25	0,43	115.677,89	1,97	5.732.322,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	78.892,16	0,00	-78.892,16

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	78.892,16	0,00	-78.892,16
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.848.000,00	5.848.000,00	25.355,25	0,43	36.785,73	0,62	5.811.214,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.858.000,00	4.858.000,00	25.355,25	0,52	36.785,73	0,75	4.821.214,27
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.000,00	2.204.000,00	328.242,93	14,89	1.549.633,76	70,31	654.366,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.214.915,83	14,41	40.559.918,26	71,15	16.440.081,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.214.915,83	14,41	40.559.918,26	71,15	16.440.081,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.214.915,83	14,41	40.559.918,26	71,15	16.440.081,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.964.000,00	56.577.482,13	5.887.731,17	38.824.990,71	17.752.491,42	7.235.093,49	33.407.500,92	23.169.981,21	33.080.880,20
DESPESAS CORRENTES	43.099.000,00	45.453.353,79	5.634.805,32	36.414.516,65	9.038.837,14	6.953.395,73	31.833.005,07	13.620.348,72	31.552.482,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.659.600,00	26.021.834,47	4.213.120,52	19.930.501,86	6.091.332,61	4.213.120,52	19.930.501,86	6.091.332,61	19.790.791,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	400,86	9.599,14	0,00	400,86	9.599,14	400,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.429.400,00	19.421.519,32	1.421.684,80	16.483.613,93	2.937.905,39	2.740.275,21	11.902.102,35	7.519.416,97	11.761.290,04
DESPESAS DE CAPITAL	7.731.000,00	7.557.843,34	252.925,85	2.410.474,06	5.147.369,28	281.697,76	1.574.495,85	5.983.347,49	1.528.397,53
INVESTIMENTOS	7.099.000,00	6.957.095,22	141.078,65	1.854.601,46	5.102.493,76	169.850,56	1.018.623,25	5.938.471,97	972.524,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.000,00	598.748,12	111.847,20	555.872,60	42.875,52	111.847,20	555.872,60	42.875,52	555.872,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.134.000,00	3.566.285,00	0,00	0,00	3.566.285,00	0,00	0,00	3.566.285,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.036.000,00	1.819.233,97	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	1.132.316,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.000.000,00	58.396.716,10	6.133.463,07	40.076.733,66	18.319.982,44	7.480.825,39	34.659.243,87	23.737.472,23	34.213.196,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.000.000,00	58.396.716,10	6.133.463,07	40.076.733,66	18.319.982,44	7.480.825,39	34.659.243,87	23.737.472,23	34.213.196,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	483.184,60	-483.184,60	734.090,44	5.900.674,39	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.000.000,00	58.396.716,10	6.133.463,07	40.559.918,26	17.836.797,84	8.214.915,83	40.559.918,26	17.836.797,84	34.213.196,99

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.000,00	2.204.000,00	328.242,93	14,89	1.549.633,76	70,31	654.366,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.204.000,00	2.204.000,00	328.242,93	14,89	1.549.633,76	70,31	654.366,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	328.242,93	14,90	1.549.633,76	70,37	652.366,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.202.000,00	2.202.000,00	328.242,93	14,90	1.549.633,76	70,37	652.366,24

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.036.000,00	1.819.233,97	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	252.242,97
DESPESAS CORRENTES	2.036.000,00	1.819.233,97	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	252.242,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.036.000,00	1.819.233,97	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	245.731,90	1.251.742,95	567.491,02	252.242,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1C417C88

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/ 5.º BIMESTRE

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/ 5º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.964.000,00	56.577.482,13	5.887.731,17	38.824.990,71	96,88	17.752.491,42	7.235.093,49	33.407.500,92	96,39	23.169.981,21
Legislativa	2.153.000,00	2.191.000,00	242.893,51	1.888.405,85	4,71	302.594,15	374.867,51	1.782.431,85	5,14	408.568,15
Ação Legislativa	2.153.000,00	2.191.000,00	242.893,51	1.888.405,85	4,71	302.594,15	374.867,51	1.782.431,85	5,14	408.568,15
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	12.500,00	8.000,00	0,00	5.730,39	0,01	2.269,61	0,00	5.730,39	0,02	2.269,61
Representação Judicial e Extrajudicial	12.500,00	8.000,00	0,00	5.730,39	0,01	2.269,61	0,00	5.730,39	0,02	2.269,61
Administração	5.913.000,00	6.267.573,80	887.602,85	4.789.192,98	11,95	1.478.380,82	844.909,33	4.275.310,16	12,34	1.992.263,64
Planejamento e Orçamento	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.433.000,00	6.021.059,23	863.859,36	4.575.407,95	11,42	1.445.651,28	826.265,13	4.142.341,91	11,95	1.878.717,32
Administração Financeira	304.000,00	113.024,57	21.010,85	80.439,82	0,20	32.584,75	2.711,56	54.223,04	0,16	58.801,53
Administração de Receitas	173.500,00	133.490,00	2.732,64	133.345,21	0,33	144,79	15.932,64	78.745,21	0,23	54.744,79
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.880.500,00	2.027.757,23	279.734,75	1.431.053,01	3,57	596.704,22	261.638,30	1.215.545,06	3,51	812.212,17
Administração Geral	132.000,00	170.915,84	41.737,04	94.528,06	0,24	76.387,78	12.239,55	36.682,43	0,11	134.233,41
Assistência ao Idoso	69.000,00	121.532,96	0,00	120.552,96	0,30	980,00	17.172,16	87.154,72	0,25	34.378,24
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	104.032,96	0,00	102.119,04	0,25	1.913,92	14.792,16	74.216,24	0,21	29.816,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.500,00	11.083,83	0,00	7.850,52	0,02	3.233,31	0,00	180,00	0,00	10.903,83
Assistência Comunitária	1.469.000,00	1.620.191,64	237.997,71	1.106.002,43	2,76	514.189,21	217.434,43	1.017.311,67	2,94	602.879,97
Previdência Social	5.700.000,00	5.753.000,00	357.628,15	1.571.205,96	3,92	4.181.794,04	330.380,36	1.475.678,36	4,26	4.277.321,64
Previdência Básica	146.000,00	411.000,00	68.989,98	268.573,34	0,67	142.426,66	41.742,19	173.045,74	0,50	237.954,26
Previdência do Regime Estatutário	1.910.000,00	1.963.000,00	288.638,17	1.302.632,62	3,25	660.367,38	288.638,17	1.302.632,62	3,76	660.367,38
Reserva do RPPS	3.644.000,00	3.379.000,00	0,00	0,00	0,00	3.379.000,00	0,00	0,00	0,00	3.379.000,00
Saúde	12.890.000,00	13.117.161,14	1.615.457,82	8.613.125,44	21,49	4.504.035,70	1.706.240,42	8.017.013,78	23,13	5.100.147,36
Administração Geral	415.000,00	670.224,21	31.645,29	513.253,38	1,28	156.970,83	74.589,44	375.117,26	1,08	295.106,95
Atenção Básica	10.039.000,00	9.243.014,12	1.248.043,38	6.336.433,39	15,81	2.906.580,73	1.305.733,43	5.933.942,33	17,12	3.309.071,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.974.500,00	2.632.972,81	283.462,28	1.474.631,99	3,68	1.158.340,82	268.295,68	1.425.072,51	4,11	1.207.900,30
Vigilância Sanitária	185.000,00	207.050,00	210,00	90.315,79	0,23	116.734,21	5.525,00	84.390,79	0,24	122.659,21
Vigilância Epidemiológica	276.500,00	363.900,00	52.096,87	198.490,89	0,50	165.409,11	52.096,87	198.490,89	0,57	165.409,11
Trabalho	612.000,00	450.000,00	82.523,24	429.529,81	1,07	20.470,19	82.523,24	429.529,81	1,24	20.470,19
Outros Encargos Especiais	612.000,00	450.000,00	82.523,24	429.529,81	1,07	20.470,19	82.523,24	429.529,81	1,24	20.470,19
Educação	17.046.500,00	16.822.674,55	2.094.801,91	13.300.362,48	33,19	3.522.312,07	2.764.347,75	11.571.272,04	33,39	5.251.402,51
Alimentação e Nutrição	600.000,00	930.257,80	4.811,46	928.529,73	2,32	1.728,07	187.235,68	536.958,84	1,55	393.298,96
Ensino Fundamental	13.888.000,00	13.505.268,04	1.584.404,33	10.603.767,01	26,46	2.901.501,03	2.244.023,92	9.463.796,22	27,31	4.041.471,82
Educação Infantil	2.529.000,00	2.377.198,71	505.586,12	1.758.215,74	4,39	618.982,97	333.088,15	1.560.666,98	4,50	816.531,73
Difusão Cultural	29.500,00	9.950,00	0,00	9.850,00	0,02	100,00	0,00	9.850,00	0,03	100,00
Cultura	553.500,00	264.899,04	9.108,13	233.629,86	0,58	31.269,18	7.515,62	223.483,00	0,64	41.416,04
Difusão Cultural	553.500,00	264.899,04	9.108,13	233.629,86	0,58	31.269,18	7.515,62	223.483,00	0,64	41.416,04
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.820.500,00	3.606.477,43	-9.978,11	2.092.958,29	5,22	1.513.519,14	178.478,59	1.462.079,75	4,22	2.144.397,68
Infra-Estrutura Urbana	1.989.000,00	2.316.384,78	-23.286,54	824.813,49	2,06	1.491.571,29	0,00	619.390,50	1,79	1.696.994,28
Serviços Urbanos	831.500,00	1.290.092,65	13.308,43	1.268.144,80	3,16	21.947,85	178.478,59	842.689,25	2,43	447.403,40
Habitação	34.000,00	34.000,00	0,00	15.766,00	0,04	18.234,00	3.620,00	11.946,00	0,03	22.054,00
Habitação Rural	3.000,00	17.566,00	0,00	15.566,00	0,04	2.000,00	3.620,00	11.946,00	0,03	5.620,00
Habitação Urbana	31.000,00	16.434,00	0,00	200,00	0,00	16.234,00	0,00	0,00	0,00	16.434,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	636.000,00	1.010.127,75	0,00	977.936,58	2,44	32.191,17	115.752,00	536.288,58	1,55	473.839,17
Preservação e Conservação Ambiental	636.000,00	1.010.127,75	0,00	977.936,58	2,44	32.191,17	115.752,00	536.288,58	1,55	473.839,17
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	710.000,00	510.012,05	0,00	489.652,82	1,22	20.359,23	3.629,38	12.227,77	0,04	497.784,28
Promoção da Produção Agropecuária	710.000,00	510.012,05	0,00	489.652,82	1,22	20.359,23	3.629,38	12.227,77	0,04	497.784,28
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	11.000,00	2.664,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00
Turismo	11.000,00	2.664,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00	0,00	2.664,00	0,01	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	243.000,00	665.146,89	49.113,94	643.075,25	1,60	22.071,64	135.356,39	537.817,25	1,55	127.329,64
Conservação de Energia	243.000,00	665.146,89	49.113,94	643.075,25	1,60	22.071,64	135.356,39	537.817,25	1,55	127.329,64
Transporte	1.978.500,00	2.144.545,96	190.974,43	1.430.199,67	3,57	714.346,29	195.684,48	997.449,15	2,88	1.147.096,81
Administração Geral	71.500,00	170.810,00	609,60	148.015,70	0,37	22.794,30	1.799,60	140.805,70	0,41	30.004,30
Transporte Rodoviário	1.907.000,00	1.973.735,96	190.364,83	1.282.183,97	3,20	691.551,99	193.884,88	856.643,45	2,47	1.117.092,51
Desporto e Lazer	666.500,00	1.005.157,29	-7.518,63	436.518,96	1,09	568.638,33	134.760,94	377.050,61	1,09	628.106,68
Desporto Comunitário	666.500,00	1.005.157,29	-7.518,63	436.518,96	1,09	568.638,33	134.760,94	377.050,61	1,09	628.106,68
Encargos Especiais	610.000,00	510.000,00	95.389,18	473.983,36	1,18	36.016,64	95.389,18	473.983,36	1,37	36.016,64
Serviço da Dívida Interna	610.000,00	510.000,00	95.389,18	473.983,36	1,18	36.016,64	95.389,18	473.983,36	1,37	36.016,64
Reserva de Contingência	490.000,00	187.285,00	0,00	0,00	0,00	187.285,00	0,00	0,00	0,00	187.285,00
Reserva de Contingência	490.000,00	187.285,00	0,00	0,00	0,00	187.285,00	0,00	0,00	0,00	187.285,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.036.000,00	1.819.233,97	245.731,90	1.251.742,95	3,12	567.491,02	245.731,90	1.251.742,95	3,61	567.491,02
Legislativa	50.000,00	12.000,00	3.124,56	10.960,96	0,03	1.039,04	3.124,56	10.960,96	0,03	1.039,04

Ação Legislativa	50.000,00	12.000,00	3.124,56	10.960,96	0,03	1.039,04	3.124,56	10.960,96	0,03	1.039,04
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	360.000,00	308.492,15	47.338,75	215.359,57	0,54	93.132,58	47.338,75	215.359,57	0,62	93.132,58
Administração Geral	360.000,00	308.492,15	47.338,75	215.359,57	0,54	93.132,58	47.338,75	215.359,57	0,62	93.132,58
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	46.000,00	43.000,00	6.433,64	30.959,01	0,08	12.040,99	6.433,64	30.959,01	0,09	12.040,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	43.000,00	6.433,64	30.959,01	0,08	12.040,99	6.433,64	30.959,01	0,09	12.040,99
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	682.000,00	716.661,68	66.630,86	389.177,66	0,97	327.484,02	66.630,86	389.177,66	1,12	327.484,02
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	757,60	3.251,85	0,01	6.748,15	757,60	3.251,85	0,01	6.748,15
Atenção Básica	387.000,00	464.000,00	59.120,36	338.657,60	0,85	125.342,40	59.120,36	338.657,60	0,98	125.342,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	169.161,68	5.090,52	30.808,43	0,08	138.353,25	5.090,52	30.808,43	0,09	138.353,25
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	6.451,17	0,02	8.548,83	0,00	6.451,17	0,02	8.548,83
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	58.500,00	1.662,38	10.008,61	0,02	48.491,39	1.662,38	10.008,61	0,03	48.491,39
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	898.000,00	739.080,14	122.204,09	605.285,75	1,51	133.794,39	122.204,09	605.285,75	1,75	133.794,39
Ensino Fundamental	725.000,00	541.080,14	92.809,23	466.232,41	1,16	74.847,73	92.809,23	466.232,41	1,35	74.847,73
Educação Infantil	173.000,00	198.000,00	29.394,86	139.053,34	0,35	58.946,66	29.394,86	139.053,34	0,40	58.946,66
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.000.000,00	58.396.716,10	6.133.463,07	40.076.733,66	100,00	18.319.982,44	7.480.825,39	34.659.243,87	100,00	23.737.472,23

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8427FA35

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.746.200,00	3.746.200,00	2.804.828,44	2.273.645,08
RECEITAS CORRENTES	3.746.200,00	3.746.200,00	2.804.828,44	2.273.645,08
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	1.400.000,00	974.973,39	855.189,14
Pessoal Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	974.973,39	855.189,14
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	974.973,39	855.189,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	260.000,00	260.000,00	183.106,92	0,00
Receitas Patrimonial	2.085.200,00	2.085.200,00	1.646.748,13	1.418.455,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.085.200,00	2.085.200,00	1.646.748,13	1.418.455,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.000,00	2.204.000,00	1.549.633,76	1.654.000,89
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	5.950.200,00	5.950.200,00	4.354.462,20	3.927.645,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.700.000,00	5.753.000,00	1.571.205,96	1.156.212,09	1.475.678,36	1.129.935,46
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.700.000,00	5.753.000,00	1.571.205,96	1.156.212,09	1.475.678,36	1.129.935,46
Pessoal Civil	1.875.000,00	1.928.000,00	1.300.408,56	1.016.287,69	1.300.408,56	1.016.287,69
Aposentadorias	1.300.000,00	1.343.000,00	821.748,72	619.728,41	821.748,72	619.728,41
Pensões	250.000,00	260.000,00	169.987,24	154.058,78	169.987,24	154.058,78
Outros Benefícios Previdenciários	325.000,00	325.000,00	308.672,60	242.500,50	308.672,60	242.500,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.825.000,00	3.825.000,00	270.797,40	139.924,40	175.269,80	113.647,77
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.825.000,00	3.825.000,00	270.797,40	139.924,40	175.269,80	113.647,77
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	5.700.000,00	5.753.000,00	1.571.205,96	1.156.212,09	1.475.678,36	1.129.935,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	250.200,00	197.200,00	2.783.256,24	2.771.433,88	2.878.783,84	2.797.710,51

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	17.160.586,75	14.382.813,08
Investimentos	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.204.000,00	2.204.000,00	1.549.633,76	1.654.000,89
Receita de Contribuições	2.202.000,00	2.202.000,00	1.549.633,76	1.654.000,89
Patronal	2.200.000,00	2.200.000,00	1.549.633,76	1.511.447,42
Pessoal Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	1.549.633,76	1.511.447,42
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	1.549.633,76	1.511.447,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	142.553,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.204.000,00	2.204.000,00	1.549.633,76	1.654.000,89

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1D0E2178

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	48.193,25	266.557,42	314.750,57	0,00	0,10	1.298.205,23	2.688.366,95	1.805.219,79	1.757.797,57	584.767,13	1.644.007,48	1.644.007,58
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	48.193,25	266.557,42	314.750,57	0,00	0,10	1.298.205,23	2.688.366,95	1.805.219,79	1.757.797,57	584.767,13	1.644.007,48	1.644.007,58
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	48.193,25	266.557,42	314.750,57	0,00	0,10	1.298.205,23	2.688.366,95	1.805.219,79	1.757.797,57	584.767,13	1.644.007,48	1.644.007,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	86.134,79	86.134,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	706,00	148.635,63	149.341,53	0,00	0,10	82.248,40	2.476.662,90	1.515.849,05	1.468.426,83	584.767,13	505.717,34	505.717,44
Investimentos	47.487,25	31.787,00	79.274,25	0,00	0,00	1.215.956,83	211.704,05	289.370,74	289.370,74	0,00	1.138.290,14	1.138.290,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	186.070,73	186.070,73	0,00	0,00	0,00	1.730,59	1.730,59	1.730,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	48.193,25	452.628,15	500.821,30	0,00	0,10	1.298.205,23	2.690.097,54	1.806.950,38	1.759.528,16	584.767,13	1.644.007,48	1.644.007,58

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4A645A8D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DEPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.880.000,00	3.880.000,00	3.872.978,45	99,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.081.000,00	1.081.000,00	1.224.599,84	113,28
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	680.000,00	680.000,00	958.801,99	141,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	117.824,67	11.782,47
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	147.973,18	36,99
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	927.994,63	154,15
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	927.994,63	154,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.387.000,00	1.387.000,00	892.176,94	64,32
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	865.538,33	62,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	22.003,05	2.200,30
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	4.635,56	463,56
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	810.000,00	810.000,00	828.207,04	102,25
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	828.207,04	102,25
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.640.000,00	29.640.000,00	22.554.432,63	76,09
2.1 - Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	11.808.771,54	76,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	15.500.000,00	11.808.771,54	76,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.012.774,20	72,10
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	40.000,00	40.000,00	31.047,60	77,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	83.227,80	83,23
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.176.458,28	117,65
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	442.153,21	88,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.520.000,00	33.520.000,00	26.427.411,08	78,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	1.032.000,00	1.032.000,00	888.483,23	86,09
5.1 - Transferências do Salário Educação	450.000,00	450.000,00	427.717,69	95,05
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	270.000,00	270.000,00	251.100,00	93,00
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	270.000,00	270.000,00	209.665,54	77,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.430.000,00	1.430.000,00	451.810,90	31,60
6.1 - Transferências de Convênios	1.430.000,00	1.430.000,00	451.810,90	31,60
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.862.000,00	2.862.000,00	1.340.294,13	46,83
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.928.000,00	5.928.000,00	4.510.886,53	76,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	2.361.754,31	76,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.802.554,84	72,10

10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	6.209,52	77,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	16.645,56	83,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	200.000,00	200.000,00	235.291,66	117,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	88.430,64	88,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	7.267.726,47	80,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.980.000,00	8.980.000,00	7.185.934,56	80,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	81.791,91	408,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.052.000,00	3.052.000,00	2.675.048,03	87,65

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.675.048,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.287.000,00	7.332.000,00	5.613.128,64	76,56	5.613.128,64	76,56
13.1 - Com Educação Infantil	1.025.000,00	1.231.888,39	1.141.974,55	92,70	1.141.974,55	92,70
13.2 - Com Educação Fundamental	6.262.000,00	6.100.111,61	4.471.154,09	73,30	4.471.154,09	73,30
14 - OUTRAS DESPESAS	1.713.000,00	1.668.000,00	1.086.155,50	65,12	864.797,87	51,85
14.1 - Com Educação Infantil	61.500,00	61.500,00	39.815,78	64,74	39.815,78	64,74
14.2 - Com Educação Fundamental	1.651.500,00	1.606.500,00	1.046.339,72	65,13	824.982,09	51,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.000.000,00	9.000.000,00	6.699.284,14	74,44	6.477.926,51	71,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.477.926,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	78.663,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	78.663,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.380.000,00	8.380.000,00	6.606.852,77	78,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.702.000,00	2.575.198,71	1.897.269,08	73,67	1.699.720,32	66,00
23.1 - Creche	1.506.000,00	1.653.457,41	1.099.385,15	66,49	908.365,32	54,94
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	454.500,00	577.063,07	502.881,32	87,14	502.881,32	87,14
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.051.500,00	1.076.394,34	596.503,83	55,42	405.484,00	37,67
23.2 - Pré-escola	1.196.000,00	921.741,30	797.883,93	86,56	791.355,00	85,85
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	632.000,00	716.325,32	678.909,01	94,78	678.909,01	94,78
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	564.000,00	205.415,98	118.974,92	57,92	112.445,99	54,74
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.613.000,00	14.020.145,49	11.044.872,43	78,78	9.927.498,63	70,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.913.500,00	7.706.611,61	5.517.493,81	71,59	5.296.136,18	68,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.699.500,00	6.313.533,88	5.527.378,62	87,55	4.631.362,45	73,36
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.315.000,00	16.595.344,20	12.942.141,51	77,99	11.627.218,95	70,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.675.048,03
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	81.791,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	489.328,01
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.246.167,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	8.381.051,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,71

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.450.000,00	1.438.000,00	1.106.160,25	76,92	796.046,75	55,36
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.050.000,00	2.380.257,80	1.546.138,16	64,96	988.769,72	41,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.500.000,00	3.818.257,80	2.652.298,41	69,46	1.784.816,47	46,74
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.815.000,00	20.413.602,00	15.594.439,92	76,39	13.412.035,42	65,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.530,20	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	631.530,20	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	78.663,89

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.185.934,56
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.246.232,28
49.1 Orçamento do Exercício	5.072.977,49
49.2 Restos a Pagar	1.173.254,79
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	81.791,91
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.100.158,08

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:589FA4F3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / 6º BIMESTRE

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2015/6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2014	4.913.900,99	1.313.258,05	3.600.642,94	17.526.029,11
2015	3.963.058,08	1.388.370,21	2.574.687,87	20.100.716,98
2016	4.140.322,32	1.531.471,60	2.608.850,72	22.709.567,70
2017	4.320.859,13	1.655.855,66	2.665.003,47	25.374.571,17
2018	4.400.414,48	1.800.305,30	2.600.109,18	27.974.680,35
2019	4.505.007,86	2.125.640,75	2.379.367,11	30.354.047,46
2020	4.674.824,36	2.409.681,06	2.265.143,30	32.619.190,76
2021	4.882.194,08	2.550.543,67	2.331.650,41	34.950.841,17
2022	5.007.566,46	2.959.308,26	2.048.258,20	36.999.099,37
2023	5.141.580,26	3.284.004,14	1.857.576,12	38.856.675,49
2024	5.318.202,52	3.436.935,98	1.881.266,54	40.737.942,03
2025	5.484.293,20	3.636.121,23	1.848.171,97	42.586.114,00
2026	5.650.907,05	3.809.516,22	1.841.390,83	44.427.504,83
2027	5.794.664,03	4.085.176,57	1.709.487,46	46.136.992,29
2028	5.864.035,96	4.563.326,14	1.300.709,82	47.437.702,11
2029	5.895.308,29	5.088.472,48	806.835,81	48.244.537,92
2030	5.934.239,13	5.421.195,71	513.043,42	48.757.581,34
2031	5.894.872,39	5.702.252,80	192.619,59	48.950.200,93
2032	5.812.678,43	6.000.391,25	-187.712,82	48.762.488,11
2033	5.573.320,96	6.533.641,79	-960.320,83	47.802.167,28
2034	5.399.360,69	6.951.468,50	-1.552.107,81	46.250.059,47
2035	5.257.242,53	7.100.838,24	-1.843.595,71	44.406.463,76
2036	5.026.441,11	7.499.874,22	-2.473.433,11	41.933.030,65
2037	4.833.175,49	7.598.681,69	-2.765.506,20	39.167.524,45
2038	4.529.752,91	8.067.123,67	-3.537.370,76	35.630.153,69
2039	4.124.374,22	8.596.697,58	-4.472.323,36	31.157.830,33
2040	3.758.167,41	8.897.901,24	-5.139.733,83	26.018.096,50
2041	3.286.378,14	9.321.597,42	-6.035.219,28	19.982.877,22
2042	2.844.169,30	9.567.227,56	-6.723.058,26	13.259.818,96
2043	2.435.441,73	9.412.186,35	-6.976.744,62	6.283.074,34
2044	2.188.817,87	9.225.331,99	-7.036.514,12	-753.439,78
2045	2.166.102,44	9.395.237,52	-7.229.135,08	-7.982.574,86
2046	2.141.004,64	9.384.965,05	-7.243.960,41	-15.226.535,27
2047	2.113.284,69	9.301.805,31	-7.188.520,62	-22.415.055,89
2048	2.089.802,67	9.039.775,03	-6.949.972,36	-29.365.028,25
2049	10.686,10	8.895.572,09	-8.884.885,99	-38.249.914,24
2050	7.122,58	8.285.767,19	-8.278.644,61	-46.528.558,85
2051	7.193,80	8.026.397,32	-8.019.203,52	-54.547.762,37
2052	7.265,74	7.875.597,70	-7.868.331,96	-62.416.094,33
2053	3.669,20	7.733.094,26	-7.729.425,06	-70.145.519,39
2054	3.705,89	7.508.049,78	-7.504.343,89	-77.649.863,28
2055	0,00	7.064.177,37	-7.064.177,37	-84.714.040,65

2056	0,00	6.691.957,96	-6.691.957,96	-91.405.998,61
2057	0,00	6.601.910,45	-6.601.910,45	-98.007.909,06
2058	0,00	6.212.914,26	-6.212.914,26	-104.220.823,32
2059	0,00	5.829.473,15	-5.829.473,15	-110.050.296,47
2060	0,00	5.481.367,37	-5.481.367,37	-115.531.663,84
2061	0,00	5.126.759,95	-5.126.759,95	-120.658.423,79
2062	0,00	4.675.845,46	-4.675.845,46	-125.334.269,25
2063	0,00	4.017.405,85	-4.017.405,85	-129.351.675,10
2064	0,00	3.900.358,30	-3.900.358,30	-133.252.033,40
2065	0,00	3.362.095,84	-3.362.095,84	-136.614.129,24
2066	0,00	3.098.582,39	-3.098.582,39	-139.712.711,63
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2067	0,00	2.797.994,05	-2.797.994,05	-142.510.705,68
2068	0,00	2.281.304,68	-2.281.304,68	-144.792.010,36
2069	0,00	1.868.886,62	-1.868.886,62	-146.660.896,98
2070	0,00	1.474.503,83	-1.474.503,83	-148.135.400,81
2071	0,00	1.282.117,90	-1.282.117,90	-149.417.518,71
2072	0,00	1.022.262,05	-1.022.262,05	-150.439.780,76
2073	0,00	910.355,28	-910.355,28	-151.350.136,04
2074	0,00	857.970,42	-857.970,42	-152.208.106,46
2075	0,00	740.480,17	-740.480,17	-152.948.586,63
2076	0,00	651.472,72	-651.472,72	-153.600.059,35
2077	0,00	592.171,56	-592.171,56	-154.192.230,91
2078	0,00	596.490,47	-596.490,47	-154.788.721,38
2079	0,00	567.806,51	-567.806,51	-155.356.527,89
2080	0,00	571.582,05	-571.582,05	-155.928.109,94
2081	0,00	575.395,34	-575.395,34	-156.503.505,28
2082	0,00	579.246,77	-579.246,77	-157.082.752,05
2083	0,00	583.136,71	-583.136,71	-157.665.888,76
2084	0,00	587.065,56	-587.065,56	-158.252.954,32
2085	0,00	591.033,69	-591.033,69	-158.843.988,01
2086	0,00	595.041,50	-595.041,50	-159.439.029,51
2087	0,00	599.089,39	-599.089,39	-160.038.118,90
2088	0,00	603.177,74	-603.177,74	-160.641.296,64
Fonte:				

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:20F08918

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.880.000,00	3.880.000,00	3.872.978,45	99,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	680.000,00	680.000,00	958.801,99	141,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	927.994,63	154,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	865.538,33	62,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	828.207,04	102,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	139.827,72	4.660,92
Divida Ativa dos Impostos	402.000,00	402.000,00	152.608,74	37,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.640.000,00	29.640.000,00	22.554.432,63	76,09
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	11.808.771,54	76,19
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.176.458,28	117,65
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	442.153,21	88,43
Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.012.774,20	72,10
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	83.227,80	83,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	31.047,60	77,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	31.047,60	77,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.520.000,00	33.520.000,00	26.427.411,08	78,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.012.000,00	4.012.000,00	2.594.205,10	64,66
Provenientes da União	2.717.000,00	2.717.000,00	1.983.073,50	72,99
Provenientes dos Estados	705.000,00	705.000,00	611.131,60	86,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	960.000,00	960.000,00	72.827,77	7,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.972.000,00	4.972.000,00	2.667.032,87	53,64

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.863.000,00	12.488.000,01	8.957.306,65	72,00	8.361.194,99	67,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.102.500,00	9.404.229,80	6.864.179,98	73,00	6.864.179,98	73,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.760.500,00	3.083.770,21	2.093.126,67	68,00	1.497.015,01	49,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.709.000,00	1.345.822,81	44.996,45	3,00	44.996,45	3,00
Investimentos	1.709.000,00	1.345.822,81	44.996,45	3,00	44.996,45	3,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.572.000,00	13.833.822,82	9.002.303,10	65,00	8.406.191,44	61,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.972.000,00	5.173.822,82	2.944.753,93	32,71	2.712.843,43	32,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.972.000,00	5.173.822,82	2.944.753,93	32,71	2.712.843,43	32,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.972.000,00	5.173.822,82	2.944.753,93	32,71	2.712.843,43	32,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.600.000,00	8.660.000,00	6.057.549,17	67,28	5.693.348,01	63,24
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						21,54

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.729.236,35
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	530.028,75	17.894,00	391.585,51	120.549,24	0,00
Inscritos em 2013	1.572,48	0,00	1.119,44	453,04	0,00
Inscritos em 2012	3.644,17	0,00	0,00	3.644,17	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	535.245,40	17.894,00	392.704,95	124.646,45	0,00
TOTAL	535.245,40	17.894,00	392.704,95	124.646,45	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.426.000,00	9.707.014,12	6.675.090,99	74,14	6.272.599,93	74,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.204.500,00	2.802.134,49	1.505.440,42	16,72	1.455.880,94	17,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	222.050,00	96.766,96	1,07	90.841,96	1,08
Vigilância Epidemiológica	316.500,00	422.400,00	208.499,50	2,31	208.499,50	2,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	425.000,00	680.224,21	516.505,23	5,73	378.369,11	4,50
TOTAL	13.572.000,00	13.833.822,82	9.002.303,10	100,00	8.406.191,44	100,00

***1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2 – O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.
***3 – O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.
***4 – Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5 – Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:286F1BAA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	20/11/2015 - 09:35:30
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2AB01379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ANUAL DE 2014 ANEXO XII PROCON

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	44.559,01	36.559,01
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	8.000,00	8.000,00	44.559,01	36.559,01
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	44.559,01	36.559,01
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	8.000,00	8.000,00	44.559,01	36.559,01
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	8.000,00	8.000,00	44.559,01	36.559,01
DÉFICIT (IV)	200.000,00	90.000,00	0,00	-90.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	208.000,00	98.000,00	44.559,01	-53.440,99
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (G)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	178.000,00	68.000,00	21.851,81	21.514,81	21.514,81	46.148,19
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	178.000,00	68.000,00	21.851,81	21.514,81	21.514,81	46.148,19
DESPESA DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	10.851,00	10.851,00	10.851,00	19.149,00
Investimentos	30.000,00	30.000,00	10.851,00	10.851,00	10.851,00	19.149,00

Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	208.000,00	98.000,00	32.702,81	32.365,81	32.365,81	65.297,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII = (VI + VII))	208.000,00	98.000,00	32.702,81	32.365,81	32.365,81	65.297,19
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	11.856,20			- 11.856,20
TOTAL (X) = (VIII + IX)	208.000,00	98.000,00	44.559,01	32.365,81	32.365,81	53.440,99

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3473198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANCO ANUAL DE 2014 ANEXO XIV FUNCAD

FUNCAD
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	336.012,01	295.286,23	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	336.012,01	295.286,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	62.881,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		

Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	62.881,00	Resultados Acumulados	336.012,01	358.167,23
Bens Móveis	0,00	62.881,00	Resultado do Exercício	-22.155,22	24.741,84
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	358.167,23	332.397,40
			Ajustes de Exercícios Anteriores		1.027,99
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	336.012,01	358.167,23
TOTAL	336.012,01	358.167,23	TOTAL	336.012,01	358.167,23
ATIVO FINANCEIRO	336.012,01	295.286,23	PASSIVO FINANCEIRO	500,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	62.881,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				335.512,01	358.167,23

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OrdinÃ¡ria (I)	0,00
Vinculada (II)	335.512,01
150061 - 150061-FMDCA - fundo mun direitos da criança	335.512,01
TOTAL (I + II)	335.512,01

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2B67345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ANUAL DE 2014 ANEXO XIV HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]				Portaria STN nº 437/2012	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	535.682,50	341.315,35	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	535.682,50	341.315,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	3.458.115,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		

Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	3.458.115,00	Resultados Acumulados	535.682,50	3.799.430,35
Bens Móveis	0,00	17.125,00	Resultado do Exercício	-3.263.747,85	133.308,68
Bens Imóveis	0,00	3.440.990,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.799.430,35	3.665.772,17
			Ajustes de Exercícios Anteriores		349,50
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	535.682,50	3.799.430,35
TOTAL	535.682,50	3.799.430,35	TOTAL	535.682,50	3.799.430,35
ATIVO FINANCEIRO	535.682,50	341.315,35	PASSIVO FINANCEIRO	460.643,64	499.800,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	3.458.115,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				75.038,86	3.299.630,35

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	1.306.365,09	519.800,00
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	1.306.365,09	519.800,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OrdinÃ¡ria (I)	497.123,97
Vinculada (II)	-422.175,11
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	-425.452,35
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	3.277,24
TOTAL (I + II)	75.038,86
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EFF86CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANCO ANUAL DE 2014 ANEXO XIV MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	407.242,74	474.376,87	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	407.242,74	474.376,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					

Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	0,00	Resultados Acumulados	407.242,74	474.376,87
Bens Móveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-67.134,13	230.731,00
Bens Imóveis	0,00		Resultados de Exercícios Anteriores	474.376,87	243.645,87
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	407.242,74	474.376,87
TOTAL	407.242,74	474.376,87	TOTAL	407.242,74	474.376,87
ATIVO FINANCEIRO	407.242,74	474.376,87	PASSIVO FINANCEIRO	1.151,09	56.000,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				406.091,65	418.376,87

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	244.650,00	56.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	244.650,00	56.000,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OrdinÃ¡ria (I)	0,00
Vinculada (II)	0,00
151000 - 151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	406.091,65
TOTAL (I + II)	406.091,65

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1335E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ANUAL DE 2014 ANEXO XIV PROCON

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.101.347,52	430.394,32	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.101.347,52	430.394,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques		0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	64.886,40	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		

Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	64.886,40	Resultados Acumulados	1.101.347,52	495.280,72
Bens Móveis	0,00	64.886,40	Resultado do Exercício	606.066,80	238.997,07
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	495.280,72	256.283,65
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.101.347,52	495.280,72
TOTAL	1.101.347,52	495.280,72	TOTAL	1.101.347,52	495.280,72
ATIVO FINANCEIRO	1.101.347,52	430.394,32	PASSIVO FINANCEIRO	337,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	64.886,40	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				1.101.010,52	495.280,72

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	16.617,00	16.617,00
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	16.617,00	16.617,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OrdinÃ¡ria (I)	1.101.010,52
TOTAL (I + II)	1.101.010,52

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DB4C1FE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro/2014 A Outubro/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.405.369,07	5.212.167,00	4.683.808,00	4.528.830,19	4.549.243,46	4.103.990,54	4.710.481,36	4.187.658,14	3.965.322,41	3.991.893,60	3.748.023,05	5.033.315,53	53.120.102,35	54.876.000,00
Receita Tributária	327.477,60	311.941,99	233.667,09	532.290,93	884.546,05	279.161,61	411.018,85	328.187,25	291.346,09	234.321,36	270.493,80	272.465,77	4.376.918,39	3.870.000,00
IPTU	16.351,60	17.833,16	4.944,63	30.105,54	672.218,48	75.614,72	74.785,32	52.150,01	27.730,68	13.315,38	2.316,36	5.620,87	992.986,75	680.000,00
ISS	99.651,57	80.456,76	84.421,54	86.615,16	74.448,49	77.531,50	88.341,05	92.677,36	81.924,86	86.777,41	84.174,70	108.626,26	1.045.646,66	1.385.000,00
ITBI	94.457,47	62.856,80	3.467,01	318.487,96	32.821,91	30.168,26	166.221,50	109.581,12	65.255,48	45.959,20	87.387,67	68.644,52	1.085.308,90	600.000,00
IRRF	73.143,64	108.178,15	95.574,33	51.656,66	91.667,52	84.245,58	76.516,08	70.021,33	111.384,80	75.297,42	88.401,70	83.441,62	1.009.528,83	810.000,00
Outras Receitas Tributárias	43.873,32	42.617,12	45.259,58	45.425,61	13.389,65	11.601,55	5.154,90	3.757,43	5.050,27	12.971,95	8.213,37	6.132,50	243.447,25	395.000,00
Receita de Contribuições	103.167,73	399.290,22	179.979,32	142.451,39	150.575,90	149.047,59	155.693,63	160.240,44	164.846,18	234.338,83	160.280,11	163.211,71	2.163.123,05	1.900.000,00
Receita Patrimonial	161.576,43	104.090,81	222.182,00	147.987,88	176.905,94	203.253,93	225.913,84	171.985,92	207.980,62	70.928,86	140.727,19	315.836,48	2.149.369,90	2.209.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.637,96	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.986,02	14.000,00
Transferências Correntes	3.727.338,52	4.313.054,89	3.984.105,95	3.663.940,05	3.287.083,21	3.422.470,09	3.875.327,08	3.492.580,82	3.249.422,72	3.422.248,84	3.138.888,46	4.254.904,72	43.831.365,35	46.287.000,00
Cota-Parte do FPM	1.170.921,59	1.883.317,31	1.434.269,66	1.464.111,44	1.066.390,12	1.150.917,53	1.415.307,51	1.231.461,03	1.078.719,18	1.066.482,02	889.132,69	1.011.980,36	14.863.010,44	15.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	925.101,57	952.014,66	945.067,52	814.068,36	888.315,98	931.082,75	901.094,75	902.238,18	912.711,32	920.357,04	900.572,71	897.265,59	10.889.890,43	12.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.783,01	3.774,91	37.175,24	241.526,69	30.171,27	28.173,60	30.327,27	23.624,70	13.051,77	16.443,23	9.660,71	11.998,73	450.711,13	500.000,00
Cota-Parte do ITR	153.608,95	148.881,35	127.924,89	14.208,03	33.053,48	51.344,68	61.877,91	11.975,74	10.285,82	5.589,96	25.455,06	834.742,71	1.478.948,58	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.160,94	6.321,88	0,00	0,00	0,00	12.419,04	3.104,76	3.104,76	3.104,76	3.104,76	3.104,76	3.104,76	40.530,42	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	698.874,42	746.135,91	799.711,52	785.567,92	684.118,10	718.412,72	734.552,88	710.635,00	661.880,68	691.776,97	653.378,64	745.900,13	8.630.944,89	8.980.000,00
Outras Transferências Correntes	770.888,04	572.608,87	639.957,12	344.457,61	585.034,26	530.119,77	729.062,00	609.541,41	569.669,19	718.494,86	657.583,89	749.912,44	7.477.329,46	7.767.000,00
Outras Receitas Correntes	74.170,83	82.441,03	63.873,64	42.159,94	50.132,36	50.057,32	42.527,96	34.663,71	51.726,80	30.055,71	37.633,49	26.896,85	586.339,64	595.900,00
DEDUÇÕES (II)	532.336,47	604.244,83	621.779,26	549.474,34	664.367,86	524.376,08	574.770,76	526.336,11	460.352,39	563.313,06	458.182,95	639.980,25	6.719.514,36	7.328.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	81.777,90	125.567,03	115.745,28	80.969,42	88.666,13	83.920,16	88.096,88	88.569,83	88.678,21	162.185,21	88.631,18	89.511,09	1.182.318,32	1.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	450.558,57	478.677,80	506.033,98	468.504,92	575.701,73	440.455,92	486.673,88	437.766,28	371.674,18	401.127,85	369.551,77	550.469,16	5.537.196,04	5.928.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.873.032,60	4.607.922,17	4.062.028,74	3.979.355,85	3.884.875,60	3.579.614,46	4.135.710,60	3.661.322,03	3.504.970,02	3.428.580,54	3.289.840,10	4.393.335,28	46.400.587,99	47.548.000,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8E454590

